



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE DIREITO

Thalita Najara da Silva Santos

**YALODÊS - MULHERES NEGRAS NA ENCRUZILHADA DO DIREITO ACHADO  
NA RUA:**

A centralidade racial nas Promotoras Legais Populares do Distrito Federal

Brasília

2018

Thalita Najara da Silva Santos

**YALODÊS - MULHERES NEGRAS NA ENCRUZILHADA DO DIREITO ACHADO  
NA RUA:**

A centralidade racial nas Promotoras Legais Populares do Distrito Federal

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao  
Curso de Graduação em Direito da Universidade  
de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção  
do título de bacharela em Direito.

Orientadora: Professora Doutora Livia Gimenes  
Dias da Fonseca

Brasília  
2018

Thalita Najara da Silva Santos

**YALODÊS - MULHERES NEGRAS NA ENCRUZILHADA DO DIREITO ACHADO  
NA RUA: A centralidade racial nas Promotoras Legais Populares do Distrito Federal**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção do título de bacharela em Direito.

A candidata foi considerada \_\_\_\_\_ pela banca examinadora.

---

Professora Doutora Livia Gimenes Dias da Fonseca  
(Orientadora)

---

Professora Mestra Luciana de Souza Ramos  
(Examinadora)

---

Mestranda Juliana Araújo Lopes  
(Examinadora)

---

Bacharela em Direito Beatriz Ferreira Barbosa  
(Suplente)

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Exu, senhor das encruzilhadas.

A Oxum, dona de meu Orí, minha mamãe que me ensina cotidianamente que “meu abebé reflete a mesma beleza que a minha adaga quando a ergo para lutar”.

Aos meus ancestrais, reverencio a força de meus antepassados que me presentearam a alegria da existência nesse Àiyé.

## AGRADECIMENTOS

Agradecer é reverenciar os erros e os acertos que me compôs nessa trajetória. Os meus agradecimentos vêm de passos – não só meus – que vieram de muito longe<sup>1</sup>, antes mesmo de meu nascimento, a fim de gerar essa escrita. Nesses agradecimentos não me restrinjo apenas aqueles que se fizeram no tempo presente da produção deste trabalho de conclusão de curso, pois me curvo e agradeço à memória de todos e todas aquelas que fizeram com que este momento fosse possível.

Agradeço aos meus orixás e ancestrais que possibilitaram a minha permanência em vida no momento em que meu ãmí foi desafiado a continuar a fluir pelo meu corpo.

Agradeço aos meus pais, Francisca Maria e José Maria que no afro afeto, me amaram e cuidaram de mim com carinho desde a mais tenra idade, incentivando-me a crescer continuamente na sabedoria da vida, seja pelos livros, seja pela benção dos mais velhos. A meu irmão Thiago Galhardis, à Maristela, e ao filho de meu irmão, Matheus Galhardis, por me proporcionarem a alegria do domingo em família.

À minha orientadora e amiga, Lívia Gimenes, pela paixão compartilhada pela extensão universitária popular, pela enorme compreensão nesse período de escrita, pela escuta ativa e carinhosa em relação às minhas demandas raciais e pela sensível abertura e confiança na pesquisa e produção desta monografia.

À Luciana Ramos pela leitura e compartilhamento dos estudos raciais no espaço universitário e aceite na composição da banca, e pela nossa capacidade de transformar nossas dores e alegrias em samba.

À minha rede de mulheres incríveis da Faculdade de Direito – Juliana Araújo, Laiana Rodrigues, Beatriz Barbosa, Heloísa Adegas e Ladyane Souza por transgredirem comigo os bons costumes do Direito e compartilharmos juntas a magia e o feitiço de se ser entre mulheres. Agradeço especialmente à Juliana pelo aceite na composição da banca, leitura atenta e amizade tenra, e à Beatriz, também por ter aceitado a composição da banca avaliadora e a amizade baseada em variados e longos áudios a fim de superar a distância geográfica entre a periferia e o centro de Brasília.

<sup>1</sup> Referência ao título do texto de Jurema Werneck chamado “Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo.” In Revista APBN v. 1, n. 1, mar-jun de 2010.

À Amanda Dias, Ana Maria, Clarissa Araújo, Rosa Maria que carinhosamente chamo de Rosinha, Dani Black, Íris Regina e a já citada Beatriz Barbosa, por aceitarem essa instigação de protagonizarem este trabalho de monografia e partilharem os desafios dessa extensão universitária enquanto entrevistadas. Agradeço, especialmente à Rosinha e à Dani Black, pelo cuidado e afeto recíproco.

Às professoras Ana Luiza Pinheiro Flauzina, por ser inspiração e fortaleza na docência e militância negra, e Camila Prando por acalentar o poder feminino no ensinar e aprender universitário. Ao professor Evandro Pizza pela confiança teórica nos estudos sobre raça e direito.

À Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho (AJUP) por ter me apresentado o Direito Achado na Rua na prática, especialmente à Laíse Cabral, hoje também Promotora Legal Popular.

Ao Programa de Educação Tutorial em Direito (PET-Dir), por terem cruzado tantas fronteiras no ensino jurídico pela extensão, pesquisa, ensino e os bares ao final das reuniões. Agradeço a cada uma, especialmente as petianas já citadas Juliana, Laiana, Beatriz, Heloísa, Ladyane e Camila, bem como Guilherme e Fernanda Martins.

Às Promotoras Legais Populares do Distrito Federal por todos os sábados desde o início de 2017 a intensificarem a construção extensionista feito por e para mulheres. Agradeço especialmente à Carolina Freire, Clara Cunha, Juliana Veras, Sheila de Sousa (Sheilasso), Cleo Ramilo, Ingrid Borges, Whitney Moreira.

Ao grupo de capoeira Grito de Liberdade Samambaia Sul por ter relembrando ao meu corpo a ancestralidade e história de meu povo. Agradeço, especialmente ao mestrando Todo Duro, a compreensão e o incentivo a me tornar uma melhor capoeirista a cada dia.

Ao Ilê Asé Logum Cetomi por me acolher com tanta familiaridade em seu axé. Agradeço especialmente à Mãe Elvira de Oxum pelo olhar afetuoso e firme a cada encontro.

Ao Maré, por ser um conforto aos estudos raciais dentro da Faculdade de Direito.

Ao Grupo de Estudos de Mulheres Negras, pelo auxílio nos instrumentais de pesquisa, arcabouço teórico afro centrado e risadas entre mulheres negras dentro da academia.

*In memoriam* à Daniela Cavalcante que ainda na juventude teve seu sopro de vida findado, mas a sua escuta atenta e incentivo na minha formação enquanto jurista comprometida com a realidade social sem me esquecer do *carpe diem*, tão inerente a ti, permanecem vivos comigo.

Agradecimentos especiais a Gabriel Neiva e a Alex Haley pelas amizades mais intensas e aleatórias que poderia surgir entre nós três, e a Carlos Aguiar, meu irmão mais novo nascido da Diáspora Africana e a quem responde por teu nome ancestral Kiriku.

À Fabiana Pires, pela amizade repleta de sorrisos e choros e a parceria sem limites. À Gabriela Gil e Amanda Gorino pelas amizades à distância que sempre se fizeram presentes.

Às minhas amigas de infância Suylla Leão, pela amizade tão fraterna e o auxílio nos gráficos, bem como o empréstimo do computador na parte final desta produção, e à Iolanda, pelo cuidado e companhia nos últimos tempos, e à Naila Rodrigues, que não hesita em pegar na minha mão para celebrar nossas alegrias ou sustentar nossas tristezas.

A André Salander, Hudson Fidelis, Alef Brito, Ramon Almeida e João Paulo Motta por partilharem comigo o orgulho de reexistir LGBT.

À Diana Covello pela gentileza e auxílio na formatação.

Agradeço àqueles, que como eu, possuem o brilho da pele da cor da noite<sup>2</sup> e caminharam juntamente comigo por essa jornada universitária e ancestral. Especialmente, Marcos Vinícius, Mariana Barbosa, Manuela Melo, Carlos Reis, Gabriel de Araújo, Jonathan Reis, Sarah Figueira, Patryck Douglas, Victor Hugo, Rodrigo Portela, Matheus Asmassallan, Beatriz Aqualtune, Jorge dos Santos, Gabriela Barbosa, Helena Rosa, Diego Caetano, Marcondes Silva, Gabriela Ewerton, Andreia Resende, Obirin Odara, Leonardo Dias, Aline Alves, Renata Canto, Rosania Oliveira (Zane), Jéssica Souza, Nailah Neves, Naila Chaves, Dyana Helena, Caique Reis, Nakiely Arantes, Lorena Monique, Stella Sabino, Luana Sant'ana, Leila Almeida, Sabrina Beatriz, Nara Menezes, Elisandra Martins (Lis), Thânisia Marcella, Regina Luisi, Bruna Pereira, Camila Brasil, Hellen Silvestre, Gabriela Souza, Marielle Viana, Vítor Salazar, Maria Eduarda Krasny, Havi Borges, Wenderson Siqueira, Thalita Rocha, Thomaz Augusto.

<sup>2</sup> Referência ao título do livro *Pele da cor da noite* de Vanda Machado. EDUFBA, Salvador, 2013.

*diz/faço qualquer trabalho, y m/eu amor de volta todo dia*

*quizila contenção quebranto  
força / camisa de força / sexo à força  
fórcps. ou  
cesárea  
(sem-injeção)  
interrupção  
a serviço do patrão  
(pra filha dele tem legalização)  
basta  
rdo  
mar  
pardo  
(pra gente é)  
negação  
disjunção  
retenção no complexo de  
contenção quizila quebranto com  
tensão  
com  
pleição  
cor:  
tição  
ferrão  
marcadura  
queimadura  
pele borbulha  
raça impura  
ferradura  
mula. a cavalo dado não se olha  
dentadura  
dentição  
dente de leite  
ama de leite*

*[...]*

*rindo por dentro  
fingindo  
espanto? quebranto...quizila...  
Ifá, com você,  
eu vim do mar  
do amar  
gor eu podia saber de cor  
a dor  
me chamar de errante  
me ceder ao feitor  
eu podia ser só  
matéria turva*



*memória podrejante em rio-curva  
mas mais:  
sou carne crua  
línguafiada  
mente assentada  
y pele... pele! agô,  
minha  
Pele: tu, es-  
cura  
alimenta de um tanto minhas fundu-  
ra... quebranto... quizila? banzo.  
quelê / acalanto / roncó / irê:  
Orí forte > plexo convexo >  
Ofá rumo:  
sorte  
calmaria  
tecnologia ancestral  
e força*

*axé, princípio vital fim y meio,*

*é força*

*Tatiana Nascimento<sup>3</sup>*

<sup>3</sup> NASCIMENTO, Tatiana. Lundu. ed. Brasília, Padê Editorial, 2016.

## RESUMO

O presente trabalho consiste na apresentação do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal enquanto projeto de extensão universitária vinculado à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Nesse sentido, mediante o instrumento de pesquisa participante, produziu-se esta monografia em que o marcador teórico do Direito Achado na Rua é analisado sob a centralidade racial por meio da práxis jurídica de mulheres negras no curso de formação em direitos por e para mulheres. De forma que, as relatorias das oficinas, os diários de campo e as entrevistas com as mulheres negras costuram, em conjunto, a cosmovisão de um povo amefricano sobre o direito e enseja a atuação de uma sujeita coletiva de direitos conduzida por Yalodês. Assim, a partir da análise de um caso concreto, o curso na turma de Ceilândia no ano de 2017, este estudo fundamentado no axé e ancestralidade, pretende-se explorar como essa linha teórica fundamentou a atuação no curso de ação afirmativa em gênero sob a análise do paradigma racial de Lélia Gonzalez, Mestre Antônio Bispo e Ana Luiza Pinheiro Flauzina, bem como da educação popular libertadora de bell hooks. Dentro dessa perspectiva, mapeou-se como resultados a existência de conflitos raciais dentro do curso de formação, bem como o racismo presente no ordenamento jurídico brasileiro, a atuação jurídica das mulheres negras em resistência a esse sistema racial de opressão e a construção de uma sujeita coletiva de direitos.

**Palavras-chave:** Direito Achado na Rua; Racismo; Mulheres Negras; Promotoras Legais Populares; Educação Popular.

## **ABSTRACT**

The present academic work consists of the presentation of the university teaching project linked to the Faculty of Law of the University of Brasilia. In this sense, through the participant research instrument, the monograph was produced within the theoretical framework of Law Found in the Street in which the racial centrality by the practice of advocacy of black women in a course of formation supported by and for women. Thus, workshop reports, field work journals and interviews with black women jointly stitch together the worldview of an African people about the law and the realization of a collective right-action brought by Yalodês. Thus, from the analysis of a concrete case, the course in the group of Ceilândia in the year 2017, this study founded on axé and ancestrality, intends to explore how this theoretical line is based on a continuous activity under studies on the racial paradigm of Lélia Gonzalez, Master Antônio Bispo and Ana Luiza Pinheiro Flauzina, as well as popular liberation education of bell hooks. Within this perspective, the existence of racial conflicts within the formation course, as well as the racism present in the Brazilian legal system, the legal action of black women in resistance to this racial system of oppression and the construction of a subject collective right-action were mapped as results.

**Key-words:** Law Found in The Street; Racism; Black Women; Popular Legal Promoters; Popular Education.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 METODOLOGIA: ENCRUZILHADAS, ESCOLHAS E CAMINHOS .....	20
1.1. Mulheres negras como protagonistas da sua própria história .....	23
2 PROMOTORAS LEGAIS POPULARES TURMA NINA SIMONE: SEMELHANÇAS NAS DIFERENÇAS .....	30
2.1. Educação Jurídica Popular .....	34
2.2. Afrocentricidade da educação libertadora de bell hooks .....	38
3 PRÁXIS JURÍDICA DAS MULHERES NEGRAS NAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: O DIREITO ACHADO NA RUA SOB A CENTRALIDADE RACIAL.....	43
3.1. O Direito Achado na Rua sob a centralidade racial .....	51
3.2. Yalodês: as mulheres negras enquanto sujeita coletiva de direitos.....	64
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	72
5 REFERÊNCIAS .....	76
6 SITES .....	79
7 ANEXO I – FOTOS .....	80
8 ANEXO II – GRÁFICOS.....	85
9 ANEXO III – TCLE .....	91
10 ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO .....	93
11 ANEXO V – TEMAS.....	95
12 ANEXO VI – ROTEIRO.....	96

## **LISTA DE FOTOS**

### **ANEXO I**

**Foto 1:** Primeira oficina da Turma de Ceilândia

**Foto 2:** Pacto de convivência

**Foto 3:** Formatura da Turma Nina Simone

**Foto 4:** Dinâmica Máquina Humana

**Foto 5:** Oficina de racismo

**Foto 6:** Oficina de maternidade

**Foto 7:** Ação em Samambaia

**Foto 8:** Ação política e cultural

**Foto 9:** Promotoras Legais Populares Negras no Fórum

## **LISTA DE GRÁFICOS**

### **ANEXO II**

#### **PERFIL DA TURMA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL CEILÂNDIA 2017 – TURMA NINA SIMONE**

**Gráfico 1** – Faixa etária

**Gráfico 2** – Região de residência

**Gráfico 3** – Grau de escolaridade

**Gráfico 4** – Cursos Superiores

**Gráfico 5** – Estado civil

**Gráfico 6** – Possui filhas (os)

**Gráfico 7** – Quantidade de filhas (os)

**Gráfico 8** – Profissão/Ocupação

**Gráfico 9** – Participante de organização, movimento, entidade ou associação

**Gráfico 10** – Religião

**Gráfico 11** – Qual religião

**Gráfico 12** – Cor/raça

**Gráfico 13** – Orientação sexual

## INTRODUÇÃO

O início da trajetória desta escrita de trabalho de conclusão de curso deu-se ainda nos primeiros anos da graduação em Direito. Ao entrar no universo da Universidade de Brasília, debrucei-me constantemente sobre leituras acerca do surgimento dessa universidade e do sonho de Darcy Ribeiro para uma universidade aberta ao povo e plural. Nesse sentido, ao me deparar com as leituras em que havia a coadunação do ensino, pesquisa e extensão, compreendi, portanto, que o ensino jurídico que eu almejava estava para além das salas de aulas da Faculdade de Direito.

Em face do meu engajamento por colocar em prática o que aprendia nos livros jurídicos acompanhada de um comprometimento social intrínseco à minha concepção do Direito passei a integrar o projeto de extensão Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho (AJUP)<sup>4</sup>. Sob a coordenação do professor José Geraldo de Sousa Júnior pude estudar na teoria e na prática o Direito Achado na Rua<sup>5</sup> pensado por Roberto Lyra Filho. E de que forma se constituía em uma linha teórica que atraía diversos juristas brasileiros à Universidade de Brasília a fim de aprofundar os estudos, bem como disputas ideológicas dentro da própria casa entre professores conservadores.

Na AJUP pude respirar um direito reivindicado por gente como a gente. Pessoas que se pareciam comigo e mesmo não tendo titulação acadêmica explicavam a exploração econômica no Brasil em dois minutos muito melhor de que um doutor em direito. Acompanhei a frente da AJUP, que à época, assessorava os catadores e as catadoras de materiais recicláveis do Distrito Federal. Nosso trabalho não tinha hora para começar, nem terminar, e nossos telefones deveriam estar sempre ligados a fim atender alguma ligação de urgência do movimento. As atividades compreendiam mediar conversas entre o governo distrital e o movimento; análise das legislações referentes a cooperativas, economia solidária, consórcio; revisão de estatutos de todas as vinte e sete cooperativas que acompanhávamos para se adequar à legislação; análise de conjuntura política e econômica para o fechamento do maior depósito

<sup>4</sup> Projeto de extensão universitária cuja as atividades podem ser acompanhadas por meio da página em rede social. Disponível em: <https://www.facebook.com/ajuplyrafilho/>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>5</sup> Atualmente constitui-se em linha de pesquisa de pós-graduação da Faculdade de Direito da UnB. [http://www.fd.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=513&Itemid=311&lang=pt](http://www.fd.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=513&Itemid=311&lang=pt) Acesso em 20/03/2018.

de lixo a céu aberto da América Latina localizado na Estrutural<sup>6</sup>; conversar com a base do movimento e não somente com os presidentes das cooperativas; subir ao lixão e sentir na pele as condições de trabalho insalubres das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis; ir para porta de delegacias acompanhadas dos advogados e das advogadas populares a fim de oferecer assistência jurídica na prisão de manifestantes do movimento quando fecharam as estradas como forma de protesto.

A experiência universitária na AJUP proporcionou-me desde conhecimentos vastos sobre direito privado, contato com o movimento popular, e o direito achado, de fato, na rua. Essa vasta experiência possibilitou-me a escrita coletiva de dois artigos científicos, sendo um deles publicado na revista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>7</sup>, e instigou-me a necessidade de colocar no papel as antinomias jurídicas que me afligiam.

Posteriormente, adentrei ao Programa de Educação Tutorial do Direito (PET-Dir)<sup>8</sup>, que possuía outra concepção de extensão universitária, mas não menos avassaladora de rotinas como a anterior. O PET-Dir, por integrar uma política nacional de incentivo ao tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão) me compeliu a testar os meus limites nessas três searas, simultaneamente. Desde a produção de eventos para a comunidade acadêmica e externa, grupos de estudos, criar rede de contatos para os temas de pesquisa que nos interessassem, a extrapolar os muros da UnB e adentrar outros muros, como os do cárcere. Em um projeto-piloto que, infelizmente, não se conseguiu dar seguimento, parte do nosso grupo do PET-Dir, sob a orientação de nossa coordenadora Camila Prando, realizou uma pequena experiência extensionista no presídio feminino do Distrito Federal (Colmeia) com um grupo de mulheres em situação de cárcere. Realizamos oficinas sobre temáticas estruturais que estudávamos em nosso grupo de estudos do PET-Dir sobre raça, gênero e sexualidades.

Para finalizar minha trajetória universitária na faculdade, quase sempre acompanhada do trabalho extensionista, escolhi outro projeto de extensão que também se fundamentava no

<sup>6</sup> Região Administrativa do Distrito Federal. Dados de 2015 da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Disponível em <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PDAD-Distrito-Federal-1.pdf>. Acesso em 21/03/2018.

<sup>7</sup> MARTINS, Ingrid; MOTA, Letícia; SEGALA, Natália; SANTOS, Thalita; CABRAL, Laíse. Reciclando Relações de Gênero: a divisão sexual do trabalho em cooperativas de catadoras e catadores, e o papel de lideranças femininas na política de resíduos sólidos do Distrito Federal. In.: Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional / Bruna Cristina Pereira, Fernanda Lira Goes (organizadoras) – Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

<sup>8</sup> Projeto de extensão universitária cujas atividades podem ser acompanhadas por meio da página em rede social. Disponível em: <https://www.facebook.com/petdirunb/>. Acesso em 11/06/2018.



Direito Achado na Rua chamado Promotoras Legais Populares do Distrito Federal<sup>9</sup>. O meu primeiro contato com tal projeto deu-se ainda no ano de 2016 em que participei em uma das primeiras oficinas do curso, bem como da reunião de coordenação a fim de decidir se permaneceria no curso de formação em direitos das mulheres. Devido ao meu envolvimento com o movimento negro na universidade, optei por minha atuação política e racial no *campus* para aquele momento, bem como concentrar-me no estágio em penal na Defensoria Pública da União.

Contudo, em 2017, voltei às Promotoras Legais Populares para ficar. Desde o primeiro dia, decidi-me por escrever diário de campo, ainda que não havia resolvido por tornar aquele espaço meu objeto de estudo para o trabalho de conclusão de curso. Na verdade, minha imprescindibilidade por escrever o diário de campo ocorreu por não ter registrado a minha experiência na Colmeia, uma vez que sentia-me responsável por escrever sobre tudo o que havia acontecido entre aquelas paredes da prisão. Portanto, nas Promotoras Legais Populares me propus a realizar o diário de campo mesmo que tudo ficasse dentro da gaveta, ao menos não seria traída pela memória desta vez.

Já na metade do ano de 2017, havia-me decidido por escrever minha monografia sobre as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal – Turma Ceilândia<sup>10</sup>, de 2017. Este trabalho de campo, portanto, segue-se há mais de um ano e meio ininterruptos, pois realizei entrevistas em períodos de recesso acadêmico e do próprio curso das Promotoras Legais Populares. Dentro do curso, instigada em todas as oficinas pelos encontros com outras mulheres negras determinei a centralidade racial sob a perspectiva das mulheres negras como questão a ser explorada.

Neste sentido, o produto de toda esta reflexão acadêmica e prática estão presentes em três capítulos deste trabalho de conclusão de curso. O primeiro deles refere-se à metodologia utilizada para o presente trabalho, intitulado como “Metodologia: encruzilhadas, escolhas e caminhos” exploro a partir do ponto de vista teórico as escolhas que me referenciei a cada momento de encruzilhada que me deparei. Convido à ponderação sobre pesquisa participante e a inversão epistemológica de entender o objeto de estudos como coautoras de um trabalho em conjunto, bem como os desafios ideológicos inerentes a toda pesquisa.

<sup>9</sup> Projeto de extensão universitária cujas atividades podem ser acompanhadas por meio da página em rede social. Disponível em: <https://www.facebook.com/plpsoficial/>. E do blog, disponível em: <http://plpunb.blogspot.com/>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>10</sup> Ceilândia é a região administrativa mais populosa do Distrito Federal segundo os dados de 2015 da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Ibidem nota de rodapé 6.

Nesse ínterim, ainda explico o caminho percorrido na pesquisa de campo, por meio dos instrumentais de pesquisa utilizados neste estudo. Além disso, já lhe apresento as vozes de minhas coautoras nesta jornada na definição de mulher negra por elas mesmas.

O segundo capítulo, inicia-se com uma introdução do projeto Promotoras Legais Populares enquanto projeto nacional<sup>11</sup> de noções em direitos das mulheres. E mais profundamente, a apresentação das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, e mais detalhadamente ainda, mostro-lhes a Turma de Ceilândia, de 2017, a qual concentra-se o presente estudo. Além disso, este capítulo contém uma análise acurada sobre a educação popular como instrumental de ensino-aprendizagem sobre direitos das mulheres dentro do curso Promotoras Legais Populares, a partir das instigações de Paulo Freire, adotamos a concepção de bell hooks<sup>12</sup> sobre uma educação popular libertadora e holística em que o caráter racial<sup>13</sup> é determinante para pensar-se o processo educativo. Neste sentido, a partir das relatorias do blog<sup>14</sup>, diário de campo e entrevistas, referendar a possibilidade de reflexão teórica coadunada ao caso concreto.

Por fim, o terceiro capítulo deriva como resultado deste caminho trilhado pelos dois primeiros capítulos. A primeira parte desta tese final abrange a análise sobre colonialidade e o racismo como fundamentes do processo de produção do direito na sociedade brasileira. Posto isto, advém os estudos do Direito Achado na Rua<sup>15</sup> a ser trabalhado no curso das Promotoras

<sup>11</sup> Site das Promotoras Legais Populares União de Mulheres de São Paulo. Uma das primeiras turmas de Promotoras Legais Populares do Brasil. Disponível em: <http://promotoraslegaispopulares.org.br/>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>12</sup> “O nome é assim mesmo, grafado em letras minúsculas, isso quem me contou foi Flora. A justificativa encontrei depois numa frase da própria bell: ‘O mais importante em meus livros é a substância e não quem sou eu.’ Para ela, nomes, títulos, nada disso tem tanto valor quanto as ideias.” Disponível em: <https://mardehistorias.wordpress.com/2009/03/07/bell-hooks-uma-grande-mulher-em-letras-minusculas/> Acesso em 21/03/2018.

<sup>13</sup> Consciente da construção do processo racial no Brasil, que também inclui o genocídio dos povos indígenas, esta monografia não possui sua centralidade nestes povos originários, mas na concepção de mundo da cosmovisão negra, que em alguns apontamentos se aproximam e em outros se distanciam da cosmovisão de mundo indígena.

<sup>14</sup> As relatorias consistem em relatos de experiência em que as facilitadoras pedem que as mulheres produzam sobre o que sentiram da oficina daquele dia, bem como um resumo de tudo o que aconteceu para ser publicado no blog das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal. As relatorias podem ser individuais, em dupla, em trio, em grupo, bem como em qualquer formato que um blog possa suportar, como vídeo, desenho ou fotografias. As mulheres que frequentam o curso pela primeira vez são incentivadas a tomarem este espaço de produção.

<sup>15</sup> O Direito Achado na Rua orienta teoricamente tais projetos de extensão universitária vinculados à Faculdade de Direito de Brasília: Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho (AJUP), Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, Projeto Maria da Penha e Projeto Voz e Voz, cujo endereço eletrônico encontra-se disponível em: <https://www.facebook.com/projetovezevoz/>. Acesso em 11/06/2018.

Legais Populares do Distrito Federal firmado na práxis das mulheres negras da turma de Ceilândia de 2017. Por último, procede a concepção de sujeita coletiva de direito em que as mulheres negras se reúnem a partir de suas experiências compartilhadas enquanto *Yalodês*<sup>16</sup>.

Dentro dessa perspectiva, concluo sintetizando, ao olhar para trás, todo o caminho que se construiu nesta narrativa, os acertos e os desafios que permanecem ao curso de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal em relação à centralidade racial para concepção de um Direito Achado na Rua que seja produzido pelos povos amefricanos<sup>17</sup>. Percebe-se que este trabalho não segue uma linearidade comum aos trabalhos acadêmicos, uma vez que, se pressupõe a tornar-se um giro paradigmático da narrativa negra dentro da academia. Já na metodologia, inclui-se falas das entrevistas, e no terceiro capítulo, por exemplo, na explanação do que seria Direito Achado na Rua vem acompanhado de fundamentações de outros teóricos da afrocentricidade, bem como as relatorias do blog, recortes do diário de campo e partes das entrevistas que dialogam com aquele pensamento. Esta forma de dizer, corresponde não só a organicidade de um direito feito no dia a dia, mas para lembrar os conflitos sociais que desenvolve um novo direito vigente.

<sup>16</sup> WERNECK, Jurema. De Ialodês e feministas. Reflexões sobre a ação política das mulheres negras na América Latina e Caribe. In.: *Nouvelles Questions Féministes – Revue Internationale Francophone*, vol. 24, n. 2, 2005.

<sup>17</sup> “Para além do seu carácter puramente geográfico, a categoria da *Amefricanidade* incorpora todo um processo histórico de intensa dinâmica cultural (adaptação, resistência, reinterpretação e criação de novas formas) que é afrocentrada, isto é, referenciada em modelos como: a Jamaica e o akan, seu modelo dominante; o Brasil e seus modelos yorubá, banto e ewe-fon. Em consequência, ela nos encaminha no sentido da construção de toda uma identidade étnica. Desnecessário dizer que a categoria de *Amefricanidade* está intimamente relacionada àquelas do Panafricanismo, ‘Négritude’, ‘Afrocentricity’ etc.” (GONZALEZ, 1998, p. 76-77)

## 1 METODOLOGIA: ENCRUZILHADAS, ESCOLHAS E CAMINHOS

*Conta-se que no princípio havia uma única verdade no mundo. Entre o Orun e o Aiyê havia um espelho. Daí é que tudo que se mostrava no Orun materializava-se no Aiyê. Ou seja, tudo que estava no mundo espiritual refletia exatamente no mundo material. Ninguém tinha a menor dúvida sobre os acontecimentos como verdades absolutas. Todo cuidado era pouco para não quebrar o espelho da verdade. O espelho ficava bem perto do Orun e bem perto do Aiyê.*

*Naquele tempo, vivia no Aiyê uma jovem muito trabalhadora que se chamava Mahura. A jovem trabalhava dia e noite ajudando sua mãe a pilar inhames. Um dia, inadvertidamente, perdendo o controle do movimento ritmado da mão do pilão, tocou forte no espelho que se espatifou pelo mundo. Assustada, Mahura saiu desesperada para se desculpar com Olorum. Qual não foi a sua surpresa quando o encontrou tranquilamente deitado a sombra do Iroko. Depois de ouvir as desculpas com toda a atenção, declarou que dado aquele acontecimento, daquele dia em diante não existiria mais uma única verdade e concluiu: de hoje em diante, quem encontrar um pedacinho de espelho em qualquer parte do mundo, estará encontrando apenas uma parte da verdade porque o espelho reproduz apenas a imagem do lugar onde se encontra.*

*Vanda Machado e Carlos Petrovich<sup>18</sup>*

A referida estória da cosmovisão de mundo do povo negro nos encanta com a simplicidade e apresenta vários dilemas presentes na discussão acadêmica sobre metodologia nas ciências. Nos remete às dicotomias da busca pela verdade, à produção de conhecimento a partir do lugar de quem se escreve, dirimindo uma suposta imparcialidade do pesquisador ou da pesquisadora. Dessa forma, admitindo-se que se produz de um lugar, parte-se do pressuposto de que a produção a partir de outro lugar sobre o mesmo problema de pesquisa originará outro conhecimento totalmente diferente, mas que juntos vão dando formato à totalidade da verdade buscada no final de todos os esforços.

Tendo em mente a referente história da mitologia dos orixás, este trabalho consiste na análise do Direito Achado na Rua sob uma ótica de centralidade racial produzida pelo repertório da práxis jurídica de mulheres negras no curso de extensão das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, na turma de Ceilândia, no ano de 2017. Nesse sentido, foi escolhido um ponto de partida desse espelho da verdade que refletirá a centralidade racial a partir de uma pesquisadora também negra com o protagonismo de mulheres negras nas entrevistas.

<sup>18</sup> MACHADO. 2013 p. 53. apud MACHADO, Vanda; PETROVICH, Carolos. 2004. In.: História mítica adaptada para a Cartilha das religiões publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Portanto, a metodologia utilizada é a pesquisa participante em que os métodos empregados são os de observação participante auferida pela técnica do diário de campo, bem como os instrumentos de entrevistas semiestruturadas realizadas com as mulheres negras ao término do curso e as relatorias publicadas no blog das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal.

Nesse sentido, esta pesquisa fundamenta-se em um *modus operandi* consistente, necessariamente, na coautoria entre as entrevistadas e a pesquisadora do presente trabalho, pois este método dialógico corresponde a um modo de fazer pesquisa no qual a pesquisadora ao atuar e participar do campo intervem na modificação dos dados, assim como as entrevistadas o fazem ao longo dos oito meses do curso de extensão das Promotoras Legais Populares.

Primeiramente, a teoria da pesquisa participante constrói-se sobre uma concepção de que nas ciências sociais o objeto de pesquisa é percebido diferentemente do objeto de pesquisa nas ciências naturais. Uma vez que, o objeto nas ciências sociais não é um elemento estático e imutável, mas seres humanos historicamente situados, que dessa forma, transfiguram-se em protagonistas conjuntamente com a pesquisadora ou/e o pesquisador no processo investigativo (DEMO, 1982).

Assim, Pedro Demo afirma que “Entre sujeito e objeto não há mera observação por parte do primeiro, nem imposição evidente por parte do segundo, mas interação dinâmica e dialética. Acabam-se identificando, sobretudo quando os objetos são sujeitos sociais também, o que permite desfazer a ideia de objeto, que caberia somente em ciências naturais.” (DEMO, 1982, p. 70) Portanto, a referida pesquisa opera sob a perspectiva de que não só não cabe uma coisificação dessas mulheres negras e suas atuações a serem investigadas, como retira o lugar de passividade e inércia ao objeto de estudo como reservado nas pesquisas clássicas. Ora, o objeto transforma-se em múltiplas sujeitas, e estas ocupam uma posição de exercício conjunto na produção do conhecimento aqui apresentado.

Porquanto, o protagonismo das participantes da pesquisa enquanto sujeitas e não meros objetos enquanto inversão paradigmática da metodologia de pesquisa deu-se dentro de um contexto nacional e internacional de democratização da política e do ensino. (DEMO, 1982) A partir das contribuições de Paulo Freire para a educação formal, o âmbito acadêmico tensionou-se com práticas alternativas às formas clássicas de extensão universitária e de pesquisa científica (FAERMAM, 2014, p. 6). Com a modificação paulo freiriana do paradigma de educação, em que se consideram a participação efetiva da estudante e do estudante na sala de

aula, tornou-se possível, por conseguinte, pensar a pesquisa com o povo e não apenas para o povo.

Assim, conforme o modelo de pesquisa participante, as sujeitas podem contribuir na elaboração desta a partir da sua própria realidade, percebendo se os mapas teóricos correspondem à vida real que vivenciam em suas comunidades. Na relação dialética da referida pesquisa, os instrumentos de pesquisa clássicos mostram-se insuficientes para apreender a complexidade e o movimento de transformação social empreendido por sujeitas críticas e engajadas na pesquisa (DEMO, 1982). Estas, por sua vez, não ignoram a teoria acadêmica e sua linguagem, mas as deglutinam à sua realidade e ao conhecimento popular a fim de produzir um novo conhecimento em que se costuram elementos contundentes da teoria aos da prática no curso de formação das Promotoras Legais Populares.

Outra característica essencial da pesquisa participante determina-se por seu caráter ideológico, pois ao tratar-se de ciências humanas historicamente situadas, há de se perceber que a produtora/ o produtor da pesquisa reflete o paradigma e padrões em que se encontra inserida (o). Pedro Demo explica que

Não conseguimos, a pretexto de objetividade e isenção analítica, nos colocar fora de história, acima dela ou ao lado dela, imaginando que isso nos daria condições melhores de a conhecer. Nós mesmos somos produto histórico. Por isto, estamos imersos na prática também quando desejássemos fazer pura teoria. Porquanto a alienação é uma maneira de fazer história, mas é péssima, porque sequer sabe disto. Não conseguimos ser meros observadores de uma trama que é necessariamente nossa. (DEMO, Pedro, 1982, p. 66)

Deste modo, escolhi o caminho de intelectual negra<sup>19</sup> a pesquisar a atuação jurídica de outras mulheres negras. Encontro-me no lugar de *outsider within* que Hill Collins (2009) explora no seu livro *Pensamento Feminista Negro*. Veja bem, o termo vem em outro idioma, não para inglês ver, mas porque é uma expressão de difícil tradução exata. É como se o significado fosse forasteira de dentro. É nessa margem ou fronteira que a *outsider within* se encontra que é possível ver a outra pessoa, simultaneamente, por estar justamente na ponta, podemos tensionar mais. Pois, diante dessa encruzilhada, conseguia ver que várias experiências eram compartilhadas com as entrevistadas, ao mesmo tempo que, percebia que eu havia adquirido o proceder técnico-jurídico de pensar o mundo. Pois, sincronicamente, analisava as

<sup>19</sup> Cf. HOOKS, Bell. *Intelectuais Negras*. Revista Estudos Feministas, v. 3, n. 2, p. 464 - 478, 1995.

situações enquanto jurista, ao apreender esta linguagem jurídica na graduação, bem como não me dissociava de meu corpo negro que era visto apenas como objeto dentro dessa ciência social aplicada.

Deste modo, escurecido este lugar dialético, expõe-se que esta pesquisa não é um objeto distante e imparcial como se pretende argumentar nas ciências naturais, mas a junção de esforços da produtora desta pesquisa participante em coautoria com as mulheres negras das Promotoras Legais Populares do ano de 2017 que juntas escrevemos a nossa história no curso de formação em direito das mulheres.

### **1.1. Mulheres negras como protagonistas da sua própria história**

No presente trabalho, a variável da pesquisa constitui-se no estudo do Direito Achado na Rua sob a centralidade racial. Portanto, a unidade de análise escolhida é a atuação jurídica das mulheres negras. Estas foram as entrevistadas ao final do curso, bem como suas experiências e falas que são referenciadas em meu diário de campo e nas relatorias publicadas no blog do curso.

De modo que, adentram à categoria de mulheres negras, aquelas que se autodeclararam em algum momento do curso de extensão como negras, pardas, morenas, pretas e, reciprocamente, foram reconhecidas pelas suas pares enquanto mulheres negras. Nesse sentido, trata-se de autodeclaração em simultaneidade com a hetero declaração, sendo esta última feita não por mulheres brancas, mas pelas próprias mulheres negras entre si.

De forma que, ao eleger a centralidade racial como objeto de minha pesquisa, deparei-me por três caminhos possíveis: a análise sob o viés da branquidade<sup>20</sup>; sob a ótica das mulheres

<sup>20</sup> “A noção de ‘supremacismo branco’ será utilizada ao longo do capítulo para descrever uma forma específica de estruturação do poder originada do colonialismo e da escravidão, tendo como ponto articulatório a preservação das posições de poder daqueles que estão sob o signo da ‘branquidade’ (também se vale, com o mesmo sentido, da palavra ‘branquitude’) e a exclusão, apagamento, dominação, controle, subjugamento e genocídio dos grupos racialmente marcados. Parte-se, assim, da ideia que o colonialismo foi fenômeno fundante das articulações raciais, no qual todos os grupos sociais foram racialmente marcados, inclusive as pessoas brancas. Dessa maneira, os termos e as percepções raciais, organizados de acordo com o projeto europeu de colonização, foram e continuam a ser utilizados para que as pessoas tidas como ‘brancas’ possam diferenciar-se, dominar, legitimar a exploração dos ‘outros’ e, logo depois, tornar-se invisíveis. O ato de tornar-se invisível significa que, devido à estrutura de poder oriunda do supremacismo branco, pessoas brancas podem assumir a ‘universalidade’ sem ter que expor a sua própria particularidade. É neste sentido que se dão as diversas associações ao longo da história entre nação, cidadania e direitos com a branquidade, em que os não-nacionais, não-cidadãos e não-sujeitos de direitos são os outros, ou seja, os racialmente marcados”. (QUEIROZ, Marcos, 2017, p. 123-124)

negras; ou ainda sob as duas perspectivas anteriores em confronto. Nesse trabalho, resolvi optar pelo reconhecimento de minhas irmãs<sup>21</sup> negras frente ao silenciamento das perspectivas de mulheres negras dentro dos trabalhos acadêmicos e convidei estas sete mulheres negras a um protagonismo em falar sobre centralidade racial.

Esta escolha teve subsídio no atlas da violência de 2017 produzido pelo Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)<sup>22</sup> que atestou o crescimento de homicídios de mulheres negras em 22 %, em detrimento dos dados de diminuição dos homicídios de mulheres brancas em 7,4%, para o mesmo período de análise (2017, p. 37). Portanto, refletir sobre um curso de formação em direitos das mulheres diante desses dados a centralidade racial torna-se imprescindível. A minha escolha é para dar vez e voz àquelas que estão sendo mortas.

Ainda neste contexto, ao definir os meus estudos para a escrita desta monografia, em análise bibliográfica dos sete trabalhos encontrados na base de dados<sup>23</sup> da Universidade de Brasília sobre as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, em seis destes trabalhos, as mulheres negras foram o apêndice, o recorte, a nota de rodapé. A mim interessa a centralidade dessas experiências, em uma tentativa diminuta de dirimir o epistemicídio<sup>24</sup> do conhecimento negro dentro da universidade.

Apesar de entender que uma das consequências do racismo consiste em restringir a população negra às periferias e ao baixo poder econômico, este trabalho consigna-se na centralidade da raça e não abrangerá a primazia no debate socioeconômico. Contudo, as referências econômicas serão eventualmente citadas nas falas das entrevistadas.

*A priori*, a pesquisa delimitava-se à realização de entrevistas apenas das mulheres negras cursistas<sup>25</sup>. Contudo, todas elas citavam as mulheres negras facilitadoras como parte

<sup>21</sup> A partir dos estudos pan-africanistas, a militância negra que segue este pensamento denomina uns aos outros e outras de irmãos e irmãs para ratificar o vínculo ancestral das pessoas negras ao continente africano e à Diáspora Africana.

<sup>22</sup> Ipea e FBSP. Atlas da violência. Rio de Janeiro, 2017.

<sup>23</sup> Base de dados no repositório institucional da Universidade de Brasília. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>24</sup> “O conceito de epistemicídio permite-nos adentrar essas esferas, em que a identidade negativa atribuída ao Outro, o é, particularmente no que respeita à sua incapacidade de elevar-se à condição de sujeito de conhecimento nos termos validados pelo Ocidente, ou de ser portador de conhecimentos relevantes do ponto de vista dessa mesma tradição.” (CARNEIRO, Sueli, 2005, p. 277).

<sup>25</sup> Cursista compreende as mulheres que realizam o curso e pretendem se formarem ao final do ano com a diplomação certificada pelos parceiros institucionais do projeto de extensão e a Universidade de Brasília. Contudo, se a cursista desejar atuar como facilitadora, simultaneamente, também é possível. Facilitadora compreende as mulheres que já se formaram Promotoras Legais Populares ou as estudantes universitárias que realizam o curso como parte de sua formação acadêmica na faculdade.



essencial de suas vivências no curso de extensão. Portanto, aumentei o escopo de minha pesquisa para entrevistar também as facilitadoras negras. Nesse sentido, a identificação inicial das mulheres a serem entrevistadas recebeu a intervenção das próprias mulheres negras indicando umas às outras e perguntando-me se já havia entrevistado tal e tal mulher.

As entrevistas foram combinadas previamente com cada uma. De modo que ao ter participado do curso também durante os oito meses de duração, todos os sábados pela manhã e as reuniões de facilitação à tarde, as mulheres não me percebiam como uma pesquisadora distante da realidade a qual pertenciam.

As entrevistas tinham lugar e horário escolhidos pelas próprias entrevistadas, em que eu sugeria o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Brasília (NPJ/UnB) como opção para a realização, pois este era o lugar em que se davam as nossas oficinas das Promotoras Legais Populares. Porquanto, devido à proximidade já criada no curso durante os oito meses e a liberdade oferecida às entrevistadas, os locais foram dos mais diversos. As entrevistas ocorreram no NPJ/UnB, na Universidade de Brasília *campus* Darcy Ribeiro, no Auditório da Administração de Ceilândia, na residência das entrevistadas e de amigas destas e em bares. As entrevistas foram realizadas em novembro e dezembro do ano de 2017, bem como em janeiro e fevereiro de 2018.

Inicialmente, seguindo os instrumentais clássicos de pesquisa, optei por substituir os nomes verdadeiros das entrevistadas e pedia-lhes que escolhessem um nome fictício para serem citadas na pesquisa. Ao decorrer de poucas entrevistas, percebi que tal instrumento de sigilo não se adequava a esta pesquisa participante, pois estas mulheres são coautoras do presente trabalho. Nas entrevistas, referendavam sua própria identidade tendo seus nomes um alto caráter de definição e orgulho das mesmas. Portanto, passei a perguntá-las como queriam ser chamadas neste trabalho acadêmico, ao contrário de já impor um véu sigiloso sobre seus nomes na citação em meu trabalho. Diante desse novo cenário, expliquei o impacto da utilização do próprio nome na pesquisa científica para citação das entrevistadas. De forma que, todas as mulheres autorizaram a utilização de seus nomes verdadeiros para a escrita desta pesquisa.

Assim, foram entrevistadas sete mulheres negras: Amanda, Ana Maria, Clarissa, Íris Regina, Dani Black, Rosa Maria e Beatriz. As entrevistadas indicaram umas às outras e este número final se deu em face da possibilidade de realização da entrevista por parte das entrevistadas. Estas mulheres não representam o total de mulheres negras que frequentaram o curso. São as mulheres negras facilitadoras e as mulheres negras cursistas que se formaram e

que havia a disponibilidade de serem entrevistadas. O número sete não foi determinado, a princípio, mas por ser o princípio de Exu foi o número adequado para pedir licença ao senhor da fala e iniciar os trabalhos de estudar a centralidade racial no Direito Achado na Rua.

Nesse sentido, a pergunta que abre o roteiro da entrevista semiestruturada consigna-se em “o que é ser mulher negra para você?”. Dessa forma, sendo esta pesquisa participante, todas as entrevistadas definiram juntamente comigo o critério a ser adotado na unidade de análise do que significa ser mulher negra.

A entrevistada Amanda traz consigo em sua definição de mulher negra o processo contínuo de construção da identidade negra no Brasil referendada a partir do tom da pele mais claro ou mais escuro e outros traços diacríticos de sua afrodescendência como o cabelo. (GOMES, 2006) E ressalta, o encontro com militantes do Movimento Negro Unificado como parte de seu processo de autodeterminação. Assim, ela afirma que,

Olha, eu me reconheci como mulher negra não foi a vida toda não. Eu sempre me considerei parda até que um dia na faculdade uma menina falou assim “Você está achando o que? Que você é branquinha? Você alisa o cabelo.” Aí, que eu me toquei fazendo um trabalho, fui fazer entrevista com um ativista do MNU, que aí fui fazer um trabalho sobre preconceito, sobre racismo, sobre essa série de coisas que eu me reconheci como mulher negra. E eu acho que ser mulher negra. Não é tipo assim... não é ser diferente das outras, mas é se impor como tal. Como respeito. Só que eu acho que pelo fato de eu ter mais traços do que a própria pele negra é meio que passível. (Entrevistada Amanda, 18/11/2017)<sup>26</sup>

Assim como a Amanda, as entrevistadas Clarissa e Beatriz compartilham este não lugar referendado aos negros dentro da sociedade brasileira por meio da herança colonial racial, ao terem seus tons de pele associados ao lugar mais próximo do colonizador branco. Ana Luiza Pinheiro Flauzina em seu livro “Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro” nos assevera que “À margem de toda uma arquitetura do implícito, o enunciado sugere que o alvo primeiro do sistema penal está centrado na cor dos indivíduos.” (FLAUZINA, 2006, p. 40) Nessa linha de raciocínio, nas palavras das entrevistadas,

<sup>26</sup> Procurou-se preservar a originalidade da grafia e organicidade nas entrevistadas, no diário de campo e nas relatorias do blog sem a correção ortográfica conforme o português oficial do Brasil. Uma vez que, este trabalho funda-se sobre epistemologias negras, parte-se do reconhecimento do pretoguês. Cf. Capoeira Angola Ensaio-Etnográfico, Waldeloir Rego, 1968.

C<sup>27</sup>: Nossa Najara! Eu nem sei, cara... assim... é... na verdade eu não vou conseguir te dar uma resposta objetiva do que é ser mulher negra, né? Porque o meu processo de reconhecimento de mulher negra é muito recente e é um processo, né? Acho que sei lá... quando eu me percebi que sou negra, né? A partir do momento que eu tirei o cabelo liso e aí eu compreendi, por exemplo, que ser mulher negra é ser discriminada também, é ser questionada, sabe? Eu acho que a partir desse momento que eu me vi enquanto mulher negra eu consegui enxergar o que é racismo... enfim.. sabe, Najara? Eu não consigo te dar uma resposta assim muito objetiva, mas... eu acho que além de tudo também é saber que eu sou uma mulher linda, maravilhosa, que eu tenho minhas características, que eu tenho minhas raízes. É um processo que é bem lento para mim até porque eu não estou dentro do movimento negro. Então, talvez, se eu tivesse essa compreensão do movimento negro, talvez, eu te desse outra resposta também.

N: Você falou que é recente o teu reconhecimento enquanto mulher negra... Então, você soltou os cabelos, deixou de alisar, há quanto tempo mais ou menos?

C: Foi em 2015, a partir do momento em que eu vi algumas amigas do meu irmão e do meu irmão também se reconhecendo enquanto homem negro. Que ele também deixou o cabelo dele crescer um pouco, né? Deixou os cachos saírem e tal. E aí, eu comecei a ir para algumas coisas do movimento negro que ele começou a participar. E daí, eu consegui me ver enquanto mulher negra porque eu estava vendo eu estava vendo outra mulher negra. (Entrevistada Clarissa, 09/11/2017)

B: Pra mim é um processo muito difícil de dizer o que é ser mulher negra porque eu vivo como você bem sabe, tipo, nesse limbo em que eu não sei exatamente que categoria eu me encaixo, sabe? Não sei... acho que nesse papel que eu me enquadro de ser parda e não ser lida exatamente em todos os lugares como mulher negra, acho que pra mim é aprender a lidar com privilégios que você não tem. Você ver privilégios que você não consegue alcançar, assim... De espaços que tecnicamente deveriam ser iguais e que você deveria alcançar por méritos, mas que você nunca consegue chegar lá. E no meu caso, especificamente, disse de: você estar vivendo nessa ilusão que parece que tudo é possível, mas quando você tenta chegar lá o seu perfil não se encaixa naquilo, sabe? Parece ser possível. Está ali ó, parece ser igual para você e para todas as outras pessoas. Mas quando você chega ali o seu perfil não é aquele esperado, sabe? Então, é isso que eu estou falando de lidar com privilégios que você não tem. Você está vendo eles, mas nitidamente não é seu.

N: E privilégios é o que?

B: Vou utilizar um exemplo, pode ser? Eu estava conversando com a minha amiga sobre estágio, emprego e tudo o mais e essas coisas. E de como eu estava cansada de fazer provas e estar sempre nessa coisa de concorrência. E ela estava falando que ela nunca fez nenhuma prova pra entrar em nenhum escritório e nem em estágio e nem no trabalho dela. Ela nunca fez prova. Ela só foi e fez uma entrevista e tá, é isso. E ela trabalhou num dos maiores escritórios de penal do Brasil. É isso. De se sentir que você está ocupando os mesmos espaços. Igual. Eu sou estudante de Direito da UnB e tudo o mais. E muito inteligente e esse esteriótipo todo que você assume e aí você fica com a ilusão de que todos os espaços são seus também porque você tem mérito para estar ali, mas não é só ter mérito. Pra mim ser mulher negra é se sentir não encaixada nos lugares e quando você se sente é por algum motivo errado. De tipo, você está ali, mas está super encaixada porque você é bonita e esses são padrões que eu não queria estar, sabe? São coisas que eu não queria sentir. E tipo, eu falo que eu me sinto nesse limbo de não saber exatamente se sou mulher negra por causa de ser parda e tudo o mais. Mas eu acho que nos ambientes de Direito eu consigo me sentir. De ir para festa de escritório e me sentir extremamente deslocada. De sentir que aquele lugar não é meu,

<sup>27</sup> Nas transcrições das entrevistas, as iniciais das entrevistadas serão, eventualmente, utilizadas para melhor entendimento do diálogo. No curso Promotoras Legais Populares, eu era conhecida por meu segundo nome de pia, Najara, portanto, a inicial em referência à entrevistadora constitui-se em N.

sabe? Pra mim é muito o não lugar que eu sinto. Aqueles espaços que eu estou vendo e não consigo acessar, sabe? (Entrevistada Beatriz, 16/02/2018)

A entrevistada Dani Black, por sua vez, enfatiza como o racismo define o que é ser mulher negra, uma vez que, estas mulheres compartilham a posição de alvo no sistema racial de discriminação,

E como é doloroso a gente pensar todas as situações que eu passei porque eu sou preta. É aquilo de pensar o que é ser mulher preta é isso. É ter que responder tudo que se diz respeito ao racismo. Isso é ser mulher preta. (Entrevistada Dani Black, 17/01/2018)

No mesmo sentido, a entrevistada Íris Regina em sua definição de mulher negra remete à conceituação de racismo utilizada no presente trabalho. Segundo Flauzina, “Em última instância, o racismo serve como forma de catalogação dos indivíduos, afastando-os ou aproximando-os do sentido de humanidade de acordo com suas características raciais.” (FLAUZINA, 2006, p. 12)

Existir, né? Existir enquanto pessoa, enquanto ser humano. Porque assim, a gente é tudo menos ser humano, né? O que acompanha sempre em grupos quanto passei. Por isso também, é tipo urubu, como é que é minha vizinha me chamava? Franga de galinha preta, sabe?

[...]

Então, assim para mim ser mulher preta é ser gente, né? É ser reconhecida enquanto pessoa, enquanto ser humano. E nisso, eu nem estou indo muito profundo, sabe? Tipo ter direitos, sabe? Não, velho! Apenas assim: me olhe como a pessoa, sabe? Só isso. Resumidamente para mim é isso. (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2018)

Por outro lado, as entrevistadas Ana Maria e Rosa Maria enfatizam a resistência e os desafios que definem a existência de uma mulher negra frente ao racismo.

N: O que é ser mulher negra para você?

A: Guerreira. É ser guerreira.

N: Guerreira, por que?

A: Porque a gente tem que lutar todos os dias com todos os leões com todos os urso para poder ocupar um espaço na sociedade. Por conta de pessoa negra tanto faz: tanto o homem quanto a mulher é muito discriminado e sofre muitos preconceito, né? E temos que mostrar quem somos a cada instante e para quem que viemos. Temos que nos destacar sempre. Sempre pelas coisas boas porque neste mundo capitalista, elitista, as coisas muito complicada pro negro. Então, o negro tem sempre que se destacar. E eu procuro me destacar com as melhores coisas possíveis. (Entrevistada Ana Maria, 08/11/2017)

R: Primeiro, minha mãe era negra, eu já nasci me reconhecendo como negra. Meu pai era branco e ser mulher negra é um grande desafio na atual contextualização que nós vivemos. É um grande desafio porque ser mulher negra não é só ter cabelo black.

Quantas mulheres brancas não fazem as trancinhas, e cacheam os cabelos, para saírem por aí para dizer que aceitam, que convivem, que estão abertas para a convivência com as mulheres negras e isso não é verdadeiro. Então, ser mulher negra é mais do que ter uma cor de pele e um cabelo rastafari. É um desafio muito grande. E nem todas as mulheres negras estão preparadas para reconhecer isso.

N: Mas como assim? Se elas são negras e...

R: São negras, mas não se reconhecem como negras. Eu convivo com pessoas negras. Negras mesmo. Eu tenho uma irmã que é negra. E ela não entra nessa discussão dos desafios de que é ser negra, dos direitos que nos foram roubados, dos direitos que nos foram usurpados. Entendeu? Porque não se reconheceram enquanto negras, mesmo sendo negras. (Entrevistada Rosa Maria, 06/02/2018)

Assim, como nas definições de mulheres negras acima referendadas disponibiliza-se como a pesquisa participante foi conduzida em seus referenciais teóricos metodológicos em que a produção de conhecimento e a pretensa busca pela verdade reflete o lugar da pesquisadora ou do pesquisador ideologicamente e historicamente situada (o). A inversão epistemológica em que o objeto de estudo passa a ser protagonista e intervir nos resultados desses, como na definição da unidade de análise do que seriam mulheres negras, foi exemplificado.

## 2 PROMOTORAS LEGAIS POPULARES TURMA NINA SIMONE: SEMELHANÇAS NAS DIFERENÇAS

*Liberdade para mim é isto: não ter medo.*

*Nina Simone*<sup>28</sup>

As Promotoras Legais Populares consignam-se como um projeto nacional originado a partir do movimento de mulheres, em 1993, com a União de Mulheres de São Paulo (UMSP) e a Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero do Rio Grande do Sul (FONSECA, 2012, p. 17). Dessa forma, constitui-se como um projeto de promoção e capacitação em direito e democratização do acesso à justiça por e para mulheres. No Distrito Federal, consolidou-se há 13 anos como projeto de extensão universitária e popular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

No ano de 2017, contou com a parceria do Ministério Público do Distrito Federal<sup>29</sup> e Fiocruz. O curso de formação em direitos para mulheres atuou com duas turmas: uma no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UnB, em Ceilândia, e outra no Centro de Ensino Médio 01, em São Sebastião<sup>30</sup>. As oficinas aconteceram todos os sábados pela manhã, das 9 h às 12h30, por oito meses. O curso é um espaço composto exclusivamente por mulheres no qual a proposta é que se discutam suas próprias realidades enquanto sujeitas de direito.

Assim, sendo estudante de graduação em Direito da Universidade de Brasília, escolhi integrar o projeto de extensão Promotoras Legais Populares como parte da minha formação acadêmica. Diante da atuação, apresentou-se duas possibilidades: a turma de Ceilândia e São Sebastião. Escolhi a primeira região administrativa por esta ser localizada na parte sul do Distrito Federal em que se encontra próxima da região administrativa aonde resido, Samambaia, e as conjunturas socioeconômicas e políticas se assemelharem ao contexto ao qual tenho familiaridade. Ainda, na escolha da turma, restrinjo a análise ao ano de 2017, pois o curso de

<sup>28</sup> Documentário estadunidense *What happened Nina Simone?* Direção Liz Garbus, 2015.

<sup>29</sup> Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/nucleos-sectionmenu-308/209-nucleo-de-genero/776-promotoras-legais-populares-plp> Acesso em 21/03/2018.

<sup>30</sup> Região Administrativa do Distrito Federal. *Ibidem*. Nota de rodapé 6.

extensão inicia-se em abril e conclui-se em novembro, de forma a concentrar-me em um ciclo completo de formação das mulheres da turma.

Assim, o curso de formação em direitos, Promotoras Legais Populares, turma de Ceilândia – realizado no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Brasília – se iniciou no dia 08 de abril de 2017. O primeiro encontro é consignado para a apresentação do projeto de extensão, tempo de duração, informações sobre o curso, presença das entidades parceiras além da Universidade de Brasília, inscrições, e primordialmente, o primeiro contato com as mulheres que pretendem participar.

Nesse sentido, as mulheres foram instigadas a apresentarem a si mesmas e a explicitarem o que entendem como projeto Promotoras Legais Populares. Essa primeira oficina foi compartilhada no blog do projeto, bem como no diário de campo e nas entrevistas.

Quando cheguei ao NPJ em Ceilândia havia um enorme círculo composto das mais diversas mulheres. Estavam de maneira ordenada se apresentando ao grupo e dizendo como cada uma havia conhecido o projeto de extensão das Promotoras Legais Populares. Muitos relatos emocionantes e emocionados, foi um diálogo aberto e seguro entre mulheres, repleto de empatia e compaixão. Após cada uma se apresentar rapidamente e introduzir um pouco da sua história de vida, fizemos um lanche com alimentos que foram levados por um grupo de mulheres que se organizaram para tal. (Relatoria publicada no blog, 26/04/2017)

Quando cheguei, as mulheres se apresentavam e diziam como e porquê quiseram entrar para as PLP's. Na roda, as mulheres também tentavam responder à pergunta do que é ser uma PLP<sup>31</sup>. Tinham muitas mulheres. A sala estava abarrotada. Uma mulher jovem que é professora estava contando que ela teve que se afastar abruptamente de sua prima por conta de violência doméstica. A prima teve que se mudar e não falar para ninguém para onde ia porque estava fugindo do companheiro autor da violência doméstica. E esta jovem professora foi procurada tempos depois por uma de suas alunas buscando ajuda porque estava sofrendo violência doméstica. E isso no primeiro dia de PLP's!  
(Diário de campo, 08/04/2017)

Porque tinham mulheres de todos os jeitos ali. O primeiro dia que eu fui tinha aquele tanto de gente diferente. Ah...eu achei muito legal. E eu já cheguei a falar isso no encerramento porque eu já cheguei umas duas vezes que eu achava muito bacana a diversidade de pessoas que estavam ali dentro, de opinião, de religião, de aparência. Então, eu sempre achei muito bacana. (Entrevistada Amanda, 18,11/2017)

Assim só de ver um monte de mulher junta pra mim já é maravilhoso. Eu não sei se você se lembra no primeiro dia, eu estava chorando. Eu abri a porta e eu vi aquela sala lotada de mulheres. E assim por mais que a gente olhe e fale assim “Ah! No final, vai ficar só umas 10 ou 12 por aí, né? Ou no máximo umas 20, né?” Mas, quando eu abri aquela porta, eu sempre fico impactada. Eu olho um monte de gente... mulher junta..

<sup>31</sup> Eventualmente, nas entrevistas, diários de campo e relatorias do blog se abrevia o nome do curso Promotoras Legais Populares para as seguintes siglas PLP's ou PLP a fim de dar organicidade à oralidade.

E aí... e ainda com dores, e aquilo para mim é tipo: elas escutaram! E mulheres pretas eu fico muito feliz. (Íris Regina, 16/01/2018)

Essa primeira oficina proporciona um impacto para essas mulheres ao se depararem umas com as outras em um espaço que desde o primeiro dia procura incentivar que reflitam sobre si mesmas e a realidade na qual estão inseridas. O âmbito exclusivamente composto por mulheres (Anexo I – Foto 1) traz a partir do corpo e da fala de cada uma, naquele primeiro encontro, uma memória intensa de multiplicidade na unidade da categoria mulher. Escutar umas às outras transformou-se em reconhecimento de si (HOOKS, 2013, p. 58)

A turma de Ceilândia no ano de 2017 teve 53 inscrições efetivadas. Mulheres de idades, perfis e profissões diferentes entre si, mas que juntas descobriam as semelhanças nas diferenças. Neste primeiro dia de oficina, as facilitadoras entregaram o questionário para o levantamento de dados e mapeamento do perfil da turma, bem como o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) para a autorização do uso de imagens das fotos tiradas durante as oficinas e das informações compartilhadas durante o curso. As facilitadoras explicaram cada item do questionário, bem o que se constitui um TCLE e para quais propósitos eles são distribuídos, pois o curso ao se organizar como projeto de extensão universitária<sup>32</sup> propõe-se a produzir pesquisas científicas.

As inscrições se encerraram no segundo dia de oficina, pois a partir daquele momento foi feito o pacto de convivência, ou seja, as mulheres concordaram entre si o que elas queriam e o que não queriam para aquele espaço (ANEXO I – Foto 2). Também neste segundo dia foi proposto o sigilo, pois ao se constituir como um ambiente de segurança e confiança é necessário que todas concordem em garantir que os relatos de violências e abusos de direitos relatados ali não sejam divulgados para fora daquelas paredes com a individualização de suas vítimas.

Nesse contexto, conversar sobre as temáticas dos direitos das mulheres<sup>33</sup> e alguns dos relatos que ocorreram ali é incentivado pela facilitação do curso, inclusive pela postagem

<sup>32</sup> Projeto de extensão universitária Direitos Humanos e Gênero: capacitação em noções de direito e cidadania – Promotoras Legais Populares (PLP). Disponível em <http://www.dex.unb.br/projetosvigentes>. Acesso em 21/03/2018.

<sup>33</sup> Tabela com todas as temáticas trabalhadas em cada oficina do ano de 2017 na turma de Ceilândia no curso das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal no Anexo V. Os temas geradores são colhidos nas primeiras oficinas e nas fichas de inscrição, e conforme a demanda da turma, cada tema é trabalhado a partir do que se é discutido na semana anterior. Portanto, não há um calendário fixo nem aviso prévio da temática da oficina para as cursistas.



semanal de relatorias no blog, mas o alerta cabe no aspecto de não expor a identidade de relatos pessoais e possível identificação das mulheres que os disseram.

Nesse íterim, o curso possui duração de oito meses, com oficinas organizadas por facilitadoras ou por oficinas<sup>34</sup> externas à turma e que sejam especialistas na temática abordada naquela manhã do sábado. O lanche é colaborativo, e as facilitadoras se revezam a cada encontro para os cuidados com as crianças na brinquedoteca a fim de que suas mães, tias, primas ou cuidadoras possam participar plenamente de cada oficina. O curso possui um recesso de dois encontros no meio do ano a ser determinado coletivamente pela turma.

Ao final do curso, propõe-se que as mulheres realizem uma ação interventiva, de sua escolha enquanto turma, para colocar em prática o conhecimento produzido durante o curso e atuar diretamente na sociedade. Além da ação interventiva, o curso encerra-se com a formatura em que se entregam os certificados de horas complementares emitidos pela Universidade de Brasília e ratificado pelas entidades parceiras.

Ao final do curso, é escolhida uma mulher homenageada que passa a dar nome à turma daquele ano, a frase da camiseta para a formatura, a oradora, a cursista homenageada e a oficina homenageada. É um momento de *quizomba*<sup>35</sup> e alegria entre as mulheres que convidam suas famílias e amigas/ amigos para celebrarem com elas este momento que condensa oito meses de estudos e discussões sobre Direito das Mulheres.

Com a frase da camiseta de formatura de autoria da cantora estadunidense que atuou nos movimentos civis dos negros e das negras nos EUA na década de 60 “Liberdade para mim é isto: não ter medo” apresento-lhes a Turma Nina Simone, a organização autogestionada pelas próprias mulheres de Ceilândia de 2017 (Anexo I – Foto 3).

A Turma Nina Simone é composta principalmente por mulheres jovens, na faixa etária de 20 a 25 anos. Contudo, algumas mulheres mais velhas também integram o perfil, tendo a mulher mais vivida 63 anos. A maioria das mulheres são moradas da Ceilândia como é a intenção do curso de Promotoras Legais Populares possibilitar o acesso da comunidade às informações e ao conhecimento jurídico, ainda que a presença de moradoras do Plano Piloto

<sup>34</sup> Oficina compreende as mulheres externas à turma e que são especialistas em alguma temática a ser abordada na oficina do dia. Assim, estas mulheres são convidadas a facilitar a discussão.

<sup>35</sup> Etimologicamente, *kizomba* é uma palavra que se originou a partir do *kinbundo* – língua africana que ainda é falada na Angola e que ajudou a construir algumas expressões e termos conhecidos no Brasil – e que significa a “exaltação do povo”, como forma de celebrar a vida e a libertação dos escravos africanos. Disponível em: <https://www.significados.com.br/kizomba/>. Acesso em 11/06/2018.

seja expressiva. O grau de escolaridade é alto entre as mulheres refletindo uma tendência ainda não explanada no curso (FONSECA, 2012). Dentro desse contexto de cursos universitários, Serviço Social e Direito tomam a frente da formação educacional dessas mulheres.

Por outro lado, o estado civil é de maioria exponencial de solteiras, talvez refletindo o caráter jovem da turma, bem como a baixa quantidade de mães que frequentam o curso. A grande maioria é de estudantes também, tendo em contraposição a profissão e a ocupação esparsada e diversas, se não o desemprego. Quanto à pergunta se possuem religião, a porcentagem é equilibrada, tendendo para os 54% de mulheres que responderem que sim. Dentre essas religiões e espiritualidades, a católica e evangélica lideram o quantitativo. Quanto à sexualidade, a maioria é composta por mulheres heterossexuais.

Em referência à composição racial, a esmagadora maioria são de mulheres brancas ao referendar o perfil constituído até então, de mulheres estudantes, jovens, solteiras e não mães. Na junção do conjunto de mulheres que se autodeclararam preta, parda ou negra pode-se perceber um contingente até significativo, mas que não foi espelhado nas discussões raciais durante o curso, nem naquelas 29 mulheres que conseguiram se formar em novembro de 2017 (ANEXO II - Gráficos).

## **2.1. Educação Jurídica Popular**

Apresentada a turma, compreende-se que as Promotoras Legais Populares enquanto curso de formação em direitos está intrinsecamente ligada à educação jurídica das mulheres cursistas e facilitadoras. Portanto, a terceira oficina consistiu na temática de educação popular referendada a partir da relatoria do blog como disposto a seguir:

Espaço aconchegante e acolhedor para o compartilhamento das experiências, respeitando a ordem citada acima, foram realizadas dinâmicas expressivas ao tema apresentado “SUA VIDA EDUCACIONAL FAMILIAR E ESCOLAR”, criando grupos em círculos para que cada participante se expressasse sobre a educação recebida em seus ambientes escolares e familiares. Após as experiências serem compartilhadas livremente umas com as outras, formou-se um único círculo e foi aberta para as discussões. No dia 29 de abril de 2017, foram discutidas questões levantadas pelas participantes do encontro: Educação Tradicional; Educação Popular; Intolerância Religiosa; Argumentação sobre Estado Laico; Reflexões sobre a evolução da educação no Brasil; questionamentos sobre instrumentos como forma de manifestação cultural; liberdade de escolha e respeito. (Relatoria publicada no blog, 10/05/2017)

Assim, as mulheres foram convidadas a discutirem em pequenos grupos sobre a educação formal e familiar que cada qual recebeu em sua trajetória de vida, bem como apresentarem as discussões na grande roda para todas do curso se integrarem das discussões de grupos que não participaram.

Dessa forma, compreende-se que a experiência se torna o suporte para a informação que se reveste de sentido. A experiência coadunada com o sentido é modificada ou ratificada pela formação que estas mulheres recebem, seja ela, formal, familiar ou educacional. O resultado dessa intersecção entre a experiência e o sentido produz a nossa atuação em sociedade, seja como processo de resistência ou de resiliência (HOOKS, 2013).

Isto posto, o curso de formação Promotoras Legais Populares propõe-se a instigação a partir das experiências do que significa os sentidos a que estas mulheres atribuem à própria experiência e à sua conexão com o direito, pois, entende-se o processo de resistência frente a um sistema jurídico que garante ou viola os direitos das mulheres. Nesse sentido, bell hooks no seu livro, denominado *Ensinando a Transgredir*, afirma “O enfoque da experiência permite aos alunos [a alunas]<sup>36</sup> tomar posse de uma base de conhecimento a partir da qual podem falar.” (HOOKS, 2013, p. 198)

A título de exemplificação, bell hooks discorre como o processo educativo desde a infância fora importante para a sua formação acadêmica, bem como para, anos depois, como docente universitária “Com efeito, foi nas escolas de ensino fundamental, frequentadas somente por negros [e negras], que eu tive a experiência do aprendizado como revolução” (HOOKS, 2013, p. 10).

De forma que, como foi relatado sobre a primeira oficina, as mulheres foram convidadas por meio de perguntas que lhe foram feitas a não somente expressarem a sua narrativa somente sobre si, mas correlacioná-las à educação formal e familiar. A disputa de sentidos para a formação em direitos é um pensamento de educação libertadora porque procura muito mais perder a certezas do que construí-las. Essa ferramenta de questionamento em que

<sup>36</sup> Apesar de ideologicamente ter sido construída a noção de que na língua portuguesa o plural do gênero masculino e feminino se constitui em colocar a palavra no masculino, na verdade, esta regra gramatical de universalidade do plural para o gênero masculino traduz-se somente como representante do indivíduo pertencente ao sexo biológico masculino. Neste trabalho, será colocado entre colchetes, dentro de citações, a palavra correspondente ao feminino. No caso concreto, o enxerto do texto refere-se a uma mulher feminista em que este impasse de gênero e ideológico pode ter sido construído a partir de escolhas na tradução, já que a língua inglesa possui um outro berço civilizatório, o anglo-saxão.

as perguntas e o que provoca na formação dessas sujeitas de direitos imputa maior relevância do que o resultado de uma resposta exata.

Nesse ínterim, de perguntas feitas para pensar outros processos de significação, na segunda parte da terceira oficina foi questionado às mulheres – em forma de dinâmica – o que elas entendem por educação tradicional e educação formal. A dinâmica realizada é denominada máquina humana (ANEXO I – Foto 4), em que uma pessoa começa um movimento e emite um barulho e deve repeti-lo constantemente, até que outra pessoa venha e interaja com o primeiro movimento fazendo o seu próprio, e assim, por diante até que ao final todas as pessoas estejam a fazer movimentos e sons que referem-se à outra pessoa da máquina.

A segunda dinâmica eram as máquinas. Uma das facilitadoras fez o movimento de chutar a bola. O tema acabou sendo de futebol. Eu fiz o movimento de comendo pipoca como se estivesse assistindo e o barulho de comer. Na segunda máquina era da educação tradicional e outra facilitadora fez o movimento de escrever no quadro e eu fui logo a segunda e sentei e fiz o movimento de copiar e o som de “Ah!” Todo mundo foi sentando ao meu lado e atrás de mim como fileiras de uma sala de aula de educação bancária. Na máquina da educação popular, uma terceira facilitadora puxou um movimento de dançar capoeira e eu fui em seguida e batia palma e falava “Paranauê”. Outras mulheres entraram para jogar capoeira junto. Outras três meninas puxaram uma ciranda e acabou que uma moça que estava brincando com uma criança no meio da roda também participou da máquina sem nem ter a intenção. Uma coisa que me vem à mente é que todas bateram palmas na hora da capoeira. Mesmo quem não se levantou participou da máquina da educação popular. Na hora de explicar as máquinas, eu expliquei. Fui para o meio da roda. Em pé fui explicando a intenção e muitas impressões sobre a máquina do futebol, da educação bancária (que chamamos tradicional) e a máquina da educação popular. Depois, a segunda facilitadora abriu para debates sobre máquinas. A fala de uma das meninas me tocou muito foi que a máquina da educação tradicional foi de grande adesão e todo mundo tinha uma ideia rápida do que fazer. Quando foi a máquina da educação popular a gente não sabia muito bem o que fazer. A gente queria construir uma educação diferente, mas não sabíamos como. É a frase que já ouvi. Não adianta destruir as bases de uma pessoa se você não oferece tijolos para ela construir um novo edifício. (Diário de campo, 29/04/2017)

Nas dinâmicas apresentadas durante o encontro, construiu-se como instrumento de comparação da educação tradicional a uma “locomotiva Humana” com pouca interação entre as voluntárias, enquanto o uso da “Capoeira” na educação popular houve uma maior participação entre as todas as mulheres, se trata de um tema muito complexo porque o Brasil compõe de diversos grupos sociais e culturais e a educação é um direito de todos, sabemos que suas aplicações vêm sendo discutida há décadas por toda sociedade para a construção de um novo modelo de educação. (Relatoria publicada no blog, 10/05/2017)

Enquanto parte essencial do processo de educação libertadora, quando as mulheres foram indagadas sobre educação tradicional reproduziram o que o educador Paulo Freire chama de educação bancária, pois, comumente utilizada na educação das escolas, encara-se o professor

ou professora como depósito de todo o conhecimento a ser repassado aos alunos e às alunas que supostamente nada sabem.

Paulo Freire foi um educador que inverteu os paradigmas da educação na década de sessenta ao apresentar a metodologia sem método da educação pela liberdade. Nesse sentido, o autor ao participar do processo de alfabetização de agricultores e agricultoras, por exemplo, almejava não somente que estes trabalhadores e trabalhadoras entendessem como escrever a palavra casa, mas também compreendessem o significado de casa para si e a luta por moradia que eles e elas mesmas empreendiam na sua realidade. (FREIRE, 1975) Portanto, o paradigma de educação despertada por Paulo Freire, busca a educação formal significada pela concepção de que as estudantes e os estudantes nesse processo também possam se ver enquanto sujeitas de direito.

A partir dos estudos da educação paulo freiriana, a educadora bell hooks aprofunda a sua teoria de educação libertadora em que se entender enquanto sujeita de direitos seja acompanhada de uma educação holística e integral. Bell hooks integrando concepções de gênero e raciais dentro da teoria paulo freiriana, busca a atenção de que o processo educativo seja mutuamente construído pelo encontro de si e dos outros vistos integralmente, em sua trajetória de vida, em seu corpo e como ele é demarcado na sociedade, em sua mente, e em seu espírito (HOOKS, 2013, p. 28).

Dessa forma, o curso de Promotoras Legais Populares por meio da dinâmica citada anteriormente não apenas apresenta às mulheres a importância das perguntas sobre si e sobre suas realidades, mas demonstra pela dinâmica das máquinas como o processo educativo daquele curso de formação em direitos também não será tradicional, com livros, fileiras de carteiras e apenas uma pessoa detentora de todo o conhecimento. Ali, todas são professoras e estudantes ao mesmo tempo.

Assim, o curso de formação Promotoras Legais Populares adota a educação libertadora ou também denominada educação popular como metodologia de educação durante o curso. As teorias de Paulo Freire e bell hooks foram inicialmente pensadas para a aplicação na educação formal de ensino, contudo, no Brasil suas teorias são utilizadas também para se repensar e redefinir pesquisas e extensões universitárias – tamanha a mudança de paradigma que esta iniciou.

## 2.2. Afrocentricidade da educação libertadora de bell hooks

Na extensão universitária Promotoras Legais Populares, a teoria paulo freiriana e de bell hooks estão em disputa constantemente. No presente trabalho, escolho por analisar as oficinas e o curso a partir do marco teórico da educação libertadora e holística de bell hooks, pois este adequa-se mais acertadamente ao meu objeto de pesquisa analisado sob a centralidade racial.

Por conseguinte, dentro da concepção de educação para bell hooks, o corpo e a fala de quem está se falando importa ao processo educativo, pois, eles são demarcados a partir de construções sociais e trajetórias pessoais distintas entre si. Em um curso formado exclusivamente por mulheres este corpo não deixa de ser percebido, mas ao contrário, passa a ser ressignificado. Pois, a diversidade de mulheres ali presente referenda que não há uma única concepção de mulher, mas que mesmo entre mulheres e um ambiente acolhedor que se propõe a ressignificar conceitos, algumas mulheres são mais ouvidas do que outras (HOOKS, 2013, p. 62). A partir das perguntas nas entrevistas feitas com as mulheres negras ao final do curso surgiu um tema gerador que havia percebido anteriormente no curso e que inclusive relatei um pouco no diário de campo do que passo a chamar de “Vamos lanchar?”.

Essa parada do vamo lanchar. Toda vez que estou falando algo que é muito sério. Vira e fala “vamos lanchar?” Foi ano retrasado que surgiu essa piada interna entre as meninas pretas. Foi assim: tem uma menina que fazia parte do curso e ela começou a falar sobre o estupro que ela tinha sofrido em casa pelo pai e aí a irmã dela estava presente também. E a irmã dela estava sabendo naquele momento o que tinha acontecido com a irmã. Então, ela estava exatamente com essa cara [reação do meu rosto ao ouvir]. Aí, depois veio às lágrimas, chorando todo mundo, aí viraram e falaram simplesmente “Vamos lanchar?” e foi todo mundo lanchar, trocar ideia, e ficou as duas meninas [negras] lá assim tipo... que que a gente faz agora? Né? Aí eu tentei trocar ideia com elas, mas aí eu estava cursando também. Então, o quê que eu ia fazer? Né? Eu sei pelo grupo [sagrado feminino] que eu tenho e tal, mas não é a mesma situação. E aí tipo tudo virou esse negócio de “vamos lanchar”. quando assunto pega e que mexe mesmo psicologicamente vira e fala vamos lanchar...

[...]

É. Então, assim cara, foi bem mais pesado. Então, a pessoa sai, porque ela quer sair. Ela não está arrumando nenhum tipo de distração, sabe? Ela não tá simplesmente falando isso não me interessa. Mas aqui tem um lanche. Então, vamos disfarçar. Porque é dessa forma que a gente vê, sabe? Foda. É por isso que é muito isso “Vamos lanchar?” “Ah! Mas não era essa a minha intenção.” Não! A minha mãe falava que de boa intenção o inferno tá cheio, sabe? O que parece, o que aparenta é isso, sabe? Eu vou arrumar aqui qualquer tipo de distração para não confrontar com essa coisa de racismo. E as duas meninas que estavam falando sobre isso eram meninas pretas. Eu tenho certeza que se tivessem sido meninas brancas falando sobre estupro tava todo mundo se organizando para ir querer matar o estuprador, entendeu? E aí, eu achei aquilo uma coisa muito escrota, sabe?

(Entrevistada Íris Regina. 16/01/2018)

Quase no final da discussão em roda, uma cursista branca contou um caso de uma amiga (ela obviamente não mencionou que a amiga era branca, mas fez questão de referendar que a professora era negra) que estava na sala de aula em Salvador e durante uma fala acabou falando “denegrir” e a professora não foi nada didática. Segundo a cursista branca essa professora ainda se designava enquanto 100% feminista e teve a coragem de fazer isso. Ela só supostamente estaria substituindo uma culpa pela outra sobre os ombros dessa amiga dela. A professora não se preocupou com os sentimentos da amiga e nem se importou que o ego da amiga tenha ficado ferido. A professora colocou a amiga dela sob constrangimento. E ainda completou dizendo que o problema não foi o conteúdo da fala da professora, mas a forma como ela o disse. Outra cursista, esta por sua vez negra, pediu a palavra e disse que deve-se entender o contexto de que não se pode cobrar de uma mulher negra que ela seja didática quando convém e no tempo da branquitude para dizer que a amiga branca foi racista. A cursista negra ainda referendou que culpa e responsabilização são diferentes. Não há que se falar em substituir uma culpa pela outra quando as mulheres brancas se recusam a assumir a responsabilidade de serem racistas argumentando que as mulheres negras a estão culpando e as colocando para baixo como o patriarcado faz com elas. Na réplica, a cursista branca disse que ainda sim não abre mão da não-violência. E a cursista negra triplicou dizendo que “se você diz que não abre mão da não-violência. Então, você não vai prestar atenção em nada do que tenho para falar porque já tem algo que não quer refletir sobre. Para o povo negro o discurso da não-violência não cabe, pois estamos em guerra. A quem serve esse discurso da não-violência? De que é a forma como se luta e não o conteúdo que é o problema?” Comecei a observar a partir dessa fala da cursista branca que as falas sobre raça sempre chegam ao final perto do lanche e não há tempo suficiente para a discussão. Assim, fica parecendo que é uma discussão de duas mulheres que não concordam entre si, e não um problema estruturante de raça. (Diário de campo, 16/06/2017)

No exemplo, que ressaltado acima pelo diário de campo e entrevistas, percebe-se que o intervalo do lanche ao contrário de ser acionado como um espaço de distensão emocional por parte das discussões, na verdade, são utilizados em sua maior parte para a não discussão do que foi falado por aquelas mulheres negras, isto é, o ambiente criado nas Promotoras Legais Populares foi suficiente para que as mulheres negras pudessem falar, mas elas não foram ouvidas pelas mulheres brancas. Nesse sentido, a educação libertadora e holística proposta por bell hooks explora não somente a importância da fala por sujeitas e sujeitos historicamente silenciadas (os), mas também o processo de escuta atenta que deve ser realizada por aqueles e aquelas que estão acostumados a ter seu espaço de poder e fala.

Em coadunação com os escritos da indiana Spivak no texto denominado “Pode o Subalterno Falar?”, os estudos dessas duas escritoras se confluem no sentido de que a educação libertadora e holística construído continuamente no espaço das Promotoras Legais Populares possibilita um espaço de abertura distinta daquele na sociedade, visto que mulheres negras ocupam espaços de fala. Simultaneamente, este mesmo racismo estrutural dentro do curso das

Promotoras Legais Populares possibilita que os corpos de mulheres brancas não escutem as mulheres negras, uma vez que, o lance logo após é chamado e a discussão racial é posta em suspensão.

Ora, a autora bell hooks propõe uma educação libertadora em que os conflitos fazem parte da dinâmica educacional, pois se disputam os sentidos das experiências compartilhadas para a criação de ferramentas de resistência. Os conflitos necessariamente surgem porque é o encontro mutuamente formado por todas as mulheres presentes para a modificação não somente do discurso, mas também da prática. Nesse sentido, uma vez que, as mulheres negras se propõem a disputar este espaço de fala das suas experiências raciais, as mulheres brancas não conseguem racializar a si mesmas como integradas por um corpo branco<sup>37</sup>. A contradição em não conseguirem racializar a si mesmas,<sup>38</sup> como brancas, coaduna pela desresponsabilização delas na estrutura racista de opressão.

Há, então, o mapeamento de que conflitos raciais estão presentes na realidade do curso de formação das Promotoras Legais Populares, à medida que, o espaço de escuta e de fala é incentivado, mas a branquidade detém maior dificuldade em se racializar a si mesma. Assim, bell hooks salienta “As mulheres brancas estavam até bem-dispostas a ‘ouvir’ outra branca falar sobre o racismo, mas é a sua incapacidade de ouvir as negras que impede o progresso do feminismo.” (HOOKS, 2013, p. 139)

Ora, neste curso de formação em direitos, todas as mulheres perceberem que as mulheres negras são alvo do racismo, inclusive em uma de suas manifestações constituídas no silenciamento, e essa conscientização racial reflete um fluxo contra-argumentativo positivo gerado pela disputa de significados dentro dessa extensão universitária composto por mulheres. Este é um caminho válido, mas insuficiente para a formação em direito das mulheres, pois, muda-se apenas o discurso e não a prática. A educadora bell hooks nos alerta sobre as contradições da branquidade que,

<sup>37</sup> A título de exemplo, refere-se o dado empírico da pergunta do questionário distribuído na inscrição sobre a cor/raça (ANEXO II) da cursista em que diante do espaço em branco para se autodenominar, a inscrita referenciou-se a si mesma como branca/negra, isto é, coadunando a uma ausência de identificação racial, ou pertencimento a duas, diametralmente opostas. Pressupõe-se a resposta ter sido colocada por uma mulher branca, porque dentro da historicidade da formação étnica brasileira, nunca foi dado à possibilidade de uma pessoa negra se autodenominar negra e branca ao mesmo tempo. Para mais informações. Cf. SOUZA, Neusa. Tornar-se negro. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

<sup>38</sup> Ibidem. Nota de rodapé 20.



Quando as negras, reagindo ao apelo pela irmandade baseada na experiência comum, chamaram a atenção tanto para o passado de dominação racial quanto para as atuais manifestações dessa dominação na estrutura da teoria e do movimento feminista, as mulheres brancas de início resistiram a essa análise. Assumiram uma postura de inocência e negação (reação que evocava, nas mulheres negras, a lembrança de encontros negativos, da relação entre patroa e empregada). (HOOKS, Bell, p. 138-139)

De modo que, para que o objetivo da extensão universitária voltado para a transformação social seja preenchido é de extrema necessidade que as mulheres brancas sejam capazes de racializar não somente o outro corpo, o corpo da mulher negra, ou indígena, mas o seu próprio corpo enquanto corpo que representa a branquidade dentro da estrutura de opressão racial. Além disso, que sejam capazes de entender o racismo como uma estrutura em que elas, enquanto mulheres brancas, são agentes ativas de opressão. Além disso, a percepção de que estrutura racial nenhuma mantém seu *status quo* à revelia de agentes.

Essa situação nos mostra, que o discurso da alteridade deve-se transformar-se dentro das Promotoras Legais Populares em um compromisso compartilhado. Segundo bell hooks, “Praticamos não só o questionamento das ideias como também o dos hábitos de ser. Por meio desse processo, construímos uma comunidade.” (HOOKS, 2013, p. 61) Os conflitos raciais gerados no curso devem ser o meio e não o fim da extensão universitária. A escritora bell hooks nos convida, tendo por base a concepção de educação libertadora, a acabar com a educação bancária, deixar de lado a disposição de sentar-se em fileiras dentro da sala, dirimir essa proibição em não poder compartilhar os conhecimentos que vem de sua trajetória porque o conhecimento supostamente advém apenas do professor. Contudo, estes são apenas os meios para o objetivo final da educação libertadora e holística de bell hooks, pois o que se busca é a descolonização. Assim, ela nos escreve que,

A busca de um conhecimento que nos permita unir teoria e prática é uma dessas paixões. Na medida em que os professores [professoras] contribuem com essa paixão, que tem de ser baseada fundamentalmente num amor pelas ideias que conseguimos inspirar, a sala de aula se torna um lugar dinâmico onde as transformações das relações sociais se atualizam concretamente e a falsa dicotomia entre o mundo exterior e o mundo interior da academia desaparece. Sob muitos aspectos, isso é assustador. Nada na minha formação de professora me preparou de verdade para ver meus alunos [alunas] transformando a si mesmos[as]. (HOOKS, 2013, p. 258)

Nesse processo complexo, de reestruturação das estratégias e das formas de ensinar e aprender direitos das mulheres, descolonizar o pensamento é o propósito de uma educação

libertadora. Se durante a pesquisa de campo, as mulheres brancas continuam a reproduzir pensamentos racistas, há que se reorganizar novamente outras estratégias, pois a educação sendo um encontro de formação de todas as mulheres ali presentes demanda um engajamento coletivo e a percepção de que a descolonização do pensamento não é de responsabilidade apenas das mulheres negras, mas de todas as mulheres, inclusive as brancas.

Embora, o curso de formação em direitos Promotoras Legais Populares seja uma prática pedagógica contra-hegemônica, em termos de conflitos raciais, esta extensão universitária possui ainda muito o que reestruturar para a descolonização do pensamento. Contudo, bell hooks nos orienta que,

Se realmente queremos criar uma atmosfera cultural em que os preconceitos possam ser questionados e modificados, todos os atos de cruzar fronteiras devem ser vistos como válidos e legítimos. Isso não significa que não sejam sujeitos a críticas ou questionamentos críticos ou que não haja ocasiões em que a entrada dos poderosos nos territórios dos impotentes serve para perpetuar as estruturas existentes. Esse risco, em última análise, é menos ameaçador que o apego e o apoio contínuos aos sistemas de dominação existentes, particularmente na medida em que afetam o ensino, como ensinamos e o que ensinamos. (HOOKs, 2013, p. 175)

Nessa contextualização, as Promotoras Legais Populares enquanto curso de formação em direitos por e para mulheres ainda possui muitos desafios pela frente ao se deparar com a centralidade racial dentro de um sistema jurídico eivado da herança colonial do pensamento racista. A crítica neste sentido, faz-se necessária, para propulsar mudanças nas propostas de mudar o mundo em que as fronteiras cruzadas, como a autora simbolicamente nos remete, não sejam ultrapassadas apenas por mulheres negras, mas também pelas mulheres brancas.

### 3 PRÁXIS JURÍDICA DAS MULHERES NEGRAS NAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: O DIREITO ACHADO NA RUA SOB A CENTRALIDADE RACIAL

*Parece que esquecemos quem somos. Quem tomba o corpo negro faz questão de apagar a memória (tanto do agressor como da vítima) e tenta deixar escrita outra narrativa: troca de tiros, sujeito armado, resistiu à prisão. É na guerra pela memória, pelos processos que nos fizeram ser o que somos, que se disputam as políticas públicas, o acesso a recursos, o controle do Estado. O saqueamento da memória é o pressuposto primeiro do genocídio. Gerima chama essa importância de “arma da memória”.*

*Por conta desse passado, a resistência é uma das principais características do povo negro. Somos frutos de uma gente que sobreviveu ao horror com altivez; que encarou chicote e revidou com guerra; que amou quando tudo era desilusão. Somos gente que cozinha com sobras e faz comida temperada; que engana a fome com sono; que insiste em sonhar em tempos de crise. Esse sentido da pertença tem de ser partilhado, cultivado, honrado.*

*O enfrentamento ao racismo é um compromisso de todo mundo.*

*Ana Luiza Pinheiro Flauzina<sup>39</sup>*

Ana Luiza Pinheiro Flauzina, no enxerto acima, nos afirma de forma quase poética a resistência negra frente ao racismo presente na sociedade brasileira. E nos convida, por último, a pensar o racismo como algo a ser combatido por todos e todas, brancas/brancos e negras/negros. Inspirada por suas palavras, portanto, o Direito Achado na Rua enquanto teoria geral do direito constitui-se como uma potente práxis jurídica em que o direito é concebido como produto da dialética no processo historicamente situado.

Neste caso, Roberto Lyra Filho, a partir de seu arcabouço teórico de pressupostos marxistas e hegelianos, elege as relações de produção na infraestrutura para a análise do fenômeno jurídico, embora já reconhecesse que outras opressões e relações entre grupos e classes não seriam solucionados pela análise unicamente da classe econômica. Nesse sentido, o autor timidamente argumenta que

O fato é que não se pode reconduzir, em linha reta, qualquer fenômeno ideológico à organização sócio-econômica. Há produtos ideológicos relativamente solúveis, sem

<sup>39</sup> Entrevista a Ana Luiza Pinheiro Flauzina sobre o documentário de sua direção chamado “Além do Espelho” para o jornal Brasileiros feita por Maria Carolina Trevisan. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/para-entender-o-nosso-racismo/>. Acesso em 11/06/2018.

troca do modo de produção, como os há relativamente indissolúveis, mesmo quando a troca se consumou. Exemplo disto é o machismo, já citado, que se vai atenuando, em certas sociedades capitalistas, e resiste com mais vigor em determinados países de socialismo implantado, ao menos quanto à base material das relações de produção. (LYRA FILHO, 2005, p. 10)

Assim é que Miaille recorda os conflitos de grupos, em termos de “minorias exigindo o direito à diferença”, um contraste colateral (de alcance jurídico, mas não vinculado à questão sócio-econômica apenas): minorias regionalistas, minorias sexuais, minorias étnicas. Assim como deixamos registrado, quanto às ideologias, o contraste não representa, sem mais, um choque classístico, podendo dissolver-se ou subsistir, independentemente da troca do modo de produção. Citamos, por exemplo, o machismo, que mantém a opressão da mulher ou dos homossexuais, em sociedades cuja base econômica já alterou o sistema classístico e a espoliação maior da injusta distribuição da propriedade. (LYRA FILHO, 2005, p. 25)

Nesse sentido, o autor reconhece outras estruturas de poder para além das relações de produção que, inclusive, em sua ótica subsistiriam em sociedades mais justas pelos processos dialéticos da produção do direito. Por conseguinte, este trabalho propõe-se a deslocar as relações de produção como motor da história e explorar o racismo como a estrutura de opressão fundante dos conflitos sociais existentes na sociedade brasileira, e, portanto, que originam o processo dialético do fenômeno jurídico neste país.

Ora, a centralidade racial para a análise do Direito Achado na Rua é imprescindível, aos estudos e práxis jurídica, uma vez que, o racismo modela o ordenamento jurídico brasileiro ao carregar a herança colonial portuguesa. Refutar este cenário constitui-se como colocar no apêndice o capítulo principal de nossa história enquanto povo amefricano. Nessa linha de argumentação que, Lélia Gonzalez circunscreve a experiência brasileira cujo fundamento se encontra no racismo.

Portanto, parto da confluência dos estudos de Lélia Gonzalez, Mestre Antônio Bispo e Ana Luiza Pinheiro Flauzina para evidenciar a origem dos conflitos sociais que origina o direito no processo dialético historicamente situado na realidade brasileira. Embora, este trabalho não se desnude em denúncia, mas em expressar a resistência do povo amefricano na figura da práxis jurídica de mulheres negras dentro do curso de formação em direitos das Promotoras Legais Populares, exteriorizo o racismo presente no ordenamento jurídico enquanto materialidade do direito negado e roubado desse povo amefricano neste território.

Assim, no capítulo intitulado “Invasão e colonização”, do livro denominado “Colonização, Quilombos: modos e significações”, Mestre Antônio Bispo nos explica a diferenciação entre os povos colonizadores e os povos contra colonizadores:

Vamos compreender por colonização todos os processos etnocêntricos de invasão, expropriação, etnocídio, subjugação e até de substituição de uma cultura pela outra, independentemente do território físico geográfico em que essa cultura se encontrar. E vamos compreender por contra colonização todos os processos de resistência e de luta em defesa dos territórios dos povos contra colonizadores, os símbolos, as significações e os modos de vida praticados nesses territórios. (SANTOS, 2015, p. 47-48)

Dentro dessa concepção, os povos colonizadores possuem referenciais, ou seja, valores e cosmovisões, características de seus próprios berços civilizatórios que visavam à conquista e extermínio de povos não pertencentes ao seu próprio povo – fundamentados, necessariamente, em processos etnocêntricos.

Diante disso, observa-se que independente do colonizador, os processos de imperialismo fundaram-se na exploração e etnocídio dos povos contra colonizadores. Ana Luiza Pinheiro Flauzina constata em sua tese de mestrado, no trecho a seguir:

Assim, foi pelo discurso racista de desumanização dos povos tradicionais que a empresa colonial se botou de pé. Ao contrário de tudo o que se procura construir em torno da ideia de Brasil, o racismo está na base fundacional de sua gestação. É a partir da noção de inferioridade, relacionada a determinados segmentos pelo não-recebimento da mensagem cristã, que a colonização pôde ser levada a efeito. Foi a justificativa racista das debilidades desses setores que todos os genocídios e arbitrariedades puderam se concretizar. (FLAUZINA, 2006, P. 44)

A fim de referendar este processo de formação do direito a partir de uma herança colonial portuguesa baseada no racismo foram designados apenas dois encontros dentro de um escopo de oito meses de curso para abordar diretamente a temática racial dentro das Promotoras Legais Populares ratificando as observações estudadas até aqui. Uma dessas oficinas pode ser conhecida por meio da relatoria do blog e das seguintes falas das entrevistadas.

Eu acho que eu penso foi a oficina da Íris e da Dani. Eu acho que se teve um momento que a gente chegou metendo o pé na porta foi esse assim. Tipo se for pegar um momento que meteu o pé na porta e que foi bem estabelecido, sabe? Ficou claro! O momento claro. Sem sombras de dúvidas, elas realmente foram para falar o que precisava ser falado. (Entrevistada Beatriz, 16/02/2018)

Ah! Teve a que falava sobre racismo com a Dani Black, eu gostei bastante! E foi muito emocionante ela [Íris] ter compartilhado igual a da Dani Black sobre racismo foi quando elas fizeram as comparações de acessibilidade, de oportunidade, que as pessoas brancas tem e que as negras nem sempre tem. E nesse ponto, eu também fiquei muito para trás. Porque realmente se a gente for colocar todos os fatores, pontos financeiros.

Se a gente for colocar todos os fatores financeiros e sociais a gente tem e está em desvantagem não é? Não é fácil. (Entrevistada Amanda, 18/11/2017)

E aí quando foi no segundo dia, no outro, fim de semana que você tava. O que eu achei bem interessante foi que as mulheres pretas já estavam mais empoderadas, elas estavam falando mais, mas ainda sente uma lacuna na situação. Foi aí quando eu chamei reforços. Chamei a Dani Black e a Camila, e aí só saiu o diploma para Dani sendo que a Camila tava junto, sabe? E a Camila foi ex-cursista. E eu falei “Dani, eu quero algo que seja racial, eu não quero algo que se mistura com fator econômico...” pra gente, a gente sabe que tudo isso tem a ver com a estrutura do racismo, mas tem que deixar bem claro isso para as outras mulheres, senão vai parecer assim tu é pobre, tu é rico. E por que eu considero a melhor [oficina]? Porque fizeram várias pessoas pensar por dias e dias e dias. E eu falo isso porque me procuraram perguntando mais sobre filmes, mais sobre o tema, me perguntaram mais sobre muitas coisas. Então, acho que a melhor é aquela que fica, saca? Que fica aquela coisa “E aí? Tem mais coisa?” Eu considero a melhor. O pessoal aqui em casa fala se eu não sou leonina, né? (risos) Não, não sou não. É porque foi exigido da gente o seguinte: o melhor. Você tem que ser o melhor. Você tem que ser o melhor no lixo. O melhor sem roupa, você tem que ser o melhor. Você não tem ferramentas, você não tem nada em suas mãos que te façam o seu melhor? Busque, busque lá dentro. Mas você tem que ser o melhor, saca? É por isso que eu falo mesmo a melhor foi a minha eu mesmo. (risos) (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2017)

A oficina de hoje foi uma continuação da anterior em que o tema do dia foi racismo, que para nós – mulheres negras – nunca sai de pauta. A oficina, assim, foi orientada por três Promotoras Legais Populares formadas em outras turmas: Dani Black, Kamila e Íris.

Para começar e aquecer nossos corpos usamos da técnica teatral em que cada uma das mulheres tinha um comando escrito num papel em que colocamos na nossa testa. Sem saber o que tinha escrito no nosso próprio papelzinho fomos interagindo umas com as outras e a diversão foi total, pois onde já se viu produzir conhecimento sozinha e na chatice?

De forma, que passamos para a primeira dinâmica denominada *Privilégio Branco*. Assim, todas nós ficamos alinhadas em uma fila e conforme as perguntas eram feitas dávamos um passo para frente ou para trás. Ao final, observamos como ficamos dispostas em referência ao ponto inicial. Algumas de nós muito lá na frente e outras bem atrás. Conversamos sobre isso, isto é, privilégio da branquitude e a pergunta que ficou é “Você que está a alguns passos na frente irá continuar seguindo em frente sem se preocupar com sua companheira que está a alguns passos atrás?” Na segunda dinâmica, fomos divididas em seis grupos nos quais cada grupo recebeu os mesmos cinco papéis em que estavam escritas algumas demandas dos feminismos. Devíamos colar no papel pardo, quais eram as demandas das mulheres negras, quais eram as demandas das mulheres brancas e quais eram as demandas compartilhadas entre ambas. As cinco demandas eram as seguintes: trabalhar fora; aborto seguro; casamento e divórcio; violência doméstica e Lei Maria da Penha; e liberdade sexual. Depois da discussão nos pequenos grupos, abrimos a grande roda e discutimos em conjunto como ficou o trabalho final.

De modo que, liberdade sexual engendrou o maior debate, pois discutiu-se o quanto constitui-se como incongruente essa demanda para as mulheres negras, em face da hipersexualização da mulher negra, do mito da democracia racial no Brasil, da miscigenação promovida pelo estupro às mulheres negras e de como a sociedade brasileira consigna-se como produto de um patriarcado racista.

Na segunda parte da oficina vimos trecho do filme *Vênus Negra* e seguiu-se de discussão em conjunto. Lembrou-se que foram às custas da violação do corpo do povo preto que os avanços da medicina ocidental foram realizados e que como no caso histórico de Saartjie Baartman, a protagonista do filme, desenvolveu-se a anestesia

que é atualmente negada às mulheres negras no atendimento hospitalar. Ou ainda, que Hipócrates, considerado o pai da medicina, adquiriu todo o seu conhecimento no Egito – nordeste da África.

O filme *Amistad* também teve um trecho exibido na oficina e salientou-se que tanto homens quanto mulheres negras estavam no mesmo barco nessa estrutura racista de colonização que sequestrou nossos ancestrais por meio do tráfico de pessoas no período escravocrata. Nesse sentido, foram levantadas importantes contribuições do mulherismo africana.

Por sugestão da cursista Luiza assistimos o vídeo chamando “O perigo da história única” da escritora nigeriana Chimamanda Adichie que nos lembrou que é possível continuar na luta pelo fim da estrutura patriarcal racista.

Por fim, a facilitadora Kamila leu um poema de grande força e nos reunimos em roda a fim de finalizar o dia. Fomos indagadas a pensar sobre tudo o que havíamos discutido e sintetizarmos em uma palavra o que levaríamos daquela oficina. Eu por mim mesma escolhi a palavra *fé*. Não conseguiria pensar em outra. A minha *fé* na minha ancestralidade e na resistência é fundada no trequinho que deixo da música de Mariene de Castro. (Diário de campo publicado como relatoria, 13/07/2017)

Como demonstrado no diário de campo e nas entrevistas, a oficina de temática racial (ANEXO I – Foto 5) trouxe a centralidade que recaiu sobre o legado da herança colonial racista que possuímos enquanto população neste território brasileiro. O trabalho de campo com a teoria e prática sobre o racismo compreendido no curso das Promotoras Legais Populares subsidiou a análise em conjunto com os estudos de Lélia Gonzalez no capítulo sobre “Racismo, colonialismo, imperialismo e seus efeitos” que brilhantemente expõe a tradição ibérica de genocídio dos povos contra colonizadores executado por Portugal. A tradição ibérica expressa explicitamente no ordenamento jurídico, portanto:

Sabemos que as sociedades ibéricas estruturaram-se a partir de um modelo rigidamente hierárquico, onde tudo e todos tinham o seu lugar determinado (até mesmo o tipo de tratamento nominal obedecia às regras impostas pela legislação hierárquica). Enquanto, grupos étnicos diferentes e dominados, os mouros e judeus eram sujeitos a violento controle social e político. As sociedades que vieram a constituir a América Latina foram as herdeiras históricas das ideologias de classificação social (racial e sexual) e das técnicas jurídico-administrativas das metrópoles ibéricas. Racialmente estratificadas, dispensaram formas abertas de segregação, uma vez que as hierarquias garantem a superioridade dos brancos enquanto grupo dominante (Da Matta, 1984). A expressão do humorista Millôr Fernandes, ao afirmar que “no Brasil não existe racismo porque o negro reconhece o seu lugar” sintetiza o que acabamos de expor (GONZALEZ, 1998, p.73).

Logo, faz-se necessário deter-se sobre uma análise do colonialismo português a fim de perceber os aspectos elementares que desenham essa engenharia estatal brasileira de genocídio do povo negro. De modo que, Lélia Gonzalez continua a explicitar:

Refiro-me, no caso, ao que comumente é conhecido como racismo aberto e racismo disfarçado. O primeiro característico das sociedades de origem anglo-saxônica, germânica ou holandesa, estabelece que negra é a pessoa que tenha tido antepassados negros ("sangue negro nas veias"). De acordo, com essa articulação ideológica miscigenação é algo impensável (embora o estupro e a exploração sexual da mulher negra sempre tenha ocorrido), na medida em que o grupo branco pretende manter sua "pureza" e reafirmar a sua "superioridade". Em consequência, a única solução, assumida de maneira explícita como a mais coerente, é a segregação dos grupos não-brancos. A África do Sul, com sua doutrina do desenvolvimento "igual" mas separado, com o seu "apartheid", é o modelo acabado desse tipo de teoria e práticas racistas. Já no caso das sociedades de origem latina, temos o racismo disfarçado ou, como eu o classifico, o racismo por denegação. Aqui prevalecem as "teorias" da miscigenação, da assimilação e da "democracia racial". A chamada América Latina que, na verdade, é muito mais ameríndia e africana do que outra coisa, apresenta-se como o melhor exemplo de racismo por denegação. Sobretudo, nos países de colonização luso-espanhola, onde as pouquíssimas exceções (como a Nicarágua e seu Estatuto de Autonomia de las Regiones de la Costa Atlántica) confirmam a regra. (GONZALEZ, 1998, p. 72)

Nesse sentido, a partir da análise do diário de campo e do racismo de denegação estudado por Lélia Gonzalez exemplifica-se como o racismo atua em todas as instâncias sociais brasileiras, inclusive a jurídica. Nesse sentido, a oficina sobre padrões de beleza no curso de Promotoras Legais Populares mostrou-se sintomática a seguinte situação: todas as mulheres na roda argumentando que não existiam pessoas negras com Síndrome de Down porque nunca haviam visto nenhuma, pode ser observado no diário de campo.

Eu dividi pela contagem e fiquei no grupo dois. Nos deram uma revista, um papel pardo, cola no papel e uma tesoura. E tínhamos que recortar as pessoas que achávamos bonitas e feias. Conversamos sobre diversas coisas. No nosso cartaz fizemos a corrida dos padrões como título e colocamos as mulheres brancas e loiras em primeiro lugar. E colocamos as mulheres antes por conta de elas serem mais cobradas para se tornarem belas. Era um conjunto de três mulheres brancas e loiras. Uma cursista do nosso grupo colocou medalhas em seus pescoços e acima delas desenhou uma medalha com o número um e escrito 1º Lugar. Seguindo a linha dos padrões, por último uma imagem de um grupo de crianças com Síndrome de Down e outra para a mulher transexual Laerte. E discutimos que não conseguimos determinar qual era que sofria mais opressão e nem fazia sentido discutir isso. Na roda grande, todas as mulheres se questionaram se haviam pessoas com Síndrome de Down negras. Primeiro, entendeu-se que seria raro entre as pessoas negras. Depois, entendeu-se que existe, só que a gente não vê, porque essas pessoas não são publicizadas a ponto de estarem numa revista. Depois, a Clarissa disse que no Piauí por haver uma grande concentração da população negra é super comum ver pessoas com Síndrome de Down negras e inclusive em Teresina há um ambulatório de renome para o acolhimento de pessoas com Síndrome de Down. (Diário de campo, 12/08/2017)

Portanto, dentro desse mecanismo brutal e de massacre português por meio do racismo de denegação mostrado no exemplo acima da oficina, no curso de formação em direitos das



mulheres, em que se achava que não existiam pessoas negras com Síndrome de Down – tamanha a invisibilização e a negação das existências dessas pessoas – a herança colonial se utiliza de um legado composto por guerras de denominações em que o colonizador determina o lugar do colonizado por meio do seu aparato político estatal. Essa característica, pode ser estabelecida devido a um dos fatores como o modo como Portugal concebeu suas colônias e firmou relações com elas, pois as considerando parte integrante do seu próprio Estado não poderia ceder parte de sua própria soberania<sup>40</sup>. Na entrevista, Dani Black partilha o desafio de falar de raça nesta sociedade de herança colonial do racismo.

D: Nada fácil. Mas é preciso, é difícil, mas eu não tenho me negado e é isso. É não se omitir. É de ser preta e trazer essa fala é de extrema importância. Sabe? Não desanimar. Não desistir. Mesmo que está falando de racismo e você está passando pela situação de racismo seja avassalador pra nós.

N: Então, porque você continua falando de racismo se é tão difícil assim?

D: Justamente. Por ser difícil há a necessidade de falar. De pode entender de fazer entender. Porque é difícil, porque dói, porque machuca, porque ainda incomoda. Preciso falar porque eu não posso omitir. Porque omitir não seria eu, não seria o certo, não seria justo e o racismo iria continuar acontecendo. Então, não seria só eu a ficar assim. Eu não consigo aceitar. Por não aceitar mesmo porque eu preciso continuar falando e combatendo o racismo. Porque eu sou a pessoa afetada por ele. É por isso.

N: Falando ou não falando você é afetada.

D: Exatamente. Eu preciso falar pra que não me afete mais de forma negativa, né? Quando não me afetar mais de forma negativa é porque a mudança está sendo feita. É por isso que eu preciso continuar falando. E principalmente pra quem incomoda e pra quem causa o racismo. Não é fácil, mas é isso. É preciso. (Entrevistada Dani Black, 17/01/2017)

Dentro dessa contextualização do racismo e de como ele é expresso no direito, os países africanos colonizados por Portugal, por exemplo, por meio do ordenamento jurídico da metrópole ratificava o ato colonial que diferenciava sua população colonial em assimilados e não assimilados. Os assimilados deveriam saber ler e escrever o português, praticar a religião católica e ser bem quisto pelo colonizador a fim de obter o status de cidadão português alémar, o que representava, na prática que 1% dos negros de suas colônias poderiam participar politicamente do regime político a que estavam inseridos (M'BOKOLO, 2010, p. 247).

Desse modo, percebe-se que a herança colonial no Brasil possibilita que o direito constantemente sendo, nunca estático, através das lutas sociais por direitos negados na ordem

<sup>40</sup> Resenha crítica de Thalita Najara da Silva Santos denominada Estados Africanos colonizados por Portugal: Diáspora, Resistência e Independência Política publicado no blog <https://direitoediaspora.wordpress.com/>. Acesso em 30/07/2017.

jurídica vigente, como propõe Lyra Filho (2005, p.28), e aplicado nestes estudos, fundamenta-se historicamente não nas relações de produção, mas no racismo imbricado aos interesses do grupo dominante branco. As relações de produção enquanto motor de desigualdade brasileira é produto do racismo, uma vez que, são uma das características do crime de genocídio<sup>41</sup> perpetuado pelo povo colonizador branco que gera o movimento de resistência do povo amefricano de um direito que nega a possibilidade de sua própria existência.

Nesse diálogo, a centralidade racial para a compreensão da produção do direito encontra-se em permanente disputa política por afro centrar o fenômeno jurídico a partir da realidade brasileira como coloca a Dr. Thula Rafaela de Oliveira Pires no seu artigo “Por uma concepção amefricana de direitos humanos”, no enxerto abaixo,

O padrão de normalização da condição humana eleito pela modernidade relaciona-se ao modelo de sujeito de origem europeia, masculino, branco, cristão, heteronormativo, detentor dos meios de produção e sem deficiência. A narrativa histórica dos colonizadores [e colonizadoras] determinou a matriz de humanidade que serviu de parâmetro para a definição das proteções necessárias ao desenvolvimento da sua forma de vida e considerada como a representação da demanda legítima por respeito. (PIRES, 2016, p. 3)

A partir dos estudos de Lélia Gonzalez, a constitucionalista Thula Pires explora a concepção de direitos humanos supostamente universal, mas que não alcança a humanidade e existência dos povos amefricanos e indígenas. Denunciando os interesses e proteções necessárias a essa humanidade composta apenas por corpos brancos e colonizadores, reitera os processos de resistência negra e indígena para desafiar este lugar de subcidadania e desumanidade ratificado pela colonialidade (PIRES, 2016).

<sup>41</sup> Crime de genocídio no Direito Internacional, adotado na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, estabelecido pelas Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1948, prevista no art. II, do referido dispositivo legal:

Na presente Convenção, entende-se por genocídio quaisquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como:

- (a) assassinato de membros do grupo;
- (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;
- (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

### 3.1. O Direito Achado na Rua sob a centralidade racial

A rua possibilita que, não obstante, a ideologia dominante, atores e atrizes sociais contendem por esse lugar de sujeitos e sujeitas de direitos, e estes se conscientizarem que seus direitos coletivos são renegados e roubados dos grupos sociais a que pertencem, por conta do racismo, em detrimento do grupo social dominante e opressor branco. A luta pelo reconhecimento desse direito de existência enquanto povo preto passa a se propagar na esfera pública enquanto movimento coletivo<sup>42</sup> e organizado<sup>43</sup>, e não apenas por ações pontuais.

Ao analisar a configuração do racismo, inclusive, pelas instituições político-jurídicas que objetiva este projeto de genocídio do povo amefricano, as mulheres negras constituem o alvo mais vulnerável dessa arquitetura de legado colonial branco. Contudo, a estas recaem a responsabilidade para a sobrevivência de si e de seu povo enquanto resistência do seu modo de vida. Mestre Antônio Bispo nos relembra que

as sucessivas ressignificações das nossas identidades em meio aos mais perversos contextos de racismo, discriminação e estigmas; a readaptação dos nossos modos de vida em territórios retalhados, descaracterizados e degradados; a interlocução das nossas linguagens orais com a linguagem escrita dos colonizadores [e colonizadoras]. (SANTOS, 2015, p.97)

Nesse ínterim, diante da posição das mulheres negras neste cenário, é de relevância compreender o seguinte trecho da tese de Doutorado de Aparecida Sueli Carneiro intitulada “A construção do outro como fundamento do ser”, em que a autora expõe a atuação de uma

<sup>42</sup> O movimento “Reaja, ou será morto!” constitui-se um dos principais movimentos panafricanistas em território brasileiro. Mais informações disponíveis em: <http://www.reajaouseramortx.com/p/quem-somos.html>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>43</sup> Cf. “Somando-se a esse quadro de defasagem entre práticas e princípios, a crise financeira, resultado dos baixos preços do açúcar e do algodão no mercado internacional, e a suscetível instituição escravista, formaram o pano de fundo das revoltas populares que pipocaram de norte a sul do país. Assim, inundando as décadas de 30 e 40 do século XIX, as insurreições, de Farrapos à Cabanagem, passando pela Sabinada e a Balaiada e, principalmente, pela revolta dos Malês - que pela união do conjunto dos escravizados no islã, atentava contra a ordem de maneira expressa - fizeram emergir um medo branco que atribuiria ao segmento negro o estatuto de inimigo inconciliável. É movido por esse caldeirão de insegurança que o projeto liberal se converterá num projeto policial que, num mantra que nunca pararia de se repetir, tem na obsessão do controle dos corpos e do modo de vida da população negra seu principal mote. Arquitetavam-se ainda as possibilidades do extermínio desse contingente que, com a inevitável abolição, se convertia de peça útil em estorvo pela ‘mácula’ da raça.” (FLAUZINA, 2006, p. 54-55).

mulher negra enquanto Promotora Legal Popular no curso oferecido pelo Instituto Geledés em São Paulo em que o direito das mulheres é estudado sob a centralidade racial<sup>44</sup>.

Esses são os conteúdos que são objetos dos cursos de PLPs que revelam novas ativistas em direitos humanos e direitos das mulheres que hoje atuam como educadoras, agentes de cidadania de inúmeras outras mulheres em questões que até então supunham depender da ação de um advogado como: pensão alimentícia; separação; regularização de salários (funcionários municipais); aposentadoria, investigação de paternidade, violência contra a mulher etc. Elas são um instrumento de escuta, orientação, libertação e empoderamento de outras mulheres. Com esses cursos reverenciamos a nossa tradição religiosa, segundo a qual as mulheres negras têm o papel de guardiãs de nossas comunidades. Essas guardiãs são chamadas na tradição yorubá de Ialodês. (CARNEIRO, 2005, p. 320-321)<sup>45</sup>

O Direito Achado na Rua consiste em uma concepção do fenômeno jurídico pensado a partir dos conflitos sociais por meio do processo metodológico dialético. Tal concepção teórica surgiu na década de oitenta, sob os estudos da Nova Escola Jurídica Brasileira, tendo o jurista Roberto Lyra Filho como seu principal propulsor. Atualmente, configura-se como uma linha teórica da pós-graduação na faculdade de Direito da Universidade de Brasília (SOUZA JÚNIOR, 1993).

No livro intitulado “O que é Direito?”, Roberto Lyra Filho evidencia a referida teoria em que os conflitos sociais são pensados como forma de produção do direito, isto é, como a fonte de direito. Deste modo, recusa a hipótese teórica de um monismo jurídico cujo o Estado seria o único e legítimo detentor da possibilidade de produção do direito. De forma, a apresentar uma concepção intrínseca de produção do direito. (LYRA FILHO, 2005).

Ora, o Direito Achado na Rua necessariamente se dá pelo processo dialético de construção teórica e prática do conhecimento jurídico. Ao retomarmos o significado de dialética advindo do materialismo histórico – ótica que Lyra Filho concebe o direito – percebemos o processo constante de movimentação da história pela tese, que por sua vez, é negada pela antítese cuja resultante síntese desdobra-se no processo de conflito entre estes dois elementos. O autor nos convida a pensar a dialética como o processo constituinte do próprio direito. Lyra Filho ilustra brilhantemente este pensamento, a seguir:

<sup>44</sup> Para mais informações sobre a Turma Geledés de Promotoras Legais Populares que possui centralidade racial em seu programa disponível em: <https://www.geledes.org.br/projeto-promotoras-legais-populares/>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>45</sup> É em referência a essa concepção de mulher negra Promotora Legal Popular desenvolvida por Sueli Carneiro na referida tese citada que dá ensejo ao presente título desse trabalho de conclusão de curso em denominação e fundamentação Yalodês.

E a luta social constante, com suas expressões de vanguarda e suas resistências e sacanagens reacionárias, com suas forças contraditórias de progresso e conservantismo, com suas classes e grupos ascendentes e libertários e suas classes e grupos decadentes e opressores - é todo o processo que define o Direito, em cada etapa, na procura das direções de superação. (LYRA FILHO, 2005, p. 54)

Tal construção do direito de forma dialética implica que antes tínhamos um conjunto de direitos historicamente situados que em constante devir coadunado às lutas sociais produz um outro direito, isto é, o direito existente entra em confronto com um novo direito reivindicado, inclusive *contra legem* ou mantenedor de um *status quo*, condensando-se em um novo direito. Este, por sua vez, não se resume à soma dos dois anteriores, mas integra o conflito existente entre eles. Essa análise do direito surgindo a partir da realidade social nos revela que ele sempre está sendo constantemente reconfigurado (LYRA FILHO, 2005, p.34). Vemos, afinal, que o direito não se configura pelo seu imobilismo e rigidez, pelo contrário, trata-se de um processo dinâmico. Por conseguinte, nota-se que, a centralidade racial para a concepção do Direito Achado na Rua, torna-se de imprescindível relevância para o estudo do fenômeno jurídico brasileiro. Nesse sentido, a entrevistada Beatriz argumenta que,

Mas em geral, eu não vou conseguir lembrar exatamente quais, a pauta de raça ficava meio que tipo ela tá ali, mas ela não está sendo o principal, sabe? Ela está ali, existe. E a gente fazia esse trabalho de ficar falando “Mas existe essa realidade.” Na oficina de encarceramento, a gente estava jogando aqueles dados ali “Oi? Tem questão de raça aqui?”. As meninas contaram a experiência de que tipo tem uma questão de raça aqui, mas parece que era só um ponto. Tem isso aqui, mas, às vezes, eu achava que tinha que ser o centro. Eu não sentia que era assim, eu sentia que era um ponto. Mas eu também não sabia como introduzir isso sem parecesse que a gente estava forçando um ambiente que falasse de raça, forçando que a gente queria estar mostrando o racismo, forçando, sei lá, mostrar que aquelas mulheres também tinham pensamentos centrados no racismo, sabe? Eu não sabia como fazer isso. Então, eu sentia muito isso no curso. E a raça deveria ser o centro e não estava sendo. Era uma parada que estava sendo só pincelado ali para dizer que foi falado. Depois teve a oficina das meninas que eu achei que foi super ótima. Depois, a Íris ficava “Ah... não estava sendo específica com ninguém”. Mas estava mostrando aquilo de que, às vezes, a gente não tem que ser dialógica mesmo, sabe? Mas eu não queria ofender ninguém porque parece que é isso também. Por isso que eu falei que no curso a gente assumiu uma postura muito de diálogo.

Porque parece que quando a gente não assume essa postura a gente está botando em risco a harmonia do espaço, sabe? Se você não estiver disposta a estar ali dialogando e não sei... o que você está colocando em risco a possível harmonia. Você tá abrindo a possibilidade de alguém se sentir extremamente ofendido por estar falando coisa que acontece mesmo, sabe? Você corre o risco de estar afastando as pessoas. E como nossa intenção no curso era todo mundo estar muito próximo, de ter esse lugar seguro, eu acho que a gente tentou arranjar um meio termo. E aí, a gente em vez de colocar raça, às vezes como questão central, a gente só pincelava, para um bem geral, sabe? (Entrevistada Beatriz, 16/02/2018)

Como levantada pela entrevistada Beatriz, a questão de raça não foi central para se trabalhar direito das mulheres mesmo evidenciando-se a herança colonial racista do ordenamento jurídico brasileiro. No caso, a entrevistada ainda cita um “bem geral” e uma harmonia necessária ao ambiente educativo das Promotoras Legais Populares. Nesse sentido, retomo, os escritos de bell hooks em que se não há conflitos dentro do processo de ensino-aprendizagem não se põe por terra as estruturas sociais que foram sustentadas até ali.

Nesse mesmo sentido, cabe a crítica da intelectual negra Luciana Ramos acerca da fala de um membro do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o Direito Achado na Rua ser uma vertente do direito semelhante ao ordenamento jurídico produzido em Uganda<sup>46</sup>. A autora da crítica assevera que,

Racista porque constrói seu argumento sob a ideia de menosprezo pelo sistema jurisdicional de Uganda, situando-o como um sistema inferior ao referenciado por ele, afirmando, inclusive, que é um sistema jurisdicional não constitucional e não pautado na lei. Argumento que evoca uma inferioridade racializada, que imagina, por ser um sistema de um país africano, que o mesmo não seja “desenvolvido”, e que não guarda respeito a legalidade, aos mandamentos constitucionais daquele país, defendendo um sistema superior, que deduzo, pelas bases epistêmicas do referido professor, mais próximas à Europa ocidental.

O sistema constitucional de Uganda, assim como o brasileiro, e de qualquer lugar no mundo, é reflexo das construções histórico-sociais que constituem os Estados nacionais e da correlação de forças políticas que pautam a construção do projeto político que se almeja para aquele Estado. Não sendo menor e nem ilegal por estar situado no continente Africano.

[...]

Além disso, o Direito Achado na Rua não é um sistema. É um grupo de pesquisa que visa aprofundar o debate e a construção da concepção de justiça e direito para além da **lógica colonial, escravagista e eurocentrada**. Visa construir outros olhares mais próximos ao constitucionalismo brasileiro inaugurado pela **Constituição cidadã de 1988**, que completa este ano 30 anos, mais próximo de uma Constituição viva, plural e com um projeto de sociedade que supere as **desigualdades**. (RAMOS, 2018)

Por conseguinte, por meio da metodologia de educação popular holística e libertadora proposta por bell hooks no espaço de formação em direitos do curso de Ceilândia de 2017 – Turma Nina Simone, as mulheres negras tiveram acesso ao desvelamento de que as ideologias jurídicas que comportam o ordenamento jurídico brasileiro são eivadas de ideologias racistas de uma herança colonial branca. Assim, as mulheres negras na oficina sobre direito trabalhista

<sup>46</sup> Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/577807-o-direito-achado-em-uganda-justica-diasporica-e-combate-ao-racismo-jurisdicional>. Acesso em 18/06/2018.

observam um direito existente que não contempla as suas demandas e reivindicam um outro direito não vigente pelo ordenamento jurídico brasileiro. Esta constatação pode ser observada nas respostas à pergunta de “qual foi a melhor oficina que participou no curso?” (ANEXO VI),

N: Das oficinas que você foi esse ano, qual foi a melhor?

D: Ah.. Caracas, gente...

N: Eu tenho uma lista aqui.

D: As meninas falaram sobre trabalho, sabe? Essa eu achei muito importante. Tanto que me fez pensar nas violências que eu passei na minha última instituição e que eu não posso ser omissa, né? De pensar algumas coisas aqui pra mim pautar mesmo porque eu sei das várias violências e as dores que me causaram, mas aquilo de algumas coisas de pensar que eu não posso deixar passar por causa de outras [mulheres], né? Podem fazer isso comigo, podem fazer com outras e aí eu não posso deixar passar. Não pode acontecer. Sabe era uma ONG e foi muito desleal. Foram muitas violências que eu sofri e essa oficina me ajudou acordar nisso, me fez pensar nas violências que eu sofri e nos direitos que me foram roubados. Roubados. De fato, mesmo, o nome é roubados. Me foram tirados e roubados e me fez tipo pensar eu preciso resolver isso, eu preciso tomar o que me tomaram, né? Ter o que é meu de direito. (Entrevistada Dani Black, 17/01/2018)

Eu gostei daquela da violência no trabalho que eu assisti só metade. Que tinha a Biba e a outra menina, a Milena. Eu gostei. Porque a Biba era da minha turma de coordenação quando eu me formei. São PLP's. Mas foi uma que me chamou a atenção porque no caso da violência no trabalho. É uma violência muito simulada. Como você tem tanta necessidade daquele trabalho, daquele dinheiro que você tem que ter no final do mês. Para sustentar seu filho, para sustentar sua casa, porque você sabe que mais de cinquenta por cento dos lares brasileiros são de mulheres que dirigem, né? Então, dentro disso aí. Você, às vezes, passa... não é que você não veja. Às vezes, você nem percebe que está sendo vítima de violência moral e assédio moral dentro do trabalho. Você acha que é uma brincadeira. Você acha que é porque homem é assim mesmo. Homem é assim mesmo, né? É assim que a gente faz. Então, não percebem realmente o tanto de violência que sofrem dentro do ambiente de trabalho. Porque o primeiro impacto é qual? Ser demitida. Aí, a gente com 14 milhões de desempregados no Brasil, você vai querer engordar essa estatística? Então, eu gostei por conta disso porque quando eu cheguei lá, as meninas, a Biba e a Milena, estavam falando disso. Que eu até participei também e outras meninas participaram contando o que tinham passado no trabalho. A que me chamou atenção foi por conta disso. Dessa violência velada que enquanto mulheres, e enquanto negras, pior ainda, sofremos dentro do nosso ambiente de trabalho e que passa despercebido. Porque a gente não se dá conta. Porque a gente não tem a consciência de que aquilo é uma violência. Porque nós não temos consciência? Porque nós não passamos por um curso de PLP antes de arranjar o primeiro emprego. Eu trabalho prevenção, gente! Porque aí ela ia saber exatamente onde ela ia pisar e o direito dela. Aí seria bem interessante.

[...]

Pior quando eu vim lá de São Luís do Maranhão, escrava vendida para trabalhar em casa de branco. Que eles iam me botar para estudar que eu ia ter um salário. Só que nunca disseram o horário do meu trabalho. Eu trabalhava até duas horas da manhã e levantava cinco horas da manhã porque eu precisava estudar e lá onde eu estudava só tinha um horário da manhã. Porque eu precisava estudar no horário das crianças [dos patrões]. Porque eu tinha que sair antes da aula terminar para eu poder pegar as crianças na escola para dar comida para elas em casa. Aí, eu tinha que lavar, passar, cozinhar e, às vezes, até servir o patrão sexualmente. Ainda tem esse pedaço, tá? Isso, eu vivi. Isso, eu vivi!

(Entrevistada Rosa Maria, 06/02/2018)

O tema do encontro do dia 07/10/2017 foi sobre Trabalho. Ana Beatriz e Milena (oficineiras do dia) contribuíram com a discussão em relação aos direitos trabalhistas. [...] as cursistas relataram suas experiências de trabalho atuais e algumas falaram sobre suas experiências desde a infância. As cursistas denunciaram vários casos de assédio sexual e moral, racismo e machismo que sofreram no ambiente de trabalho. Depois dos relatos das cursistas, as oficinairas entregaram algumas cartilhas com orientações sobre Assédio sexual no Trabalho e Assédio Moral, em seguida fizemos um lanche, que se constitui em importante momento para conversarmos sobre nossa semana. Após o lanche, Ana Beatriz e Milena falaram sobre a reforma trabalhista, que altera profundamente as regras das relações trabalhistas e sindicais no país, e particularmente, destacaram as consequências para as mulheres. As oficinairas também orientaram as cursistas em relação à denúncia de assédio sexual. Para fazer a denúncia dos casos de abuso, é muito importante que as mulheres reúnam provas como bilhetes, mensagens no WhatsApp, gravações conversas, que possam ser usadas em um processo criminal. A oficina foi muito importante para fortalecer o processo de formação das cursistas e para saberem identificar e combater as práticas de assédio no ambiente de trabalho. Além de importante orientação em relação aos direitos trabalhistas das mulheres. (Relatoria publicada no blog, 22/10/2017)

A entrevistada Rosa Maria relembra a vulnerabilidade da mulher negra frente ao assédio sexual dentro do ambiente de trabalho, bem como o direito trabalhista que tem por fundamento o racismo enquanto herança colonial que desumanizou os corpos negros e referendou o seu sequestro enquanto povo no período de tráfico de pessoas africanas para a escravidão. Retomou isso, ao lembrar em sua fala do sequestro que sofreu, vinda do Maranhão, por uma família branca para trabalhar enquanto empregada doméstica ainda na sua juventude. Contudo, essas mulheres negras referendaram as violências raciais voltadas a este corpo negro e feminino, mas também acessaram a informação de como dentro do direito, *a posteriori*, poderiam recorrer a uma suposta justiça formal.

Nesse sentido, o direito pode estar dentro, fora e além da lei. Tal concepção do direito foi explorada a partir da relatoria no blog das Promotoras Legais Populares, pois percebe-se que a dinâmica em que as mulheres falaram sobre suas experiências de trabalho configuraram em reconhecimento de racismo e assédio sexual contra mulheres negras no mercado de trabalho. Dani Black pontua, portanto, o racismo em que foi alvo pelo trabalho formal.

Posto isto, a diferenciação entre direito e lei torna-se imprescindível, pois a lei não corresponde literalmente ao direito. A lei é a norma, a concretização de uma ordem jurídica. Contudo, a lei pode integrar o direito e o próprio antidireito em si, pois o direito pode estar dentro, fora e além da legalidade. Pois, em seus estudos, Lyra Filho afirma que



Quando o positivista fala em Direito, refere-se a este último - e único - sistema de normas, para ele, válidas, como se ao pensamento e prática jurídicas interessasse apenas o que certos órgãos do poder social (a classe e grupos dominantes ou, por elas, o Estado) impõem e rotulam como Direito. É claro que vai nisto uma confusão, pois tal posicionamento equivale a deduzir todo Direito de certas normas, que supostamente o exprimem, como quem dissesse que açúcar “é” aquilo que achamos numa lata com a etiqueta açúcar, ainda que um gaiato lá tenha colocado pó-de-arroz ou um perverso tenha enchido o recipiente com arsênico. (LYRA FILHO, 2005, p. 18)

Por outro lado, a facilitadora Íris Regina escolheu esta oficina sobre direitos trabalhistas como a que menos gostou no curso naquele ano porque falava de uma realidade pouco acessível ao seu povo, uma vez que se dentro do mercado de trabalho são as mulheres negras as mais suscetíveis à exploração e à violência, é fora dele que se encontram o maior contingente de mulheres e homens negros, seja no desemprego (12,5% de mulheres negras em relação à 9,2% de mulheres brancas, por exemplo)<sup>47</sup>, seja no trabalho informal.

Que direito? Que trabalho? E isso quando a gente arruma um trabalho... (risos). Ué, eu tava assistindo um filme [Histórias Cruzadas] ali agora. Coloca aí quando tiver esses temas. Fala “Oh, filme tal, mulheres pretas assistam!” Que a coisa da doméstica, veja aí velho... o jeito que isso foi formado. Sabe? Pra mulheres.. ah! Sufragistas! Tá massa, mas e as mulheres pretas estavam aonde nesse tempo aí? Não é? Ahã... a pior oficina é essa aí mesmo do trabalho... que eu acho que é ilusão. Isso aí não tinha nem que tá na pauta, sacou? (risos)... isso aí para mim é ilusão... (risos) Até as meninas lá estavam assim “oi?”. Um monte de mina da academia falando cada uma dos seus empregos e tal, uma realidade que não é a nossa. E aí falou assédio no trabalho e isso e aquilo. Beleza! Massa! Para mulher branca, o assédio ainda é um privilégio. Porque para mulher preta é tipo assim já vai chegando enfiando a mão. Tamos aí. E isso quando você ainda vai conseguir um trabalho, né? Porque na maioria dos casos eles não dão trabalho. Aí, fala “Ué? Você acha que o que eu vivo é cômodo pra mim?” E eu “Cara! Não é isso! (risos)... é tudo violência, gente! O que vocês não entendem que eu preciso aguardar a situação de que eu sou mulher preta, ué? Que que eu posso fazer?” Eu reconheço que você passa violência, mas eu reconheço que eu, eu, Íris, minha cor assim, Najara aqui ó, preta, sacou? Que a gente ainda não conseguimos nem prestar uma queixa sem perguntarem com que roupa a gente tava. Entendeu? (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2018)

De forma que, Íris Regina denuncia uma outra realidade, um antidireito, pois denuncia o caso concreto de um povo que não consegue nem o acesso ao trabalho nem a denúncia de violação a ele na delegacia. Por sua vez, a herança da tradição ibérica de adestramento e domesticação pelo ordenamento jurídico dos povos amefricanos também se configura no fato de que somente em 2015, foi disciplinada a “PEC das Domésticas” – as domésticas sendo

<sup>47</sup> Infográfico de desemprego da população segundo cor/raça e gênero segundo Ipea. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_mercado\\_trabalho.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_mercado_trabalho.html). Acesso em 11/06/2018.

aquelas mulheres negras escravizadas que trabalhavam na Casa Grande por serem supostamente menos indomáveis – na qual finalmente benefícios importantes como a obrigação do empregador (a) em conceder intervalo de almoço, pagar adicional noturno, reduzir a carga horária aos sábados e, principalmente, recolher FGTS das empregadas foram assegurados. De forma, a garantir direitos essenciais básicos que foram negados às mulheres negras como afirma Rosa Maria no trecho citado em sua experiência de doméstica ainda na juventude.

Sendo que, as mulheres negras são a maioria do *quantum* de trabalhadoras domésticas<sup>48</sup>, segundo a pesquisa “O Emprego doméstico no Brasil” (Dieese/2013), em que

O trabalho doméstico no Brasil é, na maioria das vezes, exercido pela mulher negra. Entre 2004 e 2011, a proporção de mulheres negras ocupadas nos serviços domésticos no país cresceu de 56,9% para 61,0%, ao passo que entre as mulheres não negras observou-se uma redução de 4,1% pontos percentuais, com a participação correspondendo a 39,0%, em 2011.<sup>49</sup>

Nessa interposição de dados e experiências das entrevistadas, ficou explícito o que significa ideologia e sua utilização pela classe ou grupo dominante. Assim, Roberto Lyra Filho apresenta as duas ideologias jurídicas principais dentro do pensamento jurídico ocidental: o jusnaturalismo e o positivismo. A primeira ideologia consiste na concepção de que o direito advém de princípios metafísicos e abstratos que contém em si o perigo da a-historicidade de um processo que é necessariamente histórico. Quanto ao positivismo jurídico, cuja a subsunção do fato à norma torna-se seu imperativo, torna-se possível visualizar algumas mudanças para uma maior justiça. Contudo, tais mudanças são controladas e não destroem o *modus operandi* de um sistema jurídico representante apenas de uma classe ou grupo que ocupa a estrutura estatal. Nas palavras do próprio autor,

Vimos que as ideologias refletem certas características do Direito, embora deformadas, porque tendem a polarizar-se em torno de duas visões unilaterais e redutoras. Os positivistas conservam a tendência a enxergar todo o Direito na ordem social estabelecida pela classe e grupos dominantes, diretamente (com suas normas costumeiras) ou através das leis do Estado. Os iurisnaturalistas insistem na necessidade dum critério de avaliação dessas mesmas normas, para medir-lhes a “Justiça” (isto é, a legitimidade da origem e conteúdo); entretanto, não conseguem determinar satisfatoriamente o padrão da medida. (LYRA FILHO, 2005, p. 31)

<sup>48</sup> Cf. Mulheres Negras Moldando o direito constitucional do trabalho brasileiro: a Doméstica, o Feminismo Negro e o Estado Democrático de Direito. Juliana Araújo Lopes. Brasília, 2017. Trabalho de conclusão de curso de Graduação em Direito.

<sup>49</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosotorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>. Acesso em 21/06/2017.

Ainda sim, Lyra Filho analisa estas duas vertentes da ideologia jurídica tradicional a fim de pensar o direito sobre um outro paradigma, este respaldado na dialética e no social, isto é, um direito do devir fundamentado na transformação e na totalidade do processo de formação do direito. Lyra Filho afirma que “O caminho para corrigir as distorções das ideologias começa no exame não do que o homem [e mulher]<sup>50</sup> pensa sobre o Direito, mas do que juridicamente ele [ela] faz.” (LYRA FILHO, 2005, p. 29)

Segue-se daí que no embasamento teórico marxista e hegeliano Roberto Lyra Filho entende que este processo total e dialético da formação do direito tem por fonte as contradições na infraestrutura de cada sociedade. (LYRA FILHO, 2005, p. 44) Na presente análise, a centralidade racial que é posta por fonte do direito. De forma que, classes e grupos dominados reivindicam outros direitos que não só os reconhecidos pela ordem jurídica vigente. Neste processo, produzem dentro do próprio sistema um antidireito ou um direito *contra legem* ao afirmarem a luta por direitos negados neste ordenamento jurídico – que obedecem aos interesses de uma classe dominante e opositora através de sua atuação estatal.

Ora, no conflito do materialismo dialético de lutas sociais entre grupos com interesses diferentes surgem várias definições de justiça diferentes, ou seja, correspondentes aos interesses do grupo a que pertencem. O autor nos oferece a seguinte observação: não se tratam apenas de disputas por justiça distintas, porque cada grupo social possui a definição da sua. Porquanto, o parâmetro a ser utilizado para se identificar a justiça social será aquela produzida na “linha do processo histórico evolutivo global”, ou seja, aquela produzida pela dialética e o direito ser historicamente localizado nas forças sociais em disputa. Nesse sentido, ele referenda que

Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem [da mulher] pelo homem [pela mulher]; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade. (LYRA FILHO, 2005, p. 56)

<sup>50</sup> A palavra “mulher” será colocada entre colchetes para a correção de um mecanismo linguístico de invisibilização das mulheres enquanto sujeitas ativas do processo histórico. Visto que, a palavra “homens” apesar de ideologicamente ter sido construída a noção de que se trataria de um sinônimo de ser humano, na verdade, traduz-se somente como indivíduo pertencente ao sexo biológico masculino.

Dentro desse contexto de diversos sentidos de justiça, na entrevista, Beatriz recorda a oficina de encarceramento feminino e direitos humanos que também foi relatada no blog das Promotoras Legais Populares em que se discutiu que as leis atuais não correspondem à justiça na realidade concreta e de que o sistema carcerário tem por alvo o povo negro e a população periférica por meio da seletividade penal orquestrada pelo Estado branco e colonizador<sup>51</sup>.

Ver a realidade dela me mostrou falhas. Me mostrou como o sistema funciona e de como acontece as coisas, e coisas que ficam escondidas, coisas que você não tem acesso lendo, indo lá [cárcere] e fazendo visita de zoológico. Mas a gente também teve discussão das mulheres: de um lado uma mãe que perdeu um filho e do outro lado uma mulher que teve seu irmão encarcerado, sabe? De tipo ver como aquilo afeta as famílias. E ver como é uma questão difícil mesmo, sabe? Por mais que eu defenda a reforma do sistema carcerário e defenda que a prisão não é a solução, mas eu tenho noção de que é um tema delicado e de que eu tenho que... é muito difícil você estar numa posição em que tipo sofrer uma violência e você querer uma justiça e de você saber que a justiça que você receber, ela não funciona. (Entrevistada Beatriz, 16/02/2018)

O tema da oficina foi mulheres encarceradas e direitos humanos. Foi uma oficina muito especial, impactante e enriquecedora. Logo no início, fomos divididas em pequenos grupos e recebemos um papel com frases relativas à opinião popular sobre os direitos humanos, em geral eram frases negativas, como por exemplo "bandido bom é bandido morto", compartilhamos nossas impressões sobre essas frases, em seguida as compartilhamos com todo o grupo, recebemos também a Declaração Universal de Direitos Humanos.

Percebemos como nossas experiências pessoais, frente à uma situação de violação de direitos, muda nossa percepção e nos fazem entrar em conflito com o que acreditamos ou com o que queríamos acreditar. Muitas mulheres relataram suas experiências pessoais em que, em algum momento estavam de acordo com aquelas frases. No entanto o grupo em geral teve uma grande consciência social e debatemos sobre as dificuldades enfrentadas no sistema carcerário brasileiro, na dificuldade que temos em entender o ser humano no complexo do seu contexto social que pode influenciar suas atitudes (ainda que não as justifique), debatemos também sobre a total violação da Declaração dos direitos humanos sendo uma idealização distante da nossa realidade e, por fim, em especial sobre a situação das mulheres encarceradas.

Na segunda parte, foram passados alguns vídeos sobre o tema e uma história pessoal foi compartilhada, fomentando o debate sobre as mulheres no cárcere. Concluímos como o sistema penal é problemático e seletivo, como a população negra/periférica é o alvo central do sistema e como essas pessoas que estão presas, estão na verdade abandonadas. A tão famigerada ressocialização (pra quem?) não acontece. O presídio feminino em nada se difere dos outros. Os homens que um dia passaram na vida dessas mulheres, simplesmente não existem. Como o estigma, que ronda a vida dessas pessoas, rouba seus sonhos e as prende nas redes do preconceito, em que são vítimas todo o tempo.

Foi um momento precioso de muita reflexão, e de nos atentar para um problema estrutural que não tem muita visibilidade. A oficina se encerrou com uma troca de abraços. (Relatoria publicada no blog, 18/10/2017)

<sup>51</sup> Cf. Mulheres no tráfico: o aumento do encarceramento feminino e sua relação com o entendimento da Lei de Drogas. Beatriz Ferreira Barbosa. Brasília, 2017. Trabalho de conclusão de curso em Direito.

O Direito Achado na Rua, portanto, consiste em um deslocamento da norma para os conflitos sociais como fonte produtora de direito. Tais conflitos sociais que possibilitam uma afirmação da liberdade conscientizada (LYRA FILHO, 2005, p. 52). Pois, as classes e grupos sociais espoliados e oprimidos ao descortinar as ideologias jurídicas como representantes apenas dos interesses de uma classe dominante e opressora, no processo de reivindicação de direitos para si não existentes na ordem jurídica, viabilizam não apenas um pensamento sobre o direito, mas uma práxis jurídica para além e dentro do ordenamento jurídico vigente.

Assim, estas pessoas espoliadas e oprimidas pelo sistema de dominação branco ao perceberem que a história pessoal está intrincada a uma trama coletiva de seu grupo ou classe social, tornam-se sujeitos e sujeitas coletivas de direito movimentando a história e a produção do direito. Nesse sentido, conforme Lyra Filho,

O que é “essencial” no homem [e mulher] é a sua capacidade de libertação, que se realiza quando ele [ela], conscientizado[a], descobre quais são as forças da natureza e da sociedade que o [a] “determinariam”, se ele [ela] se deixasse levar por elas. Lembramos, com Marx, que consciência é conscientização; e também que liberdade é libertação; isto é, consciência não é uma coisa que nós temos, porém que vamos construindo, vamos livrando do que os nossos dominadores botam lá (ideologia); e liberdade também não é uma coisa que nós possuímos; pelo contrário: ela vive amarrada e nós temos de cortar os nós. (LYRA FILHO, 2005, p. 52)

Portanto, o reconhecimento enquanto sujeitas coletivas de direito é de extrema importância para a afirmação da liberdade conscientizada. As mulheres negras do curso Promotoras Legais Populares durante os oito meses de encontros aos sábados viram que suas experiências compartilhadas enquanto mulheres negras faziam parte de uma história coletiva de resistência ao racismo – este último referendado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

N: Como você foi impactada pelo encontro com outras mulheres negras?

R: Foi esse desafio que nos impacta quando a gente faz o confronto, porque, na verdade, é reconhecimento. Porque quando nós, mulheres negras, nos reconhecemos umas nas outras nós vamos parar de nos impactar. Porque nós vamos fazer descobertas. Quando a gente impacta é porque você tropeçou em alguma coisa que você não esperava, entendeu? Não era aquilo que você esperava daquela mulher. Quando nós nos reconhecemos enquanto mulheres negras, que sofremos os mesmos preconceitos. Porque eu sofro três: mulher negra, velha, com limitação locomotora e morando no centro urbano periférico. Então, são vários os desafios. Quando nós nos reconhecemos embaixo de uma mesma tenda, sobre a mesma bandeira, tão batendo no mesmo tambor, falando a mesma linguagem, aí nós vamos parar de nos impactar. Nós vamos passar a nos reconhecer e defender as mesmas coisas porque o que você defende não é a mesma coisa que a Taís Araújo defende apesar de fazer propaganda na televisão. Que tudo começa pelo respeito. Vamos parar de nos impactar. Nos

encontros de mulheres negras que nós vamos descobrir que sua luta é uma, a da Ju é uma, a da Dani é uma, não! Nós temos a mesma luta, sofremos dos mesmos preconceitos, nós somos discriminadas da mesma forma. Então, é isso que nós temos que reconhecer. Não é onde eu moro, onde você mora, onde deixa eu ver... mora Benedita da Silva, que é uma negra política. Nós temos que parar com impacto. Nós temos que começar a vivenciar o reconhecimento entre nós, e do nosso direito, e das nossas lutas. Que não é uma luta fácil.

N: Então como foi o reconhecimento com essas mulheres dentro do curso?

R: Eu fiquei feliz. Cada ano para mim na descoberta com as mulheres negras eu fico feliz porque eu descubro que eu não estou só. E aí processo de solidão comunitária que nós temos que cortar porque nós sofremos solidões comunitária. Porque Ana Maria, vamos falar da Ana Maria, negra da PLP de 2017, ela tem uma luta muito bonita! Ela faz um trabalho muito bonito. Quantos negros estão com ela? Quantas de nós negras nos juntamos a ela para levar a luta dela adiante? Nenhuma de nós. Porque nós estamos nos nossos espaços. Nas nossas comunidades. É isso que tem que quebrar. Esses muros invisíveis para que a gente abrace uma única.

N: Mas como é que a gente faz isso? E como é que a gente junta?

R: Nós já estamos juntando ou você não percebeu?

N: Me explique, Rosa. Porque eu não sei não.

R: Nós já estamos juntando porque eu sou de Águas Lindas de Goiás, a Ana é de Ceilândia, você é da Samambaia. Onde é que você está neste momento entrevistando uma mulher negra? Em Águas Lindas de Goiás. É degrau a degrau, nós estamos quebrando as barreiras sim. Uma mulher periférica de Ceilândia que entra no curso em que você está facilitadora. Aí, você começa a fazer o descobrimento da realidade dela e a valorizar a luta dela. Então, é isso que a gente tem que fazer. A minha luta é aqui em Águas Lindas, a minha luta é em Ceilândia, a minha luta é em São Sebastião, a minha luta é em Goiânia, a minha luta é nesse brasilão de meu Deus. Nós temos que fazer isso. Nós já estamos fazendo enquanto PLP. Claro que eu não sei se eu vou conseguir ver essa coisa acontecendo, mas a minha parte eu estou fazendo (risos). Pode ter certeza e com muita força, com muita fé e com amor. Isso eu tô fazendo. Trazer você de lá, numa sexta-feira à tarde, de tantas coisas que vocês poderiam estar fazendo... Já não é estar juntando? Fortalecendo este vínculo? É isso que nós temos que fazer. (Entrevistada Rosa Maria, 06/02/2018)

Durante a realização do trabalho de campo e das entrevistas pude notar com frequência este reconhecimento de umas às outras como referido acima pela entrevistada Rosa Maria. O reconhecimento das lutas umas das outras poderia ser traduzido pela autenticação de modos e visões de mundo negras “que constroem as suas várias maneiras de viver, ver e sentir a vida” (SANTOS, 2015, p. 38). Na pluralidade de cada existência, as mulheres puderam mapear a trama coletiva inserida em suas narrativas pessoais e nesses reconhecimentos de experiências compartilhadas erigir uma sujeita coletiva de direitos. E mais,

I: As outras também foram interessantes. A da moça que é cadeirante, e tal.

N: Agna.

I: Maravilhosa. eu não tinha nunca trocado ideia assim profundo... e ainda mais vindo de uma mulher preta. E eu falei “Caracas, velho!” Eu nunca, não é que eu não tenho tido a oportunidade, é porque eu nunca vi mesmo mulheres com direito de fala mesmo sendo cadeirantes sabe? Eu nunca tinha visto. Tu já viu?

N: Não.

I: Alguma preta em cadeira de rodas falando. Eu nunca vi, né? Nossa, foi maravilhoso com ela! E falando e falando e fazendo a gente pensar. E tu vê que é uma coisa assim

de.... são de mulheres pretas. Aí... e não tem jeito... são as melhores. Até a moça lá do parto normal e tal. A que foi homenageada... a...

N: Elaine!

I: Sim! Aí, eu falei “Ah, que droga! Odeio isso tal.” Porque odeio mesmo, mas vem do da situação do feminismo branco, saca? Que aquela coisinha “Ah... assistência.” Aí, velho, não tem nem o pai! Como? (risos) Além do médico, do enfermeiro, uma doula? Que coisa é essa? Tanto é que eu vi falando e “Caracas! Que coisa massa...” Tanto é que ela falou “Cara, tu fala do sagrado feminino para mulher preta, mulher da periferia também, mesmo que não seja preta, mulher criada na periferia?” Aí, eu “Falo.” Aí, ela “Então! Massa, quero participar!” Tipo a gente tá trocando. (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2018)

N: O curso das Promotoras Legais Populares modificou o modo como você se percebe enquanto mulher negra?

C: Ah eu não pensei sobre isso. Talvez um pouco, mais pela experiência de mulheres negras que eu vejo lá. Você, a Dani Black, a Íris. Algumas mulheres lá que eu vi que tem uma trajetória e colocaram várias questões. Eu acho que sim, que mudou. Mudou a partir da convivência que eu tenho com as mulheres que estão lá, não o curso em si, entendeu? Mas a partir desses diálogos e que de alguma forma foi proporcionado pelo curso, né? Enfim, porque a gente só se juntou pelo curso, né? Agora, eu não vou conseguir te dizer especificamente o que mudou. Eu acho que eu vou ter que pensar um pouco mais sobre o que que é ser mulher negra para mim, ainda da primeira pergunta. Eu estou me questionando isso. (Entrevistada Clarissa, 09/11/2017)

A utilização do Direito Achado na Rua enquanto práxis significa que a prática e a teoria andam em conjunto na produção do direito no dia a dia, como referenda Roberto Lyra Filho e a pesquisa participante e a educação popular holística já estudadas em outros capítulos. Portanto, essas mulheres no âmbito das Promotoras Legais Populares, talvez, não tenham acessado o conhecimento passado através do curso para arregimentar instrumentais para a resistência antirracista. Embora, o espaço do curso tenha proporcionado que se encontrassem entre si nesses processos de aprendizagem sobre o direito das mulheres e construíssem, elas por elas mesmas, uma identidade de sujeita coletiva de direitos enquanto mulheres negras.

Assim sendo, não foi, necessariamente no cartaz, no vídeo passado em tal oficina, ou ainda talicineira convidada quem trouxe outras ferramentas de conscientização de uma sujeita política coletiva. Ao contrário, foi no reconhecimento da humanidade de outras mulheres negras que olhavam para si em um espelho cujo reflexo mostrava não apenas sua trajetória pessoal, mas a de um povo amefricano sob um sistema de dominação colonial e branco.

E nesse curso aqui, apesar de ser de gente mais jovem que eu, pouquíssimas da minha idade ou mais pra frente um pouco, depois do conhecimento das Promotoras Legais Populares e saber o que que ia se tratar realmente, eu acho que eu, acho não, entendo que o que eu vim fazer aqui eu consegui. Porque foi a troca de conhecimento. Inclusive, fizemos uma oficina de grupo que tinha jovens, pessoas bem mais jovem do que eu, o que que é absorvida daquela oficina? Eu consegui compreender a cabeça

do jovem e o jovem conseguiu compreender a minha cabeça demais vivido enquanto assim idades de pais deles. Então a experiência da jovem me facilitou o modo de tratamento com minha filha na adolescência e o meu ponto de vista facilitou a elas as mães delas em relação a algumas atitudes. Então, essa troca para mim foi fabulosa. Inclusive, as colega até mandaram no grupo elogio que sensibilizou muito com a minha história e aprendeu muita coisa. Então, é isso que eu quero: eu quero sempre ser um agente de transformação. (Entrevistada Ana Maria, 08/11/2017)

Pelo menos uma. Nem que seja uma que vai chamar mais uma que vai chamar mais uma. Certifique que vai ter uma sua lá desconstruindo. Tendo a oportunidade de construir com outras mulheres mesmo que eu não fique tão participativa.

[...]

Certifique-se que pelo menos uma sua tá lá. Que vai chamar outra que vai chamar outra pra que continue. Pra que vejam. Porque quando eu trouxe. Porque se eu chego no lugar e tem pelo meno uma é isso. Vêi. Vai ter pelo meno uma. Então, quando eu falar, eu vou buscar o olhar dela, eu vou buscar a expressão dela e eu vou falar e a gente vai, sabe? Em algum momento. Em algum momento mesmo que não tenha intimidade. Em algum momento eu sei que eu vou falar alguma coisa que por ser mulher e por ser negra e a gente vai fazer essa troca. E pensa se tiver outra. Melhor que eu vou olhar aqui e vou olhar ali. E a outra "Caracas, agora eu vou trazer minha outra amiga que quando falar. Eu tô aqui, e está com ela, mas também ter outra ali, ter outra ali, ter outra ali." Talvez falar, Ter isso. Juntar essas mulheres negras sempre ter...sabe? Estimular pra que isso aconteça. (Entrevistada Dani Black, 17/01/2018)

Assim, Rosa Maria, Íris Regina, Clarissa, Ana Maria e Dani Black referendam sua práxis jurídica no curso sobre direito das mulheres, em detrimento das sessões temáticas de cada oficina, elas cotidianamente produzem um outro fenômeno jurídico, isto é, um direito que reconhece a humanidade desses corpos negros, e mais, o processo de resistência e conflitos sociais que moveram o ordenamento jurídico até então para a existência delas, ainda que diferentes entre si compartilham experiências de violações e negações de direitos semelhantes.

### **3.2. Yalodês: as mulheres negras enquanto sujeita coletiva de direitos**

Nesse diapasão, segundo o Direito Achado na Rua, o grupo oprimido e espoliado correspondente, no caso concreto sob a centralidade racial – o povo negro, aprofunda a consciência enquanto sujeitas coletivas de direitos que lhes foram negados. Dessa forma, percebem que a ideologia jurídica não é universal, mas representante de um ordenamento jurídico dominante branco e de herança colonial. E a partir daí, desenvolvem estratégias dentro do próprio âmbito jurídico para disputar por mudanças dentro do sistema.

Contudo, é na esfera pública, representada pela rua, que também produzem um novo parâmetro de justiça social dentro do processo dialético historicamente situado. Nesse sentido,



a pergunta se o curso de Promotoras Legais Populares ofereceu instrumentais de resistência na luta antirracista (ANEXO VI) permite às mulheres negras reorganizarem suas estratégias de transformação social por uma descolonização do pensamento e da prática social brasileira.

N: Você achou que, no curso de Ceilândia de 2017, a gente conseguiu oferecer instrumentais na luta antirracista?

R: Muito pouco.

N: E é?

R: Muito pouco. Porque nós tivemos problema com uma mulher negra dentro do espaço e as próprias facilitadoras não souberam como lidar e não se aproximaram para solucionar o problema que tinha havido. Teve a discussão da... Eu vou dizer o nome porque você já vai botar, né? Mas, a Íris e a Ana Maria tiveram problemas e eu não vi ninguém das facilitadoras se movimentar pra acabar com aquele mal estar que foi gerado entre as duas. Tanto que as duas mal se falam ou não se falam. Eu não vejo mensagem nenhuma de uma para a outra. O que uma faz, a outra não comenta. O que uma posta, a outra não comenta. O que a outra convida, a outra não se habilita. Então, foi uma situação muito ruim. Significa que é preciso que as facilitadoras se preparem um pouquinho mais. Que eu passei o ano inteiro querendo levar a oficina de mediação de conflito e não acharam espaço. Não acharam espaço para eu levar. Que seria o ideal. Então, eu penso que, enquanto facilitadoras, nós temos que nos policiar um pouquinho mais, nos capacitarmos, e nos qualificarmos. Porque só capacitar não resolve. Porque capacitada todas nós somos, mas qualificar para lidar com esse tipo de situação. Então significa que nós tivemos problemas sim. E detalhe: foi uma situação entre negras. Foram duas negras. Aí, ninguém se posicionou. Que ninguém queria se indispor com nenhuma das duas, correto? Foi isso aí que eu senti. E fiquei muito frustrada e tá uma frustração que eu puxei para mim. Porque não deixaram eu levar o curso de mediação de conflito. Ninguém se posicionou para fazer essa discussão. Ninguém juntou as duas. E juntar uma num dia e a outra no outro e depois tentar mediar essa situação. Isso não aconteceu. Isso me deu uma frustração muito grande. Eu não pensei que eu falaria sobre isso com alguém algum dia. Mas já que você está perguntando... E o que mais mexeu comigo foi a questão de serem duas mulheres negras. É nisso que eu te falo da questão de que nós somos setoriais. É a sua luta, é a luta da Dani, é a luta da Ju, é a luta minha, da Ana. Esse tipo de situação a gente tem que se preparar antes que comece o curso. É tipo aquela coisa da filosofia do cuidado. Desde 2015, que eu estou negociando isso para a gente fazer a oficina de filosofia do cuidado. Que eu já falei para vocês todas, inclusive você decorou, “Vocês não têm o hábito de serem cuidadas. Vocês não têm o hábito de serem amadas.” Não têm. Tudo de vocês é no tapa. Quando alguém chega perto de vocês para ter uma outra atitude. Vocês já se assustam. Não, porque não tá interessada. Porque já tá assim, já tá assada. Nega, mas eu te amo, viu? (risos) É um processo de autoproteção. Eu passei um final de semana estudando filosofia do cuidado e eu achei aquilo tão legal, tão legal, tão legal. E achei que aquilo deve ser levado para as PLP's. É onde você vê o reflexo de você e é como você vê o reflexo do outro. Como você trata o outro. A Íris falando para a Ana que as mulheres brancas que estavam se manifestando como se pudessem... porque é esse impacto da mulher negra. Deixar que as brancas vão defender o que elas entendem e o que eu estou falando é do antropólogo, do sociólogo, do filósofo. Lá dentro do quadradinho deles saber o que eu preciso. Criar uma expressão centro urbano periférico porque eu preciso me situar. Porque eu não sei onde é que eu tô. Que [xingamento]! Pois é, não. Não é assim não. Então, a gente tem que se qualificar um cadinho mais com relação a essas questões. E quando tiver essas questões que tenham vez e voz as pessoas que realmente precisam e não deixar que as mulheres brancas falem, que não sei quem fale... não! Elas sabem da sua necessidade? Elas sabem o que você passa no local que você mora? Elas não sabem. Elas conhecem o que você transmite para elas. Agora, elas vão ter voz para falar na

sua defesa? Quando se fala no sentido de defender mulheres, aí é outra questão. Mas eu enquanto mulher negra, idosa e morando na periferia, ninguém sabe o que eu passo. De ficar duas horas na parada de ônibus e o cara não para porque eu uso uma bengala. (Entrevistada Rosa Maria, 06/02/2018)

Nesse sentido, Rosa Maria traz à tona a oficina sobre racismo em que as mulheres brancas estavam explicando o que elas entendiam sobre racismo e as mulheres negras se encontravam em silêncio em uma temática em que elas eram as protagonistas. Tal situação, longe de gerar constrangimento às mulheres brancas, originou um conflito entre duas mulheres negras. Nesse sentido, retomamos os estudos do segundo capítulo em que bell hooks e Spivak questionam se o subalterno/ a subalterna pode realmente falar. Uma vez que as mulheres brancas se desresponsabilizaram da sua agência em uma estrutura racista de opressão ao não racializarem a si mesmas, jogam para as mulheres negras toda a responsabilidade pelo enfrentamento do racismo.

Em um curso de formação em direitos para mulheres em que não se concebe que o ordenamento jurídico é herança colonial racista; onde o racismo não é a centralidade da emergência desse direito a partir dos conflitos sociais que ele mesmo produz; o curso Promotoras Legais Populares retoma um caráter de reforma apenas, que apesar da intenção de transformação social e descolonização, o curso falhou em oferecer instrumentos na luta antirracista. A entrevistada Rosa Maria relembra que tal situação ocorreu pelo despreparo da facilitação do curso com mediação de conflitos e filosofia do cuidado, principalmente em relação às questões raciais.

Por sua vez, Ana Maria e Íris Regina também abordam a discussão desse dia da oficina em suas entrevistas.

Eu fiquei muito feliz quando eu vi a cursista homenageada, assim... cara, porque eu bati de frente com ela [Ana Maria], sabe? Porque de uma certa forma eu queria ver o que tinha ali, sabe? Mas eu percebi ela muito em silêncio. E aí eu bati de frente com ela e ela veio para cima de mim e eu achei aquilo massa! Porque eu quero isso! Eu quero isso. Muitas vezes as pessoas vieram falar “Você é escrota!” e eu falo “Obrigado! Valeu!” Porque assim... o local de fala, é isso que eu vejo nesse curso, eu vejo que tem que ter. Essa coisa da gente só jogar o assunto: beleza! Eu faço um esforço tremendo. (risos) Para só jogar o assunto? Porque a gente tem que respeitar também. Mas, por exemplo, quando eu fui dar aquela oficina lá. Eu não queria só jogar o assunto... eu queria escutar o que as mulheres pretas tinham para falar. Mulher negra e tal. Porque geralmente não se fala. “Ah! É porque eu tenho outros problemas”... porque foi a resposta que a Ana Maria me deu. “Eu tenho outros problemas... hoje eu não tava afim de falar!” Aí, eu “Ahã., mas eu sei que você tem que falar.” E ela foi a cursista homenageada. Eu só chorava quando eu vi ela lá na frente (risos) Eu só chorava. Então, sim. Eu acho que falta mais direito de fala, saca?

É difícil. Por isso que tem que ter uma Íris charopando, entendeu? Porque a branquitude não está acostumada a deixar a mulher preta falar. E olha que elas falam "não... a gente não é racista...". Pô, se eu sou criada no sistema racista, eu sou racista, não é isso? Então, eu tô aí para xaropar e lembrar das leis. A lei do não racismo. (risos) É isso! (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2018)

N: Ótimo. Algum momento no curso você se sentiu desconfortável ou constrangida?  
A: Só em uma oficina que falava sobre negros e eu não estava muito bem, inclusive tinham várias atividades que era para mim estar no mesmo momento daqui. Então, fiquei aqui só de corpo presente. Aí, uma cursista questionou que eu não fiz uma fala, aí uma outra colega do meu lado falou bem assim "Ah, se você não está bem, então, porque que você veio?" Aí, foi mais uma causa para mim vir em todas as oficinas. Inclusive, estou sendo homenageada. Só tem uma falta durante os oito meses, acho que isso também foi relevante, Então, quando ela falou assim "se você não está bem, então, porque que você veio?" Que as pessoas gostam muito de julgar sem igual, né? Não sabe o que quê tá passando, né? Então, se uma pessoa está aqui é porque ela se sente bem aqui. Eu penso dessa forma. Então, se eu vim só de corpo presente e o espírito não estava aqui, mas eu me sentia bem estar aqui, me sentia fortalecida em estar aqui. Então, foi daí que eu mostrei o contrário. Aí que eu vinha mais, participei mais ainda e a pessoa que parou de vir. A pessoa que falou isso foi que parou de vir. Acho que não deu conta, né? E eu continuo aqui. Então, é igual eu falo... tem umas críticas assim que eu não tomo como negativa. Eu me encaixo nelas para chegar mim chegar no meu foco. (Entrevistada Ana Maria, 08/11/2017)

De forma que Íris Regina e Ana Maria concordam que a situação de discussão entre elas na oficina de racismo pode não ter funcionado para as mulheres brancas entenderem o seu papel de agência dentro da estrutura racista, mas instigou Ana Maria a tornar-se protagonista, ainda mais do que já era, de sua própria história e de sua comunidade. Por conseguinte, haveria ali, segundo a nomenclatura de Sueli Carneiro para as mulheres negras PLP's, o nascimento de uma outra Yalodê, Ana Maria. Esta Yalodê destacou-se tanto enquanto uma mulher referenciada em sua comunidade, no caso, a turma de Promotoras Legais Populares de Ceilândia de 2017, que ao final do curso foi escolhida por toda a turma como a cursista homenageada. Assim, como no terreiro, em uma imersão de aprendizagem sobre si e sobre as estratégias para pertencer àquela comunidade foi apresentada ao final do curso enquanto cursista homenageada. E semelhante ao ritual de nascimento de uma Yawo, o no ritual de formatura das Promotoras Legais Populares, Ana Maria tomou o microfone para dizer quem era e qual práxis jurídica iria lutar a partir daquele momento enquanto Yalodê.

Como já foi dito, de reconhecimento de si enquanto mulheres negras que constituem uma sujeita coletiva de direitos, Dani Black e Íris Regina complementam que,

É. De oferecer um instrumento assim de resistência? De se pensar o racismo. Sim... foi um que teve não sei se você lembra. Foram todas as mulheres negras falar. E aí foi engraçado, porque nenhuma das cursistas pode estar lá, né? Das que estavam na

organização... de que era uma coisa que teve de se fazer de última hora e acabou que todas as negras que estavam lá... eram as quatro negras que estavam lá, eu das mais antigas, a Rosa, a Íris, né? Que já tem dois anos. E tinha a que foi homenageada, esqueci o nome dela.

N: A Ana.

D: A Ana! Foi e falou pro vídeo e está no youtube<sup>52</sup> e eu achei foda.

N: Nossa! Ficou lindo! Lindo!

D: É... eu achei aquilo uma ferramenta boa e de pensar. E por causa daquilo, principalmente, pra Ana, né? Eu... não vou dizer que estou acostumada, mas pra mim, eu tenho acessado. É pra mim... eu bato de cara e vejo, tá incomoda, mas eu vou mesmo assim. Já é mais fácil. Mas aí ver principalmente a Ana que era o primeiro ano dela. O curso todo já tinha feito aquela mudança e poder ver ela lá. Se dispondo de tipo aquilo, né? Cheguei assim sem entender. E é aquilo. Vale a pena? Foi aquilo que eu falei. Se tiver uma, vai valer a pena por isso. E ter ela lá como cursista. Várias de nós que passaram por várias situações, mas estávamos todas lá por causa das PLP's e cada uma trouxe uma visão. E aquilo foi muito bom. Foi especial pra mim. Poder participar de estar lá. De chamar. Cheguei lá, pensava uma coisa que era assim que nem tá aqui, mas não tem mostrar e ali. E eu o que? Como assim gente? Passei nem um batom. Já chegou e já entrou e vai. E aí de pensar como os papéis se invertem que agora é assim... eu não sou apenas uma participante. Eu sou uma representante. E de pensar, eu preciso tá preparada, eu preciso saber da responsabilidade. E saber que quando eu estou lá e que eu falei... eu falo não só por mim, mas eu estou representando as mulheres das PLP's e eu estou sendo ali um espelho pras mulheres negras das PLP's. Sei lá... que deve mostrar pras filhas, pra mãe e pra outras mulheres. E aí da diferença que como eu te falei da responsabilidade. Então, porque por mim eu poderia falar. Não, mas eu não quero gravar. Mas eu falei... não, mas... e as outras? Não é só por você. É pelas outras. Então, eu falei. Então, tá. Vamo lá. E fui. E foi muito bom. (Entrevistada Dani Black, 17/01/2018)

N: O curso de formação das Promotoras Legais Populares de Ceilândia de 2017 conseguiu oferecer instrumentais antirracistas?

I: Totalmente não.

N: Por que?

I: Porquê? (risos) Porque tipo assim olha só. Vou contar um caso. Saiu eu, Rosa, Ana Maria não foi porque ela foi embora logo. Mas foi eu, a Rosa, a Dani Black, a gente saiu para beber e celebrar porque teve aquele negócio lá que ganhou o prêmio<sup>53</sup> e tal e pá pá pá. E nós éramos as mulheres negras que estavam lá. Que estavam dispostas a falar... sobre o tanto que a PLP era interessante. Era importante. E o que que a PLP fez de diferente nas nossas vidas. E assim, porque que eu resolvi usar isso daí... porque é o seguinte: o que a gente vê é marcando reuniões em lugares onde a gente não tem acesso. Não temos acesso. Ah! Mas a gente não faz o curso de Direito. Ah! Mas PLP's é Promotoras Legais Populares, não é isso? Não sei nem pra que rumo fica a Fiocruz. Não sei para que rumo fica os outros lugares que marcam na UnB. Não sei. Então, isso já dificulta. Muito. Aí foi aqui. A gente estava lá. A gente estava presente. E puderam ver que só as mulheres pretas estavam lá. Da Comunidade. Não tinha ninguém da UnB. Era da Comunidade. (Entrevistada Íris Regina, 16/01/2017)

<sup>52</sup> Reportagem em formato de audiovisual sobre o curso Promotoras Legais Populares do Distrito Federal realizada pela UnB TV. Publicada em 19/09/2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c8FhA8DWpbA>. Acesso em 11/06/2018.

<sup>53</sup> “O projeto de extensão Promotoras Legais Populares do Distrito Federal recebeu menção honrosa em premiação na categoria A – *Educação Formal*, do 5º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos. O prêmio é a etapa nacional da disputa ibero-americana de Educação em Direitos Humanos. Mais de setenta projetos concorreram”. Disponível em: <http://dex.unb.br/noticias/529-projeto-de-extensao-da-unb-recebe-mencao-honrosa-em-premiacao-nacional>. Acesso em 11/06/2018.

Enquanto, Yalodês as mulheres negras no curso de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal atuam na práxis jurídica de um Direito Achado na Rua como forma de organização coletiva e estratégias a movimentar a produção de um outro direito, um direito em que o povo negro deixe de ser alvo de um ordenamento jurídico que constantemente o desumaniza e passe a criar um direito em que é possível autodetermina-se enquanto povo (ANEXO I – Foto 9).

Dentro dessa perspectiva, o curso de formação em direitos Promotoras Legais Populares de 2017 de Ceilândia, Turma Nina Simone, realizou a sua formatura no dia 18 de novembro de 2017, no auditório da administração da Ceilândia. Vinte e nove mulheres tornaram-se Promotoras Legais Populares e firmaram o compromisso de atuarem pelos direitos das mulheres em todos os espaços que ocuparem. As mulheres formadas passaram a integrar o Fórum das Promotoras Legais Populares do Distrito Feral que reúnem todas as Promotoras Legais Populares já formadas em todos os 13 anos de existência do curso no DF. O fórum se reúne presencialmente algumas vezes ao ano e ocupa cadeiras de representação das Promotoras Legais Populares em Conselhos, Comissões de Enfrentamento à Violência contra Mulher, e todas as instâncias políticas e jurídicas que o curso tem parceria.

Por fim, a turma Nina Simone escolheu como oficina convidada a doula Elaine, mulher negra, a oferecer o encontro sobre maternidade e violência obstétrica (ANEXO I – Foto 6). Nesse diapasão, a turma também escolheu uma mulher negra para ser a cursista homenageada, Ana Maria, que na entrevista demonstra a emoção de ter sido a escolhida – em coadunação ao que a Dani Black e Íris Regina afirmaram nas suas entrevistas do reconhecer-se em outra mulher negra e fortificar a luta enquanto povo amefricano:

N: Ah, entendi... E essa história de ser homenageada... como é que você está se sentindo?

A: Olha, ser homenageada nesse momento é uma emoção muito grande. Porque assim... eu até peço licença para dizer que Deus prepara tudo na vida da gente. E na minha vida sempre foi assim: aquilo que eu quero eu sempre vou em busca. Eu costumo dizer para as pessoas e para as minhas filhas que o meu foco é a lua e se eu não conseguir atingir o meu alvo, que é a lua, pelo menos eu vou ficar em casa de estrelas. E é isso que eu me sinto aqui sendo homenageada. E assim, quando me falaram que eu seria a cursista homenageada, eu vi muitos outros sendo homenageado através de mim. Que eu sou uma pessoa que sou contra a injustiça e tem vários grupos que eu represento porque eu enquanto mulher negra, nós estamos no mesmo parâmetro de discriminação e preconceito. Então, essa homenagem veio assim num momento muito especial de minha vida. E assim é mais um reconhecimento porque

tudo que eu me disponho a fazer, eu gosto de fazer com amor, com perfeição, só um pouco perfeccionista também (risos).

[...]

Eu faço com perfeição. Igual teve a oficina da psicóloga, eu coloquei meu elemento da natureza é o sol e fogo. Isso tudo são meus regentes. Eu sou sol e sou fogo porque a energia do sol me levanta a cada dia e o fogo me esquenta a cada momento porque o mundo é muito cruel. As pessoas são muito cruéis. Então, a gente tem que ter a fortaleza do Sol e a quentura da chama do fogo. Porque o que eu falo é o seguinte: nós enquanto negra, eu enquanto negra, pai e mãe, provedora do lar, cristã, mulher e de periferia tem que se destacar. Então, essa homenagem pra mim está sendo assim... uma indicação de reconhecimento mesmo que é onde que eu chego eu gosto de brilhar, de fazer a diferença. (Entrevistada Ana Maria, 08/11/2017)

Nesse ínterim, o termo Direito Achado na Rua é o espelho que reflete a origem desse novo direito consubstanciado não apenas no judiciário, mas na esfera pública. Dentro do sistema judicial reproduz algumas fissuras aos interesses das classes e grupos dominantes. Todavia, a rua representa este espaço máxime em que se processa a conscientização política de negação de direitos básicos e a emergência de estratégias não somente de mudanças, mas de transformações sistemáticas do direito. O propulsor do Direito Achado na Rua nos relembra que,

Por isso dei à exposição sistemática do meu humanismo dialético, um compêndio alternativo de Introdução à Ciência do Direito, o título de Direito achado na rua, que aplica a nosso campo de estudos o epigrama hegeliano nº 3 de Marx (Marx e Engels, 1983, EBL, 608): “Kant e Fichte buscavam o país distante / pelo gosto de andar lá no mundo da lua, / mas eu tento só ver, sem viés deformante, / o que pude encontrar bem no meio da rua. (Lyra Filho, Roberto, Desordem e Processo, Sérgio Fabris Editor, Porto Alegre, 1985 apud SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (Org). Introdução Crítica ao Direito, Série O Direito Achado na Rua, vol. 1, Brasília: Editora UnB, 1993.)

Durante os meses finais do curso, as mulheres são convidadas a pensar uma ação interventiva na sociedade em coadunação com a teoria do Direito Achado na Rua. A Turma de Ceilândia de 2017, já havia participado de uma ação interventiva pela comemoração de 11 anos da Lei Maria da Penha no dia 19 de agosto de 2017 em parceria com a rede de mulheres de Samambaia cuja ação foi destinada para mulheres que já estavam sob a utilização da Lei Maria da Penha (ANEXO I – Foto 7).

Para a ação interventiva final, a turma Nina Simone promoveu, portanto, de 16 de outubro a 11 de novembro de 2017, a arrecadação de produtos de higiene pessoal para as mulheres que se encontravam em situação de cárcere no presídio feminino do Distrito Federal, denominado Colmeia, sendo a doação realizada pessoalmente por uma representante do projeto no dia 16 de março de 2018.

Além disso, a turma promoveu uma ação política e cultural no dia 11 de novembro de 2017 denominada Sarau Promotoras Legais Populares – Edição: Nina Simone, em parceria com a casa cultural Ipê, na Ceilândia (ANEXO I – Foto 8). Nesse sentido, foi proporcionado a aproximação das mulheres do curso e a comunidade local na produção de cultura e reflexão sobre o papel da mulher na sociedade. A programação do sarau incluiu poemas produzidos pelas mulheres nas oficinas do curso, apresentações musicais, venda de artesanatos e docinhos produzidos pelas próprias mulheres, danças e microfone aberto. De forma, a colocar em prática na esfera pública tudo o que aprenderam sobre direito das mulheres durante o curso Promotoras Legais Populares.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*entidade maior y sentida  
Orí é destino y acolhida  
e tudo no mundo tem boca  
porque come e porque  
também sabe falar*

*vingança retalha qualquer casa-grande  
chão palavra preta espalhado sangue  
terreiro-refeita dançalma de longe*

*um poder do opressor é fazendo silêncio  
em navalha  
encruzilha nossa carne  
dilacera nossa alma  
mas aqui não,*

*sinhozim  
capataz  
capitão  
sacristão*

*aqui*

*não.*

*Tatiana Nascimento<sup>54</sup>*

Iniciei este trabalho com a anúncio de uma de suas poesias e não poderia imaginar outro encerramento para ele. As palavras de Tatiana Nascimento sintetizam um pouco do que quis dizer nestas diversas páginas. É uma oferta do modo de ser de gente como eu que traja a pele da cor da noite e brilha sob o luar<sup>55</sup>. Consigo, assim, sentir todo o percurso deste trabalho, uma vez, que a autora chama todo mundo para jogo neste enfrentamento do racismo e deixa a nós mesmos, os negros e as negras o encantamento de definir a si mesmo. Nesse sentido, que trouxe no primeiro capítulo a metodologia em que o diário de campo, as relatorias no blog e as entrevistas das mulheres negras por meio de uma pesquisa participante colocasse o tom deste feito.

<sup>54</sup> NASCIMENTO, Tatiana. Lundu. ed. Brasília, Padê Editorial, 2016.

<sup>55</sup> Referência ao filme Moonlight. Direção de Barry Jenkins, 2017.



A poesia de Tatiana também denuncia o caráter dessa herança colonial e referenda a cada palavra mais que nossa dor, pois mostra também os pequenos e grandes feitos de uma estrutura que nos nega direito enquanto povo, direito existencial. De qualquer forma, ou talvez justamente por conta disso, não tem outro jeito a não ser tomar a encruzilhada que fale de nossa resistência e poder ancestral. E do modo como a poetisa faz, desconstruindo palavras e estabelecendo “y” disputa suas significações tanto para ti, que constitui essa estrutura de cor branca, quanto para nós que arregimentamos esse viver negro, sendo todos nós em coletivo de uma América Ladina<sup>56</sup>, que a bem da falar sentimos que pode ser uma responsabilidade de construção pesada somente aos nossos ombros pretos.

E é nesse vai e vem, apresentei neste trabalho de conclusão de curso um pouco do curso de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, Turma de Ceilândia, do ano de 2017. Nesse sentido, da produção de um lugar que nos é negado enquanto poder o negro e a negra falar sobre si, já na metodologia, caminho pela encruzilhada de uma pesquisa participante que desde o ponto de partida reitera a ideologia que toda pesquisa está repleta, apesar de alguns positivistas insistentemente autodenominarem-se neutros. Além disso, discorri sobre a inversão epistemológica de olhar no espelho e encarar o objeto de estudo como sujeitas e agentes ativas de minha pesquisa.

Portanto, no segundo capítulo, ecoando novos desafios e direções sob o olhar de bell hooks, passo a reconhecer o espaço do curso das Promotoras Legais Populares. Suas dinâmicas de educação popular enquanto um horizonte de conscientização ideológica sobre si e sobre sua própria realidade para que as mulheres que integravam a turma seguissem adiante na análise de uma conjuntura social e de direitos no perguntar, no fazer-se, no questionar-se muito mais do que no apresentar respostas e conteúdos. Nesse sentido, percebemos já de antemão reflexos do racismo que não ficou do lado de fora do curso e adentrou as paredes do NPJ/UnB no insistente “Vamos lanchar?” a fim de fazer tudo menos ter a raça por discussão.

Assim, a educação libertadora e holística de bell hooks conformava as linguagens e narrativas de corpos e falas que até conseguiam no discurso entender o racismo que entorna e fundamenta a sociedade de nosso país, mas que na prática continuou a engenharia de moer corpo negro dentro do sistema de dominação.

<sup>56</sup> Referência à nomenclatura que Lélia Gonzalez atribui ao território ocupado pela tradicional América Latina.

No terceiro capítulo, já apresentada a Turma Nina Simone, que no nome traz a força de uma mulher negra que lutava pela liberdade, o Direito Achado na Rua é virado de cabeça para baixo, pois deixa de ser analisado como propôs o doutor Lyra Filho – pelo viés de apenas relações de produção – para colocar no epicentro, o racismo de denegação que ainda hoje é negado como produção do fenômeno jurídico. A fim de colocar os pontos nos “is” trouxe comigo outros autores afro centrados como Lélia Gonzalez, Mestre Antônio Bispo e Ana Luiza Pinheiro Flauzina para demonstrar do que se trata o racismo e a herança colonial branca que o Brasil teve como legado. Articulando, dessa forma, ao ponto da produção de um ordenamento jurídico que desumaniza o povo amefricano pela negação dos direitos e o não reconhecimento da sua humanidade, a oficina de direitos trabalhistas é o sintoma do sequestro de nossos corpos para o trabalho forçado inclusive dentro do assédio sexual e a coisificação de um passado marcado pela escravidão que ainda se reproduz no presente.

Descortinando, por fim, as intenções e mecanismos das instituições brasileiras que carregam uma ideologia jurídica representada pelos interesses apenas de uma classe e grupo dominante, no nosso caso concreto, representado pela branquidade, apresento a práxis de resistência jurídica de mulheres negras a quase gritarem por si e por todas que não puderam estar ali, sobre o racismo e processo de resistência a esta ideologia racista, que movimenta a produção dialética do direito nos conflitos sociais. No desenrolar, nós mesmas transformando o direito vigente que não nos serve.

Em contrapartida, da dificuldade de racializar a si mesma e a responsabilização dentro do sistema de dominação racial da branquidade no curso por parte das mulheres brancas, as mulheres negras tomam a proa de reorganizar estratégias. Estas reconhecem a si mesmas enquanto integrantes de uma sujeita coletiva de direitos frente a tantas batalhas e experiências que compartilham juntas em suas singularidades negras. Seja por dentro do sistema, como neste curso de extensão universitária que demanda das mulheres brancas que o enfrentamento do racismo é responsabilidade de todas e todos, bem como estratégias para fora desse âmbito judicial, isto é, na esfera pública, em sua comunidade.

A turma Nina Simone como um todo entendeu que a cultura é um dos caminhos de ação interventiva produzindo um sarau cultural e político, e ao mesmo tempo, compreendendo que há urgência para um povo que tem seus direitos básicos e de existência negados ao participarem ainda na metade do curso em uma ação com mulheres sob proteção da violência doméstica em

Samambaia, como ao final do curso, liderarem a campanha de arrecadação de materiais de higiene para as mulheres em situação de cárcere na Colmeia.

Dentro desse cenário, as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, Turma Nina Simone, mostrou muitos desafios e complexidades quando deslocamos a raça para o centro dos estudos, mas possibilitou por meio da práxis jurídica das mulheres negras, o nascimento de Yalodês que tomem para si a responsabilidade de continuamente lutar para transformar um passado de herança colonial branca que reflete um presente de negações e violações de direitos para o povo amefricano a disputar um futuro sob um novo fenômeno jurídico que humanize nossa existência enquanto povo.

Os reflexos já puderam ser observados na constante disputa pela discussão racial de todas dentro do curso em formação em direitos por e para mulheres, as ações interventivas e o xirê<sup>57</sup> que nomeou todas as homenageadas pela turma sendo mulheres negras. Os desafios raciais a serem enfrentados dentro do curso ainda são muitos, mas é nestes confrontos que um outro fenômeno jurídico se torna possível de surgir, um Direito Achado, de fato, na Rua, sob a centralidade racial.

<sup>57</sup> Xiré corresponde a festa ou a brincadeira. Disponível em: <https://ocandomble.com/vocabulario-ketu/>. Acesso em 18/06/2018.

## 5 REFERÊNCIAS

BARBOSA, Beatriz Ferreira. Mulheres no tráfico: o aumento do encarceramento feminino e sua relação com o entendimento da Lei de Drogas. Brasília, 2017. Trabalho de conclusão de curso em Direito.

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade de São Paulo, USP, 2005.

COLLINS, Patricia Hill. Black Feminist Epistemology. In: *Black Feminist Thought: Knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2009.

CONVENÇÃO para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Brasil, 1952.

DEMO, Pedro. Pesquisa participante: mito e realidade. Brasília, 1982, UnB/INEP.

FAERMAM, Lindamar Alves. A pesquisa participante: suas contribuições no âmbito das Ciências Sociais. Revista Ciências Humanas – Universidade de Taubaté (UNITAU) – Brasil. Vol. 07, n. 1, 2014.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) -Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

FONSECA, Lívia Gimenes Dias. A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do Direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

GARBUS, LIZ. Documentário What happened Nina Simone? 2015.

GOMES, Nilma. Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

\_\_\_\_\_. Intelectuais Negras. Revista Estudos Feministas, v. 3, n. 2, p. 464 - 478, 1995.

\_\_\_\_\_. Vivendo de amor. In: WERNECK, Jurema et al. (Orgs.). O livro da saúde das mulheres: nossos passos vêm de longe. Tradução de Maísa Mendonça, Marilena Agostina e Cecília MacDowell dos Santos. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2002.

Ipea e FBSP. Atlas da violência. Rio de Janeiro, 2017.

JENKINS, BARRY. Filme Moonlight. 2017.

LOPES, Juliana Araújo. Mulheres negras moldando o direito constitucional do trabalho brasileiro: a Doméstica, o Feminismo Negro e o Estado Democrático de Direito. Brasília, 2017. Trabalho de conclusão de curso em Direito.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. São Paulo: Brasiliense, 2005.

\_\_\_\_\_. Um Direito Achado na Rua: concepção e prática. In.: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (Org). Introdução Crítica ao Direito, Série O Direito Achado na Rua, vol. 1, Brasília: Editora UnB, 1993.

MACHADO, Vanda. Pele da cor da noite. EDUFBA, Salvador, 2013.

\_\_\_\_\_. PETROVICH, Carlos. 2004. In.: História mítica adaptada para a Cartilha das religiões publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

MARTINS, Ingrid; MOTA, Letícia; SEGALA, Natália; SANTOS, Thalita; CABRAL, Laíse. Reciclando as relações de gênero: a divisão sexual do trabalho em cooperativas de catadoras e catadores, e o papel de lideranças femininas na política de resíduos sólidos no Distrito Federal. In.: Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional / Bruna Cristina Pereira, Fernanda Lira Goes (organizadoras) – Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

NASCIMENTO, Tatiana. Lundu. ed. Brasília, Padê Editorial, 2016.

QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. *Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*. 2017. 200 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

REGO, WALDELOIR. Capoeira Angola Ensaio-Etnográfico, 1968.

SANTOS, Antônio. Colonização: Quilombos: modos e significações. Brasília, 2015.

SILVA SANTOS, Thalita. Estados Africanos colonizados por Portugal: Diáspora, Resistência e Independência Política. Brasília, 2017.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte. Editora UFMG. 2010.

SOUSA, José Geraldo Júnior (org.). Introdução crítica ao direito. Vol 1. Série O direito achado na rua. 4ª ed. Universidade de Brasília, 1993.

SOUZA, Neusa. Tornar-se negro. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

PIRES, Thula. Por uma concepção amefricana de Direitos Humanos. 2016.

UNESCO. História Geral da África, VIII: África desde 1935/ editado por Ali A. Mazrui e Christophe Wondji. Brasília, 2010. In.: CHANAIWA, MAZRUI, M'BOKOLO, SURET-CANALE; BOAHEN.

WERNECK, Jurema. De Ialodês e feministas. Reflexões sobre a ação política das mulheres negras na América Latina e Caribe. In.: Nouvelles Questions Féministes – Revue Internationale Francophone, vol. 24, n. 2, 2005.

\_\_\_\_\_. Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. In Revista APBN v. 1, n. 1, mar-jun de 2010.

## 6 SITES

<https://www.facebook.com/ajuplyrafilho/>

<https://www.facebook.com/petdirunb/>

<https://www.facebook.com/plpsoficial/>

<http://plpunb.blogspot.com/>

<https://mardehistorias.wordpress.com/2009/03/07/bell-hooks-uma-grande-mulher-em-letras-minusculas/>

<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PDAD-Distrito-Federal-1.pdf>

<http://promotoraslegaispopulares.org.br/>

[http://www.fd.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=513&Itemid=311&lang=pt](http://www.fd.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=513&Itemid=311&lang=pt)

<https://www.facebook.com/projetovezevoz/>

<https://www.geledes.org.br/para-entender-o-nosso-racismo/>

<https://direitoediaspora.wordpress.com/>

[http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_mercado\\_trabalho.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_mercado_trabalho.html)

<https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/viewFile/121/69>

<https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>

<https://ocandoble.com/vocabulario-ketu/>

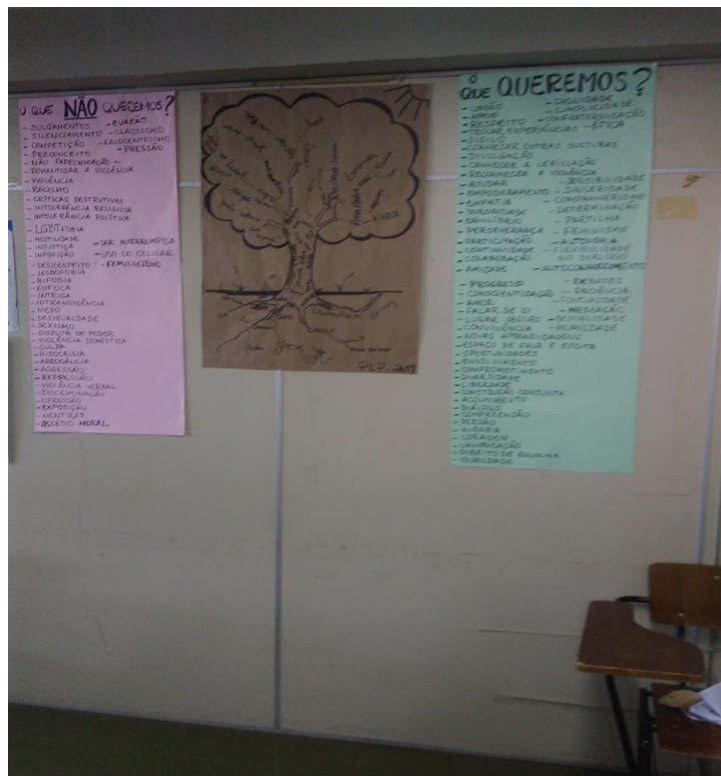
<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/577807-o-direito-achado-em-uganda-justica-diasporica-e-combate-ao-racismo-jurisdicional>

## ANEXOS

### 7 ANEXO I – FOTOS



**Foto 1:** Primeira oficina das Promotoras Legais Populares Turma de Ceilândia. Foto publicada em página de rede social do curso em 10/04/2017.



**Foto 2:** Pacto de convivência. O que queremos, o que não queremos e árvore da comunidade. (Acervo pessoal)





**Foto 3:** Formatura da Turma Nina Simone. Foto publicada em página de rede social do curso em 24/11/2017.



**Foto 4:** Dinâmica Máquina Humana. Foto publicada na página em rede social do curso em 29/04/2017.



**Foto 5:** Oficina de racismo. Dinâmica do privilégio branco. Foto publicada em rede social do curso em 06/07/2017.



**Foto 6:** Oficina de maternidade com a oficina Elaine. Foto publicada na página em rede social do curso em 13/05/2017.



**Foto 7:** Ação em Samambaia pela comemoração dos 11 anos de Lei Maria da Penha. Foto publicada em página em rede social do curso em 19/08/2017.



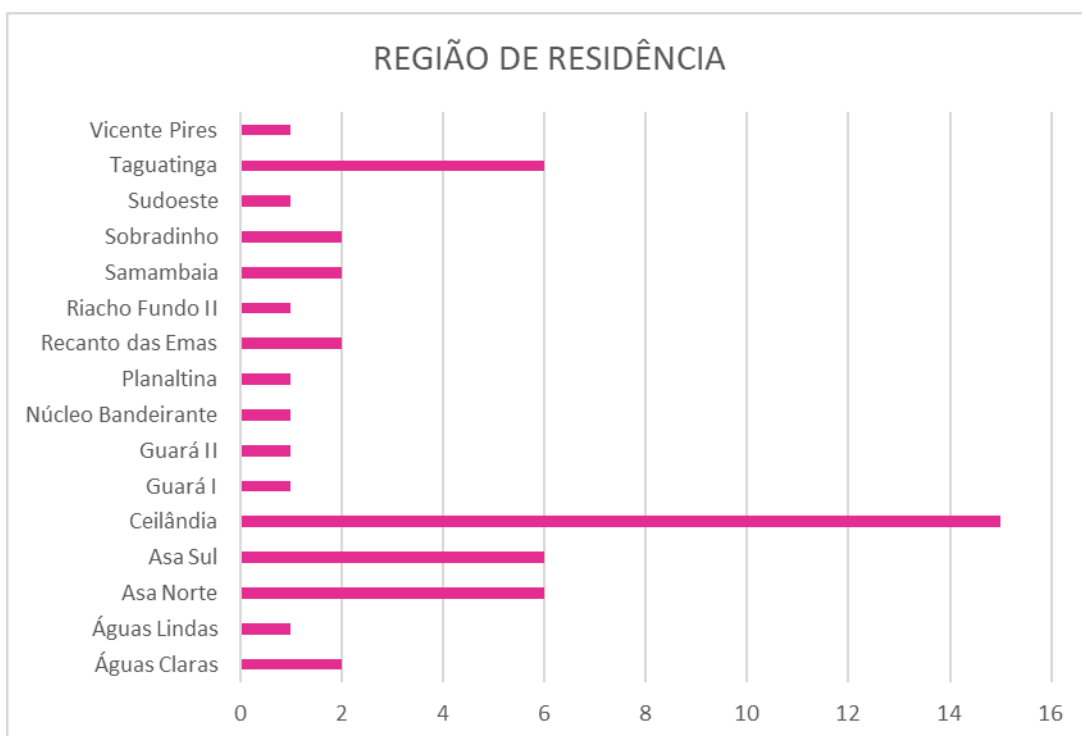
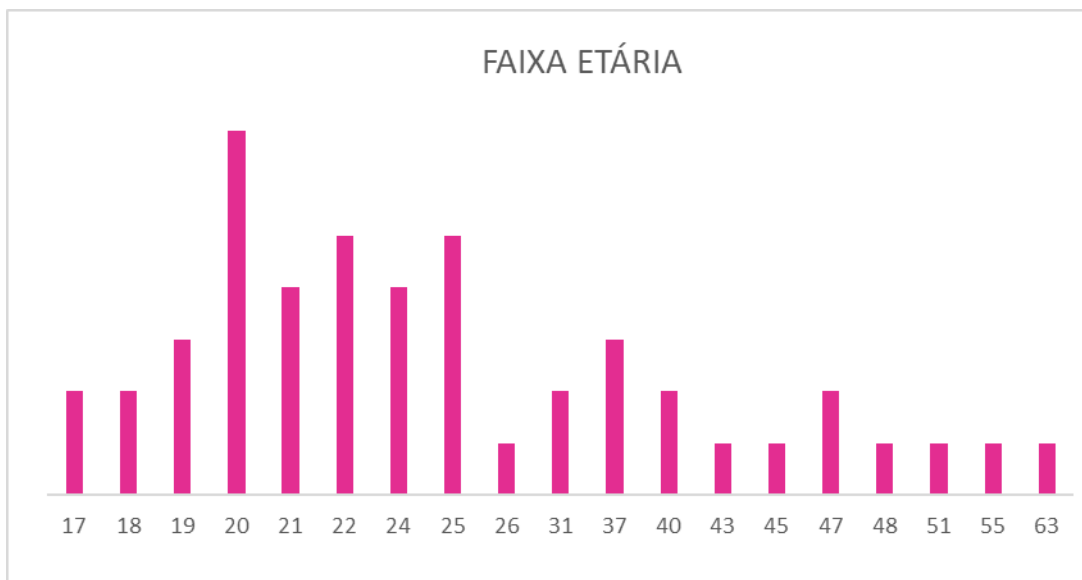
**Foto 8:** Ação política cultural Promotoras Legais Populares Nina Simone (Acervo pessoal)

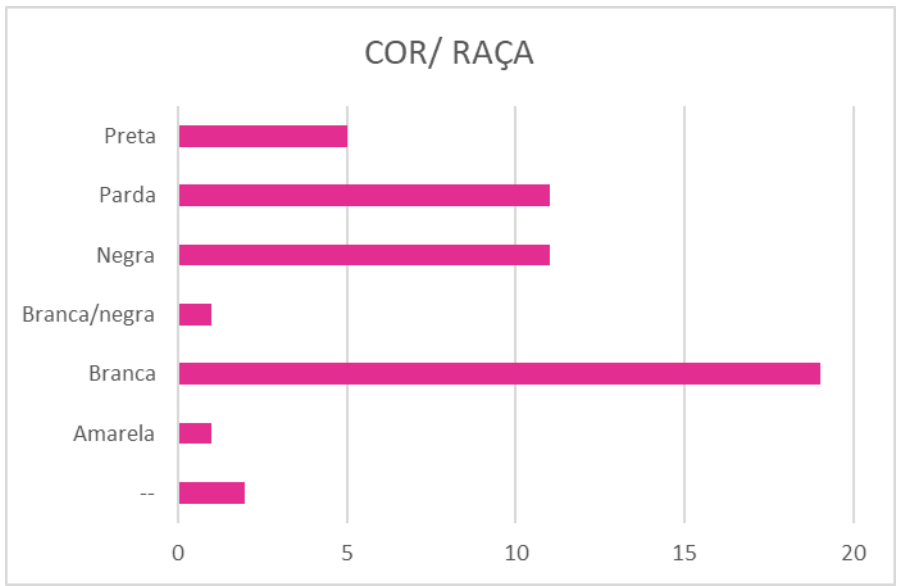


**Foto 9:** Promotoras Legais Populares Negras no Fórum. Foto publicada em página da rede social do curso em 20/02/2018.

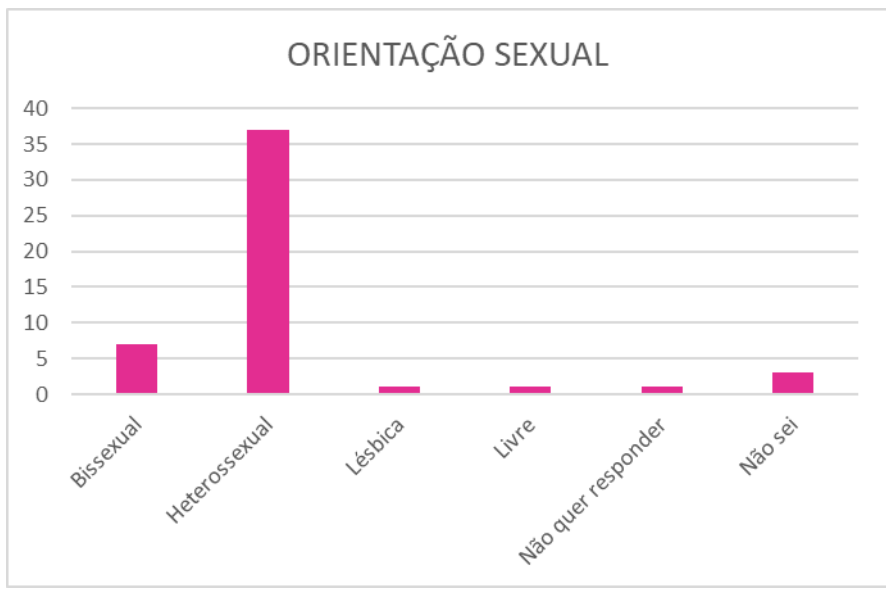
## 8 ANEXO II – GRÁFICOS

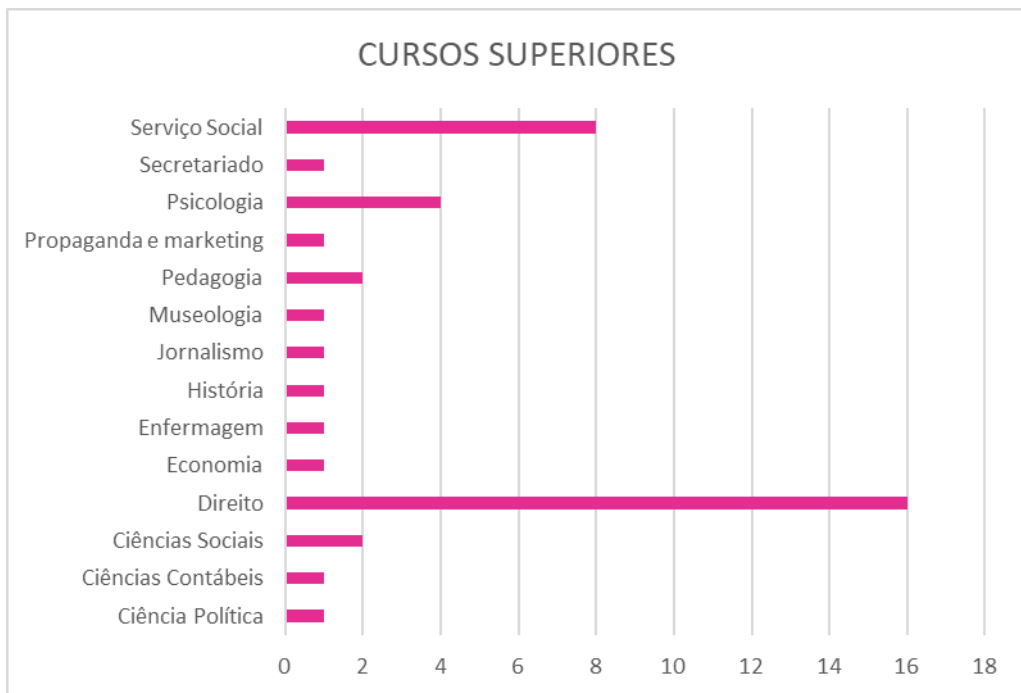
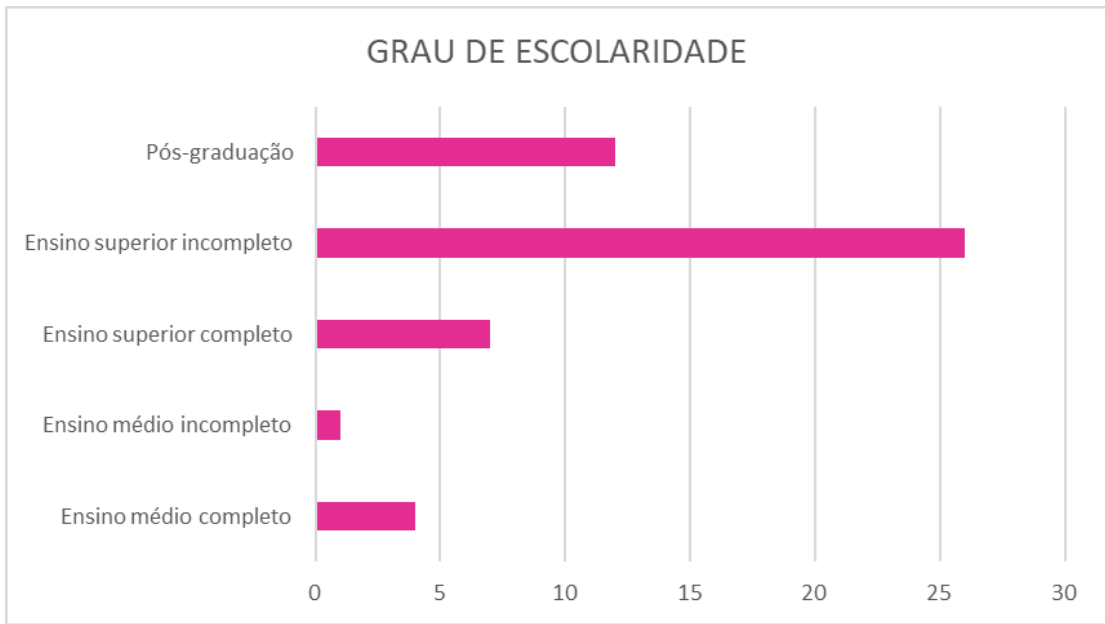
### PERFIL DA TURMA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL CEILÂNDIA 2017 – TURMA NINA SIMONE

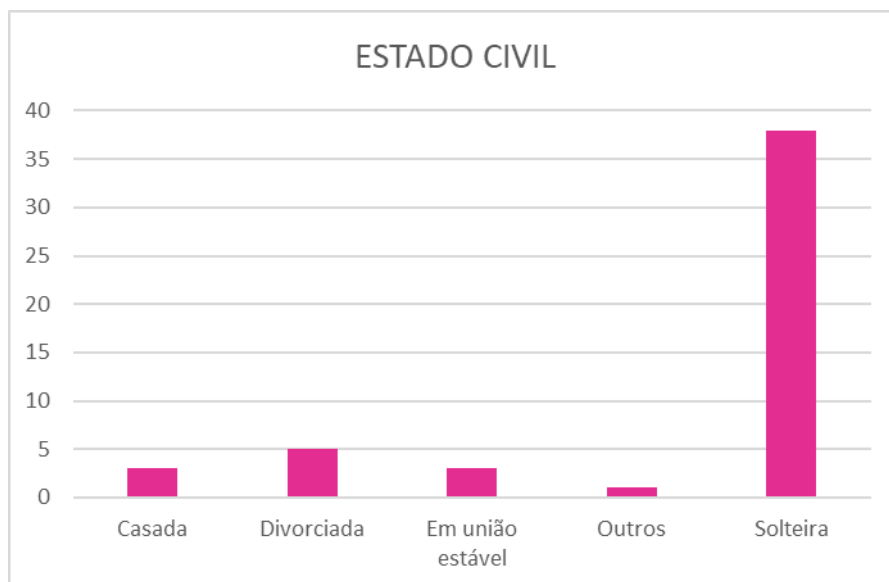
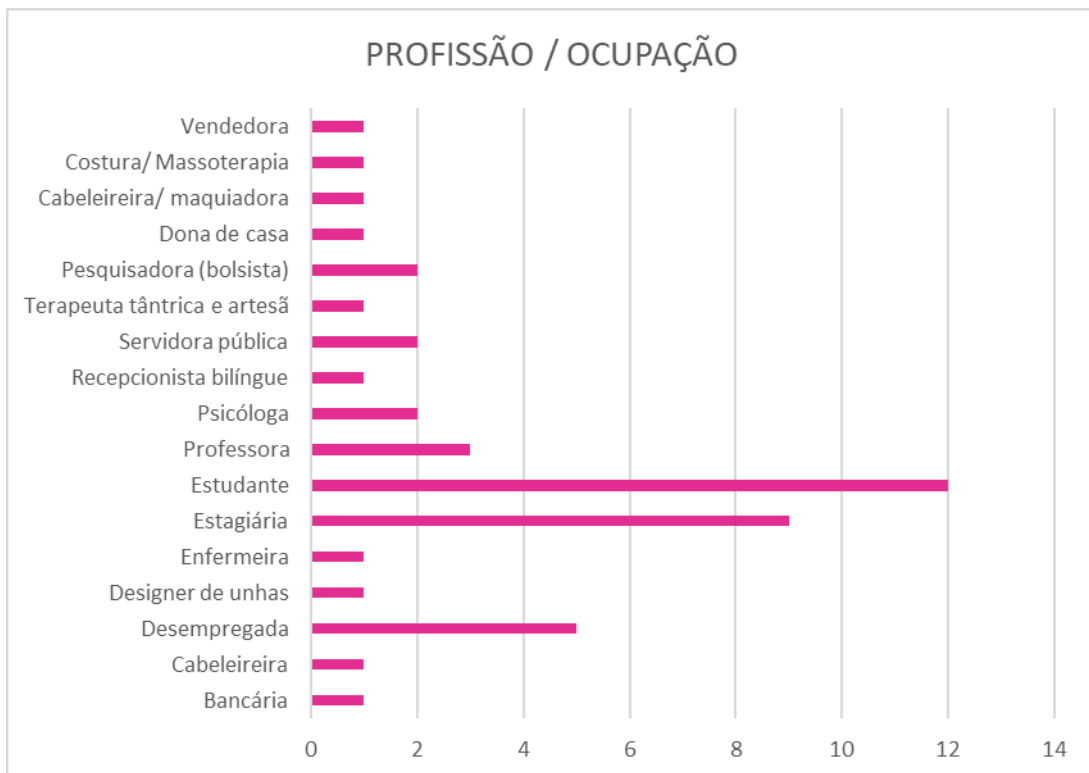




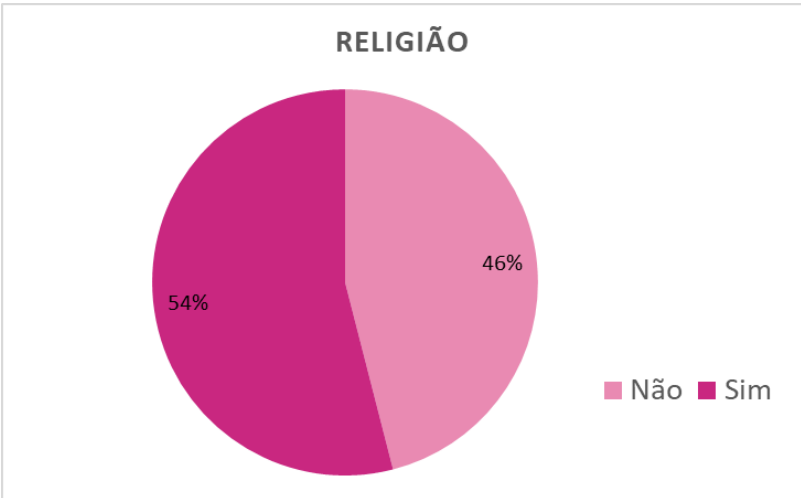
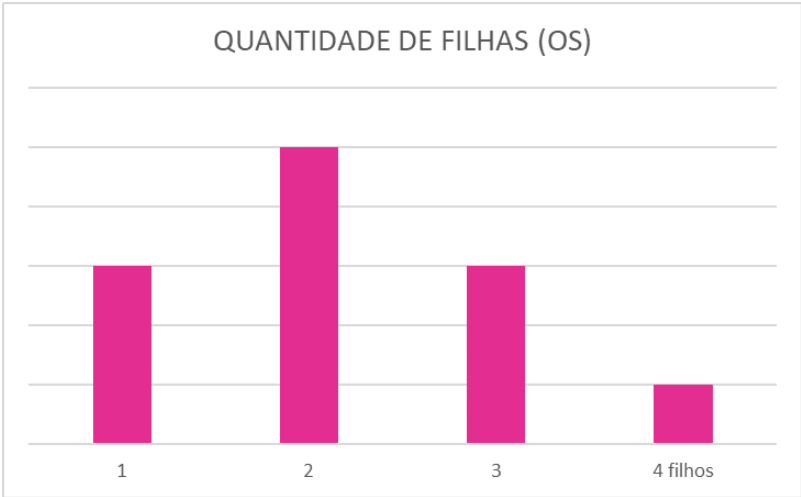
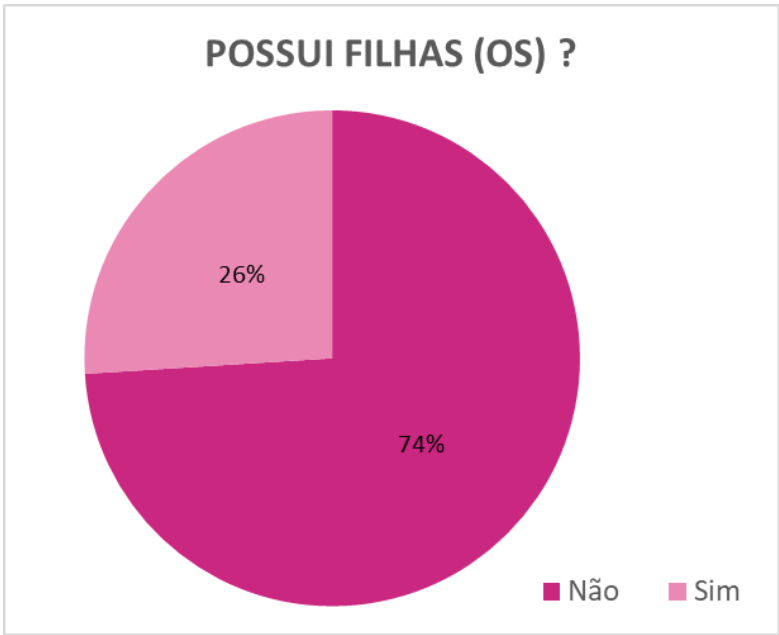
Legenda: O símbolo (--) corresponde a não responderam.

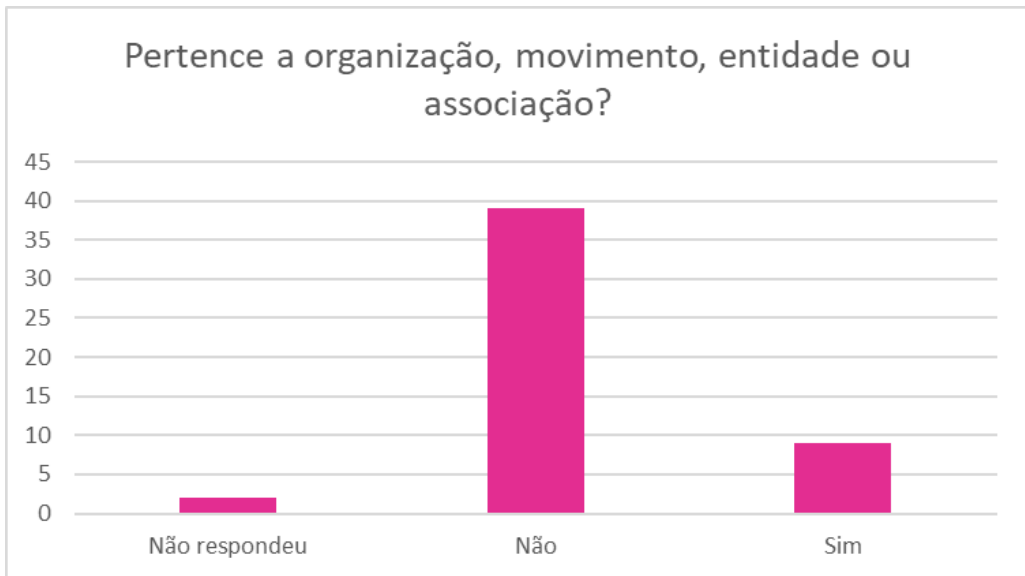
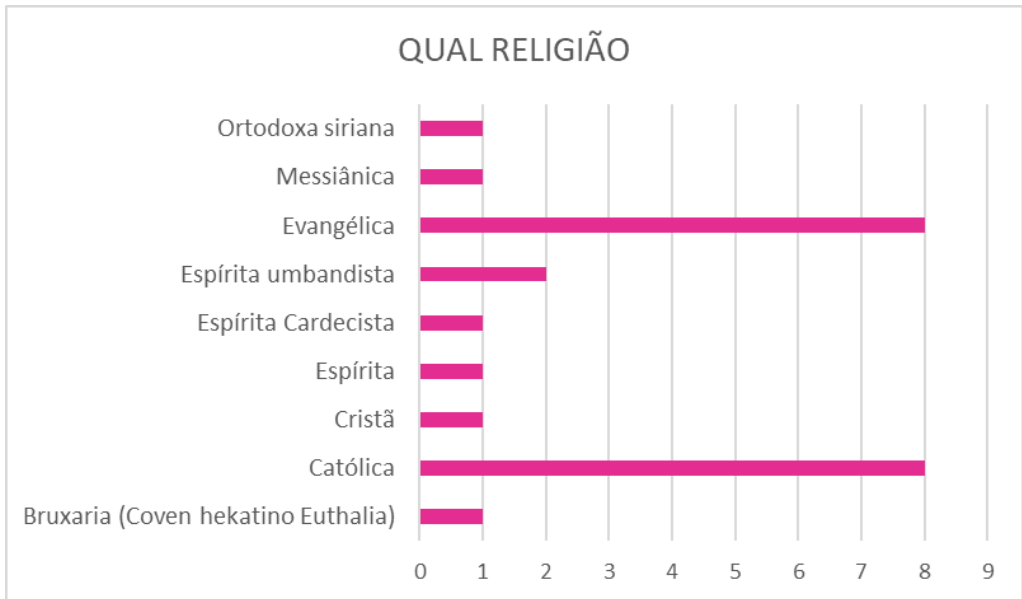












9 ANEXO III – TCLE

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (A)  
CURSO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL**



**XIII CURSO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES  
DO DISTRITO FEDERAL – 2017**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora de  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF Nº  
\_\_\_\_\_, nas atividades do curso de Promotoras Legais Populares  
do Distrito Federal do ano 2016, autorizo a utilização e a veiculação de gravação em vídeo e/ou  
fotografia de minha imagem, depoimentos em qualquer meio de comunicação, para fins  
didáticos, de pesquisa e divulgação das atividades do Grupo de Promotoras Legais Populares  
sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de  
direitos de imagem para veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Essa autorização pode ser cancelada a qualquer tempo, mediante prévio aviso por  
escrito à coordenação do curso de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal pelo e-mail  
plpunb@gmail.com.

Ceilândia/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ass. \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (B)  
PESQUISA MULHERES NEGRAS E AS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES**



**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE**

Eu,.....

.....,

abaixo assinada, autorizo Thalita Najara da Silva Santos, estudante de Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, a utilizar as informações por mim prestadas por meio de entrevista, para a elaboração do seu trabalho de conclusão de curso, que tem como temática de pesquisa: turma de 2017 das Promotoras Legais Populares de Ceilândia e as mulheres negras.

Estou ciente de que a entrevista será gravada, transcrita e analisada pela pesquisadora. Declaro que minha participação é voluntária, e livre de qualquer remuneração ou despesa, bem como estou informada de que durante a pesquisa, se tiver dúvidas serei atendida pela pesquisadora pelo correio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxx ou pelo telefone celular (xx) xxxxxxxxxxxx.

....., ..... de .....de 20.....

---

**Assinatura da entrevistada**

---

**Thalita Najara da Silva Santos, pesquisadora.**

## 10 ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CURSO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL



### XIII CURSO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL – 2017

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DA PARTICIPANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome para crachá: \_\_\_\_\_

Data de nascimento (dia/mês/ano): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Qual a sua disponibilidade para frequentar o curso sábado de manhã?

Todos os sábados  Quase todos os sábados  Poucos sábados  Nenhum

Possui acesso a internet?

Não; Sim: por  celular,  lanhouse,  em casa,  no trabalho,  casa de parentes, amigas(os) ou familiares,  Outro: \_\_\_\_\_

Qual meio prefere para se informar?

Televisão. Qual canal? \_\_\_\_\_,  Facebook,  Com amiga(os),

Internet. Quais páginas? \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES GERAIS

Por que se interessou pelo curso? \_\_\_\_\_

---

---

O que é ser uma Promotora Legal Popular para você? \_\_\_\_\_

---

---

---

Temas que gostaria que fossem abordados no curso:

---

---

## 11 ANEXO V – TEMAS

### TABELA DE TEMAS ABORDADOS NAS OFICINAS DO CURSO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL

Oficinas	Tema do dia
1	08.04.2017 Abertura e inscrições
2	22.04.2017 Pacto de convivência
3	29.04.2017 Educação popular
4	06.05.2017 Atenção às formas de comunicação : tempo de fala e empoderamento
5	13.05.2017 Maternidade e Violência obstétrica – Oficina: Elaine Meireles
6	20.05.2017 Oficina cancelada por greve de ônibus
7	27.05.2017 Feminismos
8	03.06.2017 Sexualidade feminina e Mulheres não heterossexuais
9	10.06.2017 Transexualidade e Ideologia de gênero – Oficina: Ana Paula Benett
10	17.06.2017 Assédio sexual e cultura de estupro
11	24.06.2017 Racismo
12	01.07.2017 Mulheres negras - Oficinas: Íris Regina, Dani Black e Camila
13	08.07.2017 Religiões e espiritualidades
14	15.07.2017 Aborto e direitos reprodutivos – Oficina
15	22.07.2017 Recesso
16	29.07.2017
17	05.08.2017 Tráfico de pessoas – Oficinas: Rosa Maria e Laerzi
18	12.08.2017 Padrões de beleza, amor próprio e autoestima
19	19.08.2017 Ação em Samambaia em comemoração aos 11 anos da Lei Maria da Penha
20	26.08.2017 Saúde coletiva - Oficina: Jaqueline Viana
21	02.09.2017 Direito de família e mulher como chefe de família
22	09.09.2017 Deficiência e capacitismo - Oficina: Agna Alves
23	16.09.2017 Mulheres encarceradas e direitos humanos
24	23.09.2017 Planejamento da ação
25	30.09.2017 Planejamento da ação
26	07.10.2017 Violência no trabalho e direitos trabalhistas – Oficinas: Anna Beatriz e Milena Pinheiro
27	14.10.2017 Relacionamento abusivo e feminicídio
28	21.10.2017 Violência doméstica e Lei Maria da penha – Oficinas: Rayane de Sales
29	28.10.2017 Prevenção da Violência e formas de autodefesa - Oficina: Natália
30	04.11.2017 Organização da Ação
31	11.11.2017 Ação – Sarau Promotoras Legais Populares Edição Nina Simone na Casa Cultural Ipê – Ceilândia
32	18.11.2017 Manhã "da beleza" e Formatura

## 12 ANEXO VI – ROTEIRO

### ROTEIRO DE ENTREVISTAS FACILITADORAS (A)

1. O que é ser mulher negra para você?
2. Como você foi impactada pelo encontro com outras mulheres negras no curso de 2017 de Ceilândia?
3. Houve diferença na posição de facilitadora e de cursista?
4. O curso de formação das Promotoras Legais Populares de 2017 de Ceilândia conseguiu oferecer instrumentais de resistência na luta antirracista?
5. Qual foi a melhor oficina que tivemos nesse ano?
6. Qual foi a pior oficina que tivemos nesse ano?
7. Algum momento no curso de Ceilândia em 2017 você se sentiu desconfortável ou constrangida?
8. O método de educação popular funcionou no ano de 2017 em Ceilândia? Por que?
9. Quais os principais desafios que existem no curso das Promotoras Legais Populares da Ceilândia?
10. Como se deu o encontro com as facilitadoras brancas e a produção conjunta de oficinas no curso das Promotoras Legais Populares de Ceilândia de 2017?
11. O que é ser uma Promotora Legal Popular para você?



## **ROTEIRO DE ENTREVISTAS CURSISTAS (B)**

1. O que é ser mulher negra para você?
2. Na sua família são discutidas questões raciais?
3. O que te fez iniciar o curso de Promotoras Legais Populares?
4. Qual foi a melhor oficina que tivemos nesse ano?
5. Qual foi a pior oficina que tivemos nesse ano?
6. O curso das Promotoras Legais Populares modificou como você se percebe enquanto mulher negra?
7. Algum momento no curso você se sentiu desconfortável ou constrangida?
8. O que é direito para você? Essa concepção se modificou com o curso?
9. Para você há diferenças na efetivação dos direitos para as mulheres brancas em relação às mulheres negras?
10. O que é ser Promotora Legal Popular para você?